



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.630

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 02 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, previsto no artigo 253 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, acrescentada pela Lei Complementar Estadual nº 169, de 28 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores - PCCRDP no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, constituído pelas seguintes carreiras e cargos efetivos, observadas as disposições desta Lei:

I - carreira de Analista da DPE-PB, composta pelos cargos de nível superior,

II - carreira de Técnico da DPE-PB, composta pelos cargos de nível médio;

III - cargos de nível superior, médio e fundamental redistribuídos para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ocupados por servidores efetivos com vínculo originário do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* são de provimento efetivo e os seus ocupantes serão regidos por esta Lei, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no que não for incompatível com esta Lei.

§ 2º As carreiras e cargos do PCCRDP são estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo II desta Lei.

§ 3º Os atuais cargos de nível fundamental e auxiliar existentes na estrutura administrativa da Defensoria Pública serão extintos após a vacância, sendo assegurado o direito constitucional de revisão geral anual dos proventos de aposentadoria dos servidores inativos.

CAPÍTULO II

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 2º Ficam redistribuídos para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba os cargos de provimento efetivo qualificados no inciso III do art. 1º desde que seus ocupantes se encontrem em efetivo exercício e tenham entrado em exercício na Defensoria Pública do Estado da Paraíba por lotação ou relotação, provenientes do Poder Executivo Estadual até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 80 em 04 de junho de 2014.

Parágrafo único. A redistribuição de que trata o *caput* fica condicionada à expressa manifestação do servidor, que deverá ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo I.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que tratam o art. 1º, inciso III e o art. 2º, redistribuídos à Defensoria Pública, passam a compor o PCCRDP, mantidas as atribuições dos respectivos cargos, bem como os requisitos de formação profissional.

§ 1º A redistribuição a que se refere o *caput* dar-se-á, observadas as tabelas do Anexo II, no padrão e classe correspondentes ao vencimento base imediatamente superior ao vencimento ordinário percebido pelo servidor na data de publicação desta Lei.

§ 2º Os servidores mencionados no *caput*, ocupantes do cargo há mais de 15 (quinze) anos, será assegurado o direito de iniciar a progressão na carreira a partir do padrão 6, classe B do anexo II, do respectivo cargo.

§ 3º Aos servidores mencionados no *caput*, ocupantes do cargo há mais de 05 anos, será assegurado o direito de iniciar a progressão na carreira a partir do padrão 4, classe B do anexo II, do respectivo cargo.

§ 4º É vedada a mudança de nível ou carreira do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º A redistribuição de que trata o *caput* não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições atualmente desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 6º Fica assegurado aos servidores ocupantes dos cargos redistribuídos para a Defensoria Pública o direito à paridade e à integralidade dos vencimentos, atendidos os critérios constitucionais.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DO PCCRDP

Art. 4º As atribuições gerais dos cargos que integram as carreiras de que tratam os incisos do art. 1º são as seguintes:

I - cargos de nível superior. Analista da Defensoria - atribuições técnicas, administrativas e de atendimento ao público, tais como, planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de minutas e laudos, e execução de atividades

de elevado grau de complexidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o ramo técnico de conhecimento exigido;

II - cargos de nível médio - Técnico da Defensoria: atribuições técnicas, administrativas de atendimento ao público, correspondentes à execução de atividades de suporte técnico e apoio administrativo em geral e de apoio às atividades do cargo de que trata o inciso I, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o ramo técnico de conhecimento exigido.

Parágrafo único. Aos integrantes do PCCRDP que atuam na área fim diretamente com os Defensores nas comarcas é vedado o exercício da advocacia e consultoria jurídica privada.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS

Art. 5º Ficam criados 94 cargos em comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública, símbolo AST-1 e 2 cargos de Consultor Jurídico da Defensoria, símbolo CJD-1.

§ 1º O cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública possui as seguintes atribuições: assessorar tecnicamente os membros da Defensoria, núcleos e coordenadorias, e órgãos, fornecendo assessoria geral ou especializada em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias a que estiver vinculado, bem como outras atribuições designadas pelo chefe imediato.

§ 2º O cargo de Consultor Jurídico é privativo de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e possui as seguintes atribuições:

I - emitir e aprovar pareceres e manifestações a respeito de questão jurídica suscitada,

nos casos previstos na Constituição, Lei e atos infralegais da Defensoria Pública;

II - orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades da Consultoria Jurídica;

III - representar judicialmente a Defensoria Pública e as suas Autoridades nos processos de mandado de segurança e demais feitos que envolvam a defesa de suas prerrogativas, funções e competência, sem prejuízo da competência própria constitucionalmente conferidas à Procuradoria-Geral do Estado;

IV - coligir, diretamente ou mediante designação de Assessores, para a defesa judicial dos atos da Defensoria Pública e para o atendimento de solicitações e requisições da Procuradoria-Geral do Estado;

V - apoiar, quando solicitado, o Defensor-Geral e os órgãos da Defensoria Pública na prestação de informações aos órgãos do Judiciário e do Ministério Público;

VI - aprovar a consolidação de entendimentos sobre questão jurídica, na forma de enunciados e pareceres, em caso de consultas com fundamento em idêntica controvérsia ou questão de direito;

VII - praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei e pelas demais Resoluções da Defensoria Pública;

VIII - elaborar proposta de planejamento estratégico do órgão quando solicitado;

IX - elaborar e submeter ao Defensor-Geral anteprojeto de Lei ou de Resolução que disponham sobre as atividades da Defensoria Pública;

X - requisitar, diretamente ou por delegação, a realização de diligências e complemento da instrução dos processos administrativos que lhes sejam encaminhados para análise;

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão ficam reestruturados conforme Anexo III, tornando os efeitos do cargo/função AST-1 a partir da publicação desta Lei e aos demais cargos/função a partir de 01 de janeiro de 2023, consolidando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 104/2012, alterada pela Lei Complementar nº 169/2021, combinada com a Lei Complementar nº 77/2007.

§ 4º Os cargos de provimento em comissão serão considerados de exercício em Gabinete consoante disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 58/2003 e perceberão gratificações fixadas por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CAPÍTULO V DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º Os integrantes do PCCRDP cumprirão jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

Parágrafo único. O servidor ocupante de função comissionada ou de cargo em comissão não terá jornada de trabalho fixa, sendo essa regulada pelo chefe imediato.

CAPÍTULO VI DO INGRESSO, DO DESENVOLVIMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO NAS CARREIRAS DO QUADRO DE SERVIDORES

Art. 7º O ingresso nas Carreiras do PCCRDP de forma efetiva dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os requisitos de escolaridade e as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 104/2012.

§ 1º O concurso público poderá ser realizado por áreas de especialização ou habilitação, organizado em uma ou mais fases, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação específica vigente.

§ 2º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, a formação especializada, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§ 3º O ingresso dar-se-á necessariamente no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

§ 4º A Defensoria Pública do Estado da Paraíba poderá incluir, como etapa do con-



curso público, prova prática e de capacidade física, se for o caso, e programa de formação de caráter eliminatório e classificatório, bem como exame psicotécnico de caráter eliminatório, na forma prevista no edital do concurso público.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor nas carreiras e nos cargos do PCCRDP ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para a progressão funcional:
a) interstício mínimo de doze meses e máximo de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a setenta por cento do limite máximo de pontuação nas avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para a progressão.

II - para a promoção:

a) interstício mínimo de doze meses e máximo de vinte e quatro meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a oitenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em ato do Defensor Público Geral do Estado.

§ 2º Os critérios e procedimentos específicos para fins de progressão e promoção serão estabelecidos em ato do Defensor Público Geral, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º Os interstícios a que se referem as alíneas dos incisos I e II do §1º deste artigo serão:
I - computados em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - suspensos quando o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 4º A contagem do primeiro interstício após a publicação do ato de que trata o §2º terá como termo inicial a última progressão ou promoção a que fez jus o servidor.

Art. 9º O Defensor Público Geral do Estado regulamentará a movimentação de servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. A remuneração dos servidores integrantes do PCCRDP é composta pelos vencimentos constantes no Anexo II, e adicional de qualificação e gratificações previstas na Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, além de outras vantagens pecuniárias previstas em Lei ou atos infralegais.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores integrantes do PCCRDP, no primeiro ano de vigência desta Lei, será equivalente ao Padrão I da Classe A do respectivo cargo, constante no Anexo II.

CAPÍTULO VIII DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 11. Fica instituído o Adicional de Qualificação - AQ -, destinado aos integrantes da Defensoria Pública portadores de títulos, diplomas ou certificados de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, bem como de certificados que comprovem conjunto de ações de treinamento, observado o disposto nesta Lei e o regulamento próprio a ser estabelecido em ato do Defensor Público Geral do Estado.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, só serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica.

§ 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão admitidos desde que, com duração mínima de 360 horas.

Art. 12. O Adicional de Qualificação - AQ - incidirá sobre o vencimento base a que

fizer jus o integrante dos cargos da Defensoria Pública, observados os seguintes percentuais:

I - 20% (vinte por cento): aos detentores de título de Doutor;

II - 15% (quinze por cento): aos detentores de título de Mestre;

III - 10% (dez por cento): aos detentores de Certificado de Especialização;

IV - 5% (cinco por cento): aos detentores de diploma de curso superior além daquele

necessário para o ingresso no cargo; e

V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento): a quem possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 horas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento), caso o conjunto de ações de treinamento totalize no mínimo 240 horas.

§ 1º Em nenhuma hipótese será percebido cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V do *caput* deste artigo serão aplicados pelo prazo de dois anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o conjunto mínimo de 120 horas.

§ 3º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

§ 4º O integrante da Defensoria Pública que não se encontre em efetivo exercício das atividades inerentes às atribuições do seu cargo na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, somente fará jus ao adicional de que trata este artigo quando cedido para órgãos do Estado na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

§ 5º O adicional de que trata este artigo somente será considerado no cálculo dos proventos e das pensões se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação, excetuado do cômputo, para esse fim, o percentual referido no inciso V deste artigo.

CAPÍTULO IX

DA IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

Art. 13. A aplicação das disposições relativas à estrutura remuneratória dos titulares dos cargos integrantes do PCCRDP aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º A VPNI estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Estado.

CAPÍTULO X DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Art. 14. Constituem verbas indenizatórias:

I - diária;

II - auxílio-alimentação;

III - auxílio-saúde;

IV - auxílio-funeral.

Parágrafo único. As verbas indenizatórias não serão obrigatoriamente pagas em igual valor para os servidores efetivos, comissionados e Defensores Públicos.

Seção I Da Diária

Art. 15. A diária será destinada a indenizar o servidor que se afastar, a serviço da sede do trabalho, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual, nacional ou estrangeiro, disciplinada em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção II Do Auxílio-Alimentação

Art. 16. O auxílio-alimentação será destinado aos servidores do quadro efetivo, aos requisitados, comissionados e aos reeducandos que prestam serviços na Defensoria Pública, inclusive nas férias, licenças e concessões autorizadas por esta Lei e pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, para indenizar despesas com alimentação, disciplinada em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção III Do Auxílio-Saúde

Art. 17. O auxílio-saúde será destinado aos servidores do quadro efetivo, inclusive nas férias, licenças e concessões autorizadas por esta Lei e pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, para indenizar despesas com assistência médica, disciplinada em resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção IV Do Auxílio-Funeral

Art. 18. O auxílio-funeral será destinado a indenizar à família do servidor efetivo falecido, pelas despesas do seu funeral, na forma do art. 194 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Seção V Das Disposições Gerais

Art. 19. As verbas indenizatórias não serão incorporadas ao vencimento, à remuneração, nem caracterizados como salário-utilidade ou prestação salarial em natura.

Art. 20. As verbas indenizatórias não configuram rendimento tributável, não sofrerão incidência de contribuição previdenciária e não serão acumuláveis a outras verbas de idêntica natureza.

Art. 21. Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública disporá sobre os valores dos auxílios alimentação, saúde e funeral, previstos nos artigos 16, 17 e 18 desta Lei.

Art. 22. O servidor que faz jus ao auxílio-alimentação de que trata o art. 16 poderá optar pelo recebimento pelo órgão ou entidade de origem, que não serão acumuláveis a outros de idêntica natureza.

Art. 23. O pagamento das verbas indenizatórias observará a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. Os integrantes do PCCRDP serão lotados nos órgãos da Defensoria Pública distribuídos em toda a abrangência territorial do Estado, nos termos de ato do Defensor Público Geral.

Art. 25. As carteiras de identidade funcional expedidas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba têm fé pública e validade em todo o território nacional, na forma do regulamento a ser fixado por ato do Defensor Público Geral.

Art. 26. O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e a capacidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 27. Os cargos previstos no art. 1º, incisos I, II e III observarão o quantitativo previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 104/2012.

Art. 28. Sem prejuízo do disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007 até implantação dos novos cargos.

Art. 29. O art. 38 da Lei Complementar 104/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. (...)

.....

II - (...)

h) consultoria jurídica."

Art. 30. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 31. O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º e no art. 11 entrará em vigor a partir de janeiro do ano de 2023, e as demais disposições dos cargos de provimento efetivo entram em vigor a partir da data da publicação desta Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 02 de Junho de 2022
ANEXO I**

TERMO DE OPÇÃO

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Nome:		Cargo:	
Matrícula:	Unidade de lotação:	Unidade pagadora:	
Cidade:		Estado:	
Venho, nos termos da Lei Complementar nº , de de de , em observância ao disposto nos seus artigos 2º e 3º, optar pela redistribuição ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.			
Local e data:		de de	
Assinatura:			
Recebido em: / /			
Assinatura/ Matrícula ou Carimbo do Servidor			

**LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 02 de Junho de 2022
ANEXO II**

TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – ANALISTAS

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
B	10	R\$ 5.425,00
	9	R\$ 5.250,00
	8	R\$ 4.900,00
	7	R\$ 4.725,00
	6	R\$ 4.550,00
	5	R\$ 4.375,00
	4	R\$ 4.200,00

A	3	R\$ 3.850,00
	2	R\$ 3.675,00
	1	R\$ 3.500,00

TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA –

TÉCNICO DA DEFENSORIA

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
B	10	R\$ 4.650,00
	9	R\$ 4.500,00
	8	R\$ 4.200,00
	7	R\$ 4.050,00
	6	R\$ 3.900,00
	5	R\$ 3.750,00
A	4	R\$ 3.600,00
	3	R\$ 3.300,00
	2	R\$ 3.150,00
	1	R\$3.000,00

TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA –

AUXILIARES

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
B	10	R\$ 3.410,00
	9	R\$ 3.300,00
	8	R\$ 3.080,00
	7	R\$ 2.970,00
	6	R\$ 2.860,00
	5	R\$ 2.750,00
A	4	R\$ 2.640,00
	3	R\$ 2.420,00
	2	R\$ 2.310,00
	1	R\$2.200,00

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 02 de Junho de 2022

Art. 38 LC 104/12. São órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado:

II - Os órgãos de assessoramento direto:

CARGO / FUNÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 02 de Junho de 2022	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
c) ASSESSOR JURÍDICO	30	COMISSIONADO	CAD-1	1.500,00	1.500,00	3.000,00
d) ASSESSOR DE IMPRENSA	4	COMISSIONADO	CAD-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00
e) COORDENADOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	1	COMISSIONADO	CAD-1	2.000,00	2.000,00	4.000,00
f) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	COMISSIONADO	CAD-1	2.000,00	2.000,00	4.000,00
g) SECRETÁRIO GERAL	1	COMISSIONADO	CAD-1	1.500,00	1.500,00	3.000,00
h) CONSULTOR JURÍDICO DA DEFENSORIA	2	COMISSIONADO	CID-1	2.500,00	2.500,00	5.000,00

III - As Coordenadorias de áreas instrumentais:

CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
a.1) SUBCOORDENADOR DE EMPENHO E PAGAMENTO	1	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
b) COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	1	COMISSIONADO	CAD-2	1.500,00	1.500,00	3.000,00
b.1) SUBCOORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	3	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
b.2) SUBCOORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00

b.3) SUBCOORDENADOR DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	2	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
b.4) SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL (RECURSO HUMANOS) E PROTOCOLO	2	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
c.1) SUBCOORDENADOR DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	2	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
c.2) SUBCOORDENADOR DE LICITAÇÃO	1	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
d) COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI	1	COMISSIONADO	CAD-2	1.500,00	1.500,00	3.000,00
d.1) SUBCOORDENADOR DE REDES E INTERNET	4	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
d.2) SUBCOORDENADOR DE DATA CENTER	2	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
d.3) ATENDENTES E SUPORTE	6	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
d.4) DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	3	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
d.5) GESTORES DE SISTEMAS PROCESSUAIS E MÍDIAS DIGITAIS	3	COMISSIONADO	CAD-3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
e) COORDENADOR DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO CARTORIAL	1	COMISSIONADO	CAD-1	1.500,00	1.500,00	3.000,00

Artigo 5º

CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	OCUPAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ASSESSOR TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	94	COMISSIONADO	AST-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00

LEI Nº 12.319 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Denomina de "Geraldo Arnaud de Assis Júnior (Dr. Geraldinho)", a escola estadual em construção, localizada no município de Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Geraldo Arnaud de Assis Júnior (Dr. Geraldinho)", a escola estadual em construção, localizada no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.320 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Altera dispositivos na Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, que institui o incentivo ao esporte do Estado da Paraíba, denominado "Incentivo Esporte", por meio dos Programas "Paraíba Esporte Total" e "Bolsa Esporte", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e IV do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.
Parágrafo único.
I -"

II – Bolsa de Rendimento para a Categoria Nacional, aquela concedida por meio de edital publicado para essa finalidade pela SEJEL, obedecendo aos critérios de mérito esportivo, destinada a atletas, a paratletas e a técnicos, salvo das categorias master ou semelhante, que na competição máxima de sua categoria constante do calendário nacional e realizada pela confederação legitimada, no ano anterior ao do pleito, tenham conquistado, prioritariamente, o primeiro e o segundo lugares, representando o Estado da Paraíba, podendo estender-se a atletas e a técnicos até a terceira colocação no respectivo Campeonato;

III -

IV – Bolsa Estudantil, aquela destinada a atletas, paratletas e técnicos, que tenham participado dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), Jogos da Juventude, organizados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) e Paralimpíadas Escolares Brasileiras, organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), no ano anterior ao do pleito, e tenham obtido, prioritariamente, o primeiro e o segundo lugares, podendo estender-se até a terceira colocação no campeonato, bem como os técnicos, desde que comprovem terem sido efetivamente os treinadores dos atletas beneficiados, ainda que não tenham participado dos jogos mencionados, mediante apresentação de Declaração da Federação Esportiva, Associação, Instituição Escolar ou do próprio atleta;"

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 15 e o inciso X do art. 20 da Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.321 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Altera e dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 10.547, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 10.547, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o cargo de Ouvidor Geral, na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a ser provido de acordo com o disposto no art. 40, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, pelo qual perceberá o subsídio mensal equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio mensal do Defensor Público de 1ª entrância." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.322 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Cria cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 110 (cento e dez) cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau – símbolo PJ-SFJ-300, cujas atribuições, requisitos e vedações para o provimento são aqueles previstos nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 8.539, de 20 de maio de 2008.

Parágrafo único. A alocação dos cargos, de que trata o caput deste artigo, será feita por Ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.323 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Institui gratificação para os servidores que estiverem em exercício em comarcas de difícil provimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação para os servidores efetivos que se encontrem em exercício em comarca de difícil provimento, identificada em resolução do Tribunal de Justiça.

§ 1º A gratificação será de caráter permanente, enquanto permanecer em exercício na comarca classificada como de difícil provimento.

§ 2º O valor da gratificação, de que trata o caput deste artigo, corresponderá a 5% (cinco por cento) do vencimento padrão I da classe em que estiver situado o servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.324 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Institui o Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional (NISI) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional (NISI) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional (NISI) tem as seguintes atribuições:

I – realizar atribuições de polícia judiciária e investigativa em relação a processos e procedimentos da jurisdição do Tribunal de Contas, bem assim sobre fatos ocorridos no âmbito do Tribunal de Contas ou que sejam relacionados a eventos que envolvam servidores ou membros desse Tribunal no exercício funcional, agindo sob demanda dos respectivos Relatores, sempre com a necessária autorização da Presidência do Tribunal;

II – estreitar o diálogo institucional entre o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e organismos policiais e de controle da Administração Pública;

III – prestar assessoramento em relação à segurança orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

IV – interagir com organismos policiais e de controle da Administração Pública com o propósito de dar celeridade, efetividade e eficácia e medidas investigativas, administrativas e demais procedimentos burocráticos que necessitem da interação entre o Tribunal de Contas e os referidos órgãos;

V – demais atribuições conforme determinação em normativas expedidas pelo Tribunal.

Art. 3º O Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional (NISI) contará com a seguinte estrutura funcional:

I – 01 (um) cargo de Assessor de Interlocução e Segurança Interinstitucional, a ser ocupado, exclusivamente, por Delegado de Polícia Civil;

II – 02 (dois) cargos de Assistente de Interlocução e Segurança Interinstitucional, a serem ocupados, exclusivamente, por Escrivão, Agente de Investigação ou Agente Operacional da Polícia Civil, responsáveis pelos trabalhos cartorários, formalização de procedimentos de responsabilidade da unidade, execução de trabalhos investigativos e suporte ao Assessor de Interlocução e Segurança Interinstitucional.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo ficam incluídos na Lei Estadual nº 8.290, de 11 de julho de 2007.

Art. 4º Os servidores lotados ao Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional (NISI) farão jus às vantagens pecuniárias que percebem no desempenho das funções policiais, sendo o tempo de atividade no Tribunal de Contas considerado como efetivo exercício policial para os efeitos legais, inclusive de promoção funcional.

Art. 5º Os anexos II e V da Lei Estadual nº 8.290, de 11 de julho de 2007, passam a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO – (Lei nº 12.324, de 02/06/2022)

“ANEXO II (Lei Estadual nº 8.290/2007)

**QUADRO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS (QC)
CARGOS EM COMISSÃO (TC-COM)**

Cargos em Comissão (TC-COM)	Quantidade	Código	Número de Nota Explicativa sobre requisitos e atribuições
(...)			
Assessor de Interlocução e Segurança Interinstitucional	01	TC-COM-03-I	Nota 09-C
(...)			
Assistente de Interlocução e Segurança Interinstitucional	02	TC-COM-05-B	Nota 16-A
(...)			
(...)			

Nota 9-C

ASSESSOR DE INTERLOCUÇÃO E SEGURANÇA INTERINSTITUCIONAL

Requisitos de Provimento: livre indicação do Presidente do Tribunal, entre Delegados da Polícia Civil. Atribuições: coordenar, propor e desenvolver ações de polícia judiciária e investigativa em relação a processos e procedimentos da jurisdição do Tribunal ou relacionados a eventos que envolvam servidores ou membros no exercício funcional; estabelecer a comunicação e tratativas institucionais com organismos policiais e de controle da Administração Pública com atuação no Estado da Paraíba; assessorar a Presidência quanto à segurança orgânica do Tribunal e desenvolver outras atividades determinadas pelo Presidente. (...)

Nota 16-A

ASSISTENTE DE INTERLOCUÇÃO E SEGURANÇA INTERINSTITUCIONAL

Requisitos de Provimento: livre indicação do Presidente do Tribunal, entre Escrivães, Agentes de Investigação ou Agentes Operacionais da Polícia Civil.

Atribuições: prestar auxílio às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Interlocução e Segurança Interinstitucional, sendo responsável pelos trabalhos cartorários, formalização de procedimentos de responsabilidade da unidade, execução de trabalhos investigativos e suporte ao Assessor de Interlocução e Segurança Interinstitucional.

ANEXO V (Lei Estadual nº 8.290/2007)

QUARO COMISSONADO (QC) – CARGOS EM COMISSÃO (TC-COM)

Tabela de vencimentos

Cargo em Comissão (TC-COM)	Código	Vencimentos
(...)		
Assessor de Interlocução e Segurança Interinstitucional	TC-COM-03-I	2.524,04
(...)		
Assistente de Interlocução e Segurança Interinstitucional	TC-COM-05-B	1.762,10

LEI Nº 12.325 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o “Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador”, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba o “Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado no dia 23 de outubro.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.757/2022, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Institui o “Dia CAC – Caçador, Atirador e Colecionador”, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei cria a Política Pública para reconhecimento do risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CACs.

No que tange o art. 2º do PL nº 3.757/2022, percebe-se que a promoção de ações direcionadas aos CACs ficará a cargo do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, ficam autorizados:

I – os estímulos às **ações e campanhas** voltadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs;

II – a promoção de debates e outros **eventos públicos** que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis à espécie;

III – o **apoio às atividades** organizadas e desenvolvidas pelos CACs.

(grifo nosso)

Infer-se do art. 2º a nítida criação de obrigações para o Poder Executivo. Tal conteúdo disciplina matéria ligada primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qual-

quer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifo nosso)

O citado artigo demanda ações concretas a serem executadas por secretarias e órgãos da Administração estadual. Por conseguinte, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI MUNICIPAL 3.524/2003. LEI QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, AGRAVO IMPROVIDO. I - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte, no sentido de que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes. II - Agravo regimental improvido" (RE 578.017-AgrR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJE 25.4.2012). (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 3.757/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.489/2020, de autoria da Deputada Pollyanna Dutra, que "altera o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 7.605 de 28 de junho de 2004 e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Ele pretende alterar a Lei nº 7.605/2004, que dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Da inconstitucionalidade por vício de iniciativa

A matéria tratada no projeto de lei nº 1.489/2020 dispõe sobre requisitos para ingresso no serviço público. Sendo assim, o referido projeto de lei não poderia ser de iniciativa parlamentar, sob pena de usurpar competência privativa do Chefe do Poder Executivo:

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. L. est. 9.717, de 20 de agosto de 1992, do Estado do Rio Grande do Sul, que veda o estabelecimento de limite máximo de idade para inscrição de candidatos nos concursos públicos realizados por órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado: procedência. A vedação imposta por lei de origem parlamentar viola a iniciativa reservada ao Poder Executivo (CF, art. 61, § 1º, II, c), por cuidar de matéria atinente ao provimento de cargos públicos.

(ADI 776, Relator(a): SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 02/08/2007, DJE-096 DIVULG 05-09-2007 PUBLIC 06-09-2007 DJ 06-09-2007 PP-00003 EMENT VOL-02288-01 PP-00045) (Grifo nosso)

Os requisitos para ingresso no serviço público - entre eles, o concernente à altura dos candidatos - não de estar previstos em lei de iniciativa do Poder Executivo (Cf. artigos 37, inciso I, e 61, inciso II, "c", da Constituição Federal).

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Grifo nosso)

A definição de limites da altura do candidato para efeito de inscrição em concurso público de provas ou de provas e títulos compreende-se no conceito de regime jurídico dos servidores públicos, submetendo-se, em consequência, no que se refere à instauração do processo legislativo, à cláusula de reserva de iniciativa, estabelecida na Constituição da República.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 54, VI DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. VEDAÇÃO DA FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE IDADE PARA PRESTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. OFENSA AOS ARTIGOS 37, I E 61, § 1º, II, C E F, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Dentre as regras básicas do processo legislativo federal, de observância compulsória pelos Estados, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes, encontram-se as previstas nas alíneas a e e do art. 61, § 1º, II da CF, que determinam a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo na elaboração de leis que disponham sobre o regime jurídico e o provimento de cargos dos servidores públicos civis e militares. Precedentes: ADI 774, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJJ 26.02.99, ADI 2.115, rel. Min. Ilmar Galvão e ADI 700, rel. Min. Maurício Corrêa. Esta Corte fixou o entendimento de que a norma prevista em Constituição Estadual vedando a estipulação de limite de idade para o ingresso no serviço público traz em si requisito referente ao provimento de cargos e ao regime jurídico de servidor público, matéria cuja regulamentação reclama a edição de legislação ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Precedentes: ADI 1.165, rel. Min. Nelson Jobim, DJ 14.06.2002 e ADI 243, red. p/ o acórdão Min. Marco Aurélio, DJ 29.11.2002. Ação direta cujo pedido se julga procedente.

(ADI 2873, Relator(a): ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 20/09/2007, DJE-139 DIVULG 08-11-2007 PUBLIC 09-11-2007 DJ 09-11-2007 PP-00029 EMENT VOL-02297-01 PP-00091 RTJ VOL-00203-01 PP-00089) (Grifo nosso)

Consoante com ensinamentos do Min Celso de Mello na ADI nº 776¹, "o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, quando resultante da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo assim editado, que não se convalida, juridicamente, nem mesmo com a sanção manifestada pelo Chefe do Poder Executivo."

Ante o exposto, o múnus de gestor público me impele a considerar inconstitucional o projeto de lei nº 1.489/2020.

Da contrariedade ao interesse público

Neste tópico, farei uso das argumentações que me foram repassadas pelo Comando da Polícia Militar da Paraíba (PM/PB). Seguem, *in verbis*:

Tendo em vista a proposta da Deputada Estadual Pollyanna Dutra, por meio do Projeto de Lei nº 1.489/2020 (autógrafo 1.225/2022), no sentido da possibilidade de alteração da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, no tocante à diminuição da altura exigida para o ingresso na Corporação para candidatos de ambos os sexos, em (05) cinco centímetros, com arri-mo em análise efetuada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) desta Instituição, passo a expor o que se segue:

2. **O critério de altura mínima estabelecido pela Lei nº 7.605/2004**, vem sendo exigido, para ingresso na Polícia Militar, antes mesmo dos anos 1990, observando-se a estatura média do paraibano, o qual está arraigado institucionalmente e no cenário estadual como satisfatório. Outrossim, esse parâmetro possibilitou, ao longos dos últimos anos, a

1 (ADI 776 MC, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 23/10/1992, DJ 15-12-2006 PP-00080 EMENT VOL-02260-01 PP-00029)

planejamento de equipamentos e uniformes hoje estabelecidos.

3. Ademais, é notório que **a atividade policial militar implica, inevitavelmente, no emprego de efetivo em eventos de grande monta**, como competições esportivas em estádios, festividades juninas, carnavalescas, reintegrações de posse, dentre outros, **nos quais a presença física do policial militar é imprescindível para o aumento da sensação de segurança e a manutenção da ordem pública.**

4. Além disso, sobre o tema são encontrados relatos de pesquisas que evidenciam a circunstância de que o brasileiro, o nordestino e, em particular, o paraibano aumentaram a sua estatura média nas últimas décadas, impondo-se uma tendência do crescente aumento dessa característica humana.

5. Ante o exposto, e **considerando que as atividades desempenhadas pela Polícia Militar, em razão da sua natureza, exigem a efetiva prestação dos seus serviços, através de policiais militares intelectual e fisicamente capacitados**, este Comando **posiciona-se pela manutenção dos critérios antropométricos atualmente adotados.**

Pelas argumentações supratranscritas do Comando da Polícia Militar, penso ser razoável manter os vigentes requisitos de altura mínima para os concursandos que pretendam ingressar nos quadros da PM/PB, pois justificados pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.489/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de junho de 2022.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.225/2022
PROJETO DE LEI Nº 1.489/2020
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/06/2022
João Azevedo Lins Filho
Governador

Altera o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 7.605 de 28 de junho de 2004 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VII, do art. 2º Lei nº 7.605 de 28 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VII - ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), quando do sexo feminino.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de maio de 2022.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.727/2022, de autoria do Deputado Jutay Menezes, que “estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado da Paraíba e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 3.727/2022 reconhece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado da Paraíba, vedando a determinação de fechamento desses locais.

Art. 1º Ficam reconhecidas as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado da Paraíba, **sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais**.
(Grifo nosso)

De logo, infere-se do caput do art. 1º, in fine, a impossibilidade de fechamento de igrejas e templos em períodos de calamidade pública.

É oportuno esclarecer que o Estado da Paraíba convive há décadas com boa parte de seu território em estado de calamidade pública sem que se tenha havido determinação para fechamento de qualquer igreja ou templo. A única exceção a essa regra foi motivada por uma situação excepcional decorrente da Covid-19, motivada por orientações de cientistas e autoridades sanitárias para garantir o distanciamento social.

A experiência vivenciada com as ações de combate à disseminação da Covid-19 demonstrou a plausibilidade de medidas para assegurar o distanciamento social, bem como, nos períodos mais críticos da pandemia, das necessárias medidas que suspenderam algumas atividades.

Assim sendo, **proibir o fechamento indiscriminado de igrejas e templos infringe a ordem constitucional, pois o interesse coletivo — calcado na proteção da saúde e da integridade física da população — pode recomendar o estabelecimento de restrições ao exercício de certas liberdades individuais.**

O projeto de lei nº 3.727/2022 incide em inconstitucionalidade por restringir prerrogativa do Governador quanto à análise da necessidade e pertinência de impedir o acesso da população a

certos ambientes como medida sanitária de combate ao alastramento de doenças endêmicas.

Esse tipo de proibição usurpa poder discricionário do Chefe do Poder Executivo para apreciar e concretizar objetivos impostos à Administração, contrariando as prerrogativas próprias do Chefe do Poder Executivo e, portanto, a cláusula de reserva de administração (ADI 3343 e ADI 179).

Por essa razão, o tema tratado nesta propositura insere-se no âmbito das decisões que devem ser tomadas pelo Poder Executivo. Em nome do interesse coletivo, portanto, não é razoável que se impeça/restringa a eficácia de medidas sanitárias nos locais sedes de igreja ou templo religioso.

O reconhecimento de calamidade pública decorre de situações anormais ocasionadas por catástrofes naturais e crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias ou pandemias. Nessas hipóteses, se as autoridades sanitárias atestarem a necessidade de impedir o exercício de determinada atividade, não se pode usurpar do Poder Público esse poder-dever de agir. Evidente que tudo isso levará em consideração a exata gravidade de cada evento específico, balizando-se por aspectos técnicos indispensáveis para justificar a razoabilidade e proporcionalidade das providências adotadas pelo Estado em benefício da saúde da população.

Ante o exposto, infere-se a inconstitucionalidade deste projeto de lei por suprimir prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, não guardando a necessária concordância com as limitações decorrentes do princípio da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal, e art. 6º, “caput”, da Constituição Estadual).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.727/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de junho de 2022.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.236/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.727/2022
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/06/2022
João Azevedo Lins Filho
Governador

Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado da Paraíba, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber em até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de maio de 2022.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.745/2022, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, que “*altera a Lei nº 5.123 de 27 de janeiro de 1989 que instituiu o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e dá outras providências.*”

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Embora os parlamentares disponham de competência comum para iniciar o processo legislativo em matéria tributária, tal competência não é absoluta.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) pugnou pelo veto total ao projeto de lei nº 3.745/2022. Doravante, inclusive, como razões deste veto, passarei a transcrever parte da manifestação da SEFAZ por meio da Nota Técnica nº 07/2022.

Da inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa

O instituto de parcelamento de créditos tributários configura flexibilização da forma e do prazo para pagamento dos referidos créditos, cabendo à Administração Pública ponderar sobre a conveniência e a oportunidade de sua concessão, sobressaindo, de um lado, a necessidade premente dos cidadãos afetados, e, de outro lado, a capacidade financeira do Tesouro Estadual em suportar o sobressaturamento do recebimento dos respectivos créditos tributários.

Tal ponderação, eminentemente afeta ao Poder Executivo, impõe a necessária reprogramação do seu fluxo financeiro e consequentemente de todas as ações relacionadas ao cumprimento de suas obrigações relativas à manutenção e à implementação de políticas públicas previstas na legislação orçamentária; no fluxo de investimentos estruturantes; no pagamento dos servidores públicos; no adimplemento para com seus fornecedores; além de diversas outras decisões que incorrem em grande repercussão para toda a população.

Isso considerado, resta indubitado que a iniciativa legislativa relacionada à concessão de parcelamento para créditos de natureza tributária insere-se na competência prevista no art. 86, II, da Constituição Paraibana.

Art. 86. Compete, privativamente, ao Governador do Estado:

[...] II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

Da impossibilidade de implementação material da norma proposta

A proposta legislativa contida no PL nº 3.745/2022 não se mostra possível de ser materialmente implementada, visto que faz referência à unidade de referência tributária inexistente neste Estado, no caso a "UFIR/PB", para fins de atualização monetária de valores relativos a créditos tributários eventualmente objeto de parcelamento.

Em verdade, os créditos tributários devidos ao Tesouro paraibano são atualizados pela UFR/PB, conforme legislação em vigor.

Da liberalidade de recursos públicos sem aparo legal relativo à não cobrança de juros remuneratórios sobre os créditos tributários vincendos e parcelados

A proposta legislativa não prevê o pagamento de juros remuneratórios sobre os valores relativos aos créditos tributários vincendos e parcelados, o que configura liberalidade de recursos públicos sem amparo legal, visto que, com o alargamento dos prazos para pagamento de tais créditos, por consequência, impõe-se ao Estado o dever de exigir remuneração sobre tais valores, sob pena de se depauperar indevidamente o erário.

Releve-se que, caso o Estado dispusesse de tais recursos, enquanto não os utilizasse para implementação de políticas públicas, investimentos em infraestruturas, pagamento de servidores, pagamento de fornecedores, enfim, realizasse suas despesas e investimentos, teria que, por imposição dos princípios administrativos da economicidade e da eficiência, aplicá-los em contas de investimento bancário, de maneira a auferir a devida remuneração.

Tal remuneração que se exige do Estado é decorrente do que se chama comumente de custo de oportunidade.

Outrossim, a cobrança de juros remuneratórios incentiva os contribuintes ao pagamento à vista de seus respectivos tributos, o que concorre positivamente para o aumento da arrecadação dos impostos em geral.

Da desproporcionalidade desvantajosa para o Estado quanto à forma de exigência de juros moratórios

A forma e o montante de juros moratórios a serem cobrados, ressalte-se, tão somente no caso de eventual inadimplemento do pagamento de parcelas do parcelamento, conforme proposto no PL, caracteriza clara desproporcionalidade desvantajosa para o Estado, visto que o percentual fixo de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) sequer repõe as perdas econômicas decorrentes do atual índice inflacionário oficial (IPCA), o qual, para os últimos 12 meses, apresentou um percentual acumulado de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento).

Ademais, deve-se ressaltar que o Estado remunera os valores devidos a contribuintes pela Taxa Selic, a qual atualmente encontra-se estabelecida em 12,75% a.a. (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), o que é bastante superior ao percentual fixo proposto pelo PL, de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), o que equivale a aproximadamente 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Da contrariedade à Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000

Por fim, o presente PL não especifica a estimativa da renúncia e nem as medidas de compensação dos recursos que não serão arrecadados no corrente exercício e nos vindouros, conforme determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Observe-se que a matéria objeto do PL, considerada a elasticidade dos prazos propostos, implica em renúncia de receita para o exercício corrente e para vindouros, sendo que, neste caso, é obrigatória a especificação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a indicação das correspondentes medidas de compensação, conforme determina a previsão legal supramencionada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.745/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 02 de junho de 2022.


GOVERNADOR

AUTÓGRAFO Nº 1.224/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.745/2022

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

VETO TOTAL
João Pessoa, 02/06/2022
GOVERNADOR

Altera a Lei nº 5.123 de 27 de janeiro de 1989 que instituiu o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O art. 16-A da Lei Estadual nº 5.123/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Desde que requerido dentro do prazo do art. 13, *caput*, fica permitido o parcelamento do imposto em até 36 (trinta e seis) meses sucessivos, aplicando-se correção monetária anual pela variação da UFIR-PB, nos termos e condições estabelecidos em Resolução do Secretário de Estado da Fazenda.

§1º O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser ampliado por meio de decreto, para até 60 (sessenta) meses sucessivos.

§2º O imposto será acrescido de multa caso o requerimento de parcelamento previsto no *caput* deste artigo não seja apresentado dentro do prazo do art. 13.

§3º Em caso de inadimplemento do parcelamento, incidirá sobre a parcela em aberto multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ficando cancelado o parcelamento e tornando-se vencido o imposto caso a inadimplência alcance três prestações mensais, subsequentes ou não."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de maio de 2022.


ADRIANO GALLINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.572 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 39.424, de 06 de setembro de 2019, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 49/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 39.424, de 06 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O vencimento do imposto devido por substituição tributária será o dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao da saída da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste Estado (Convênio ICMS 49/22)."

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 11 de abril de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


GOVERNADOR

DECRETO Nº 42.573 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 33.802, de 25 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 56/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2024, as disposições contidas no Decreto nº 33.802, de 25 de março de 2013 (Convênio ICMS 56/22).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


GOVERNADOR

DECRETO Nº 42.574 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 10/22 e o Convênio ICMS 31/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 179-A ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 179-A. Fica estabelecida a obrigatoriedade para o produtor rural da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 4, a partir de 1º de junho de 2022 (Ajuste SINIEF 10/22).

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no "caput" deste artigo aplica-se às operações efetuadas em todos os estabelecimentos dos contribuintes que estejam localizados neste Estado, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 4."

Art. 2º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao item 211 (Convênio ICMS 31/22):

Item	Fármaco	NCM	Medicamento	NCM
		Fármaco		Medicamento
211	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida)	3004.39.29
			Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida)	
			Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida)	

II - acrescido dos itens 268 e 269, com as respectivas redações (Convênio ICMS 31/22):

Item	Fármaco	NCM	Medicamento	NCM
		Fármaco		Medicamento
268	Tafamidis meglumina	2924.29.99	Tafamidis meglumina - 20mg - cápsula	3004.90.49
269	Risperidona	2933.59.99	1 mg/mL - solução oral (frasco com 30 mL)	3003.90.79
				3004.90.69

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas no inciso I do art. 2º deste Decreto no período de 27 de abril de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

- I - ao art. 1º, a partir de 1º de junho de 2022;
- II - ao inciso II do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2023;
- III - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.575 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Anexo Único da Lei nº 8.243/2007, alterado pelo Decreto nº 32.336/2011 e pelo Decreto nº 32.381/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 10.703, de 31 de maio de 2016, que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 32.336, de 11 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 32.381, de 27 de agosto de 2011, passa a vigor com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.575, de 02 de Junho de 2022.
ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária fora do território nacional
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-1, CDS-2, CAD1, SE-1 e SE-2	R\$ 277,66	R\$ 832,99	R\$ 1.249,48
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-3, CGS-1, além dos ocupantes da direção superior das sociedades de economia mista e das autarquias, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 240,64	R\$ 721,92	R\$ 1.082,89
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-4, CAD-2, CAD3, SE-3, além dos ocupantes da direção superior das fundações, empresas públicas e dos órgãos de regime especial, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 222,13	R\$ 666,39	R\$ 999,59
Ocupantes dos Cargos Símbolos CAD-4, CAD-5, CAD6, CAD-7, CGI-1, CGF-1, CSS-1, CSP-1, SE-4, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba de Postos de Coronel a Major	R\$ 185,11	R\$ 555,33	R\$ 832,99
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDE, CAT-1, CAT-2, CGI-2, CGI-3, CGF-2, CGF-3, CSS-2, CSS-3, CSP-2, CSP-3, CAC-1, CSE-1, DAS-1, DAS-2, DAS-3, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Capitão a Aspirante a Oficial, bem como ocupantes dos cargos de assessoramento e das áreas instrumental e finalística integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 148,09	R\$ 444,26	R\$ 666,39
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	R\$ 92,55	R\$ 277,66	R\$ 416,49
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	R\$ 74,04	R\$ 222,13	R\$ 333,20

DECRETO Nº 42.576 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 66/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigor com as seguintes redações:

I - os itens 42.0, 56.0, 63.0, 85.0, 90.0, 105.0 e 106.0 do Anexo II (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
42.0	01.042.00	8421.32.00	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
56.0	01.056.00	8517.14.10	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis
63.0	01.063.00	8529.10	Antenas
85.0	01.085.00	9401.20.00	Assentos e partes de assentos
		9401.99.00	
90.0	01.090.00	3919.10	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
		3919.90	
		8708.29.99	
105.0	01.105.00	5703.29.00	Tapetes/carpetes - náilon
106.0	01.106.00	5703.39.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas

II - o item 5.0 do Anexo X (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
5.0	09.005.00	8539.52.00	Lâmpadas de LED (diodos emissores de luz)

III - o item 58.0 do Anexo XI (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço

IV - os itens 1.0, 4.0, 5.0 e 6.0 do Anexo XII (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	11.001.00	2828.90.11	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
		2828.90.19	
		3206.41.00	
		3402.50.00	
4.0	11.004.00	3402.50.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
5.0	11.005.00	3402.50.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa
6.0	11.006.00	3402.50.00	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.

V - o item 12.0 do Anexo XIV (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
12.0	13.012.00	4015.12.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra
		4015.19.00	

VI - o item 68.0 do Anexo XVII (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
68.0	17.068.00	1510	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

VII - os itens 53.0, 53.1, 54.0, 55.0, 55.1, 63.0, 64.0, 65.0, 67.0, 68.0, 81.0, 84.0, 86.0, 88.0, 107.0, 117.0, 124.0 e 125.0 do Anexo XX (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
53.0	21.053.00	8517.13.00	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares, excetos por satélite, os de uso autônomo e os classificados nos CEST 21.053.01
		8517.14.3	
53.1	21.053.01	8517.13.00	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares portáteis, excetos por satélite
		8517.14.31	

54.0	21.054.00	8517.14	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo e os classificados nos CEST 21.053.00 e 21.053.01
55.0	21.055.00	8517.18.30	Outros aparelhos telefônicos não combinados com outros aparelhos
55.1	21.055.01	8517.18.90	Outros aparelhos telefônicos
63.0	21.063.00	8523.52	Cartões inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00
64.0	21.064.00	8523.52	Cartões inteligentes ("sim cards")
65.0	21.065.00	8525.89.2	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo
67.0	21.067.00	8528.49.90 8528.59.00 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos
68.0	21.068.00	8528.52.00	Outros monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina, policromáticos
81.0	21.081.00	8517.62.29	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais
84.0	21.084.00	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de tecnologia celular
86.0	21.086.00	8517.71.10	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas
88.0	21.088.00	8414.5	Ventiladores, exceto os de uso agrícola e do CEST 21.088.01
107.0	21.107.00	8525.89.1	Câmeras de televisão
117.0	21.117.00	8541.41.11 8541.41.21 8541.41.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser"
123.0	21.123.00	9405.1 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública; e suas partes
124.0	21.124.00	9405.2 9405.9	Abajures de cabeceiras, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes
125.0	21.125.00	9405.4 9405.9	Outras luminárias e aparelhos de iluminação, elétricos, e suas partes

VIII - os itens 2.0 e 2.1 do Anexo XXIII (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10

IX - os itens 1, 2 e 3 em "DETERGENTES CONSTANTES DO ANEXO XII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	11.004.00	3402.50.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes
2	11.005.00	3402.50.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa
3	11.006.00	3402.50.00	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, com as seguintes redações:

I - o item 88.1 ao Anexo XX (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
88.1	21.088.01	8414.59.10	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm²

II - os itens 30.0 e 31.0 ao Anexo XXIV (Convênio ICMS 66/22):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
30.0	25.030.00	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
31.0	25.031.00	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas no art. 1º deste Decreto, no período de 2 de maio de 2022 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - 1º de agosto de 2022, em relação ao art. 2º;

II - da data da sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO LUIZ DE LENCASTRE
Governador

Ato Governamental nº 1.247

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear ANA FLAVIA DE ANDRADE SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.248

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear RAYANNE NAPPY NEVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.249

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IRACY BARBOZA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 1817337, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.250

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANA FLAVIA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 1817582, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.251

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear DIOMAR JOSEFA DE JESUS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.252

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CINTIA ANANDA LEITE SALVIANO, matrícula nº 1817027, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.253

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar JACILENE EDUARDO DE SOUSA, GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA SETIMA REGIAO, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-3, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.254

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar PALOMA VICENTE DE SOUSA, matrícula nº 1861565, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.255

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **RENAN FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.256

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **JOSE MIRANDA DINIZ FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.257

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **JOSE MIRANDA DINIZ FILHO**, matrícula nº 1797328, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.258

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018.

RESOLVE nomear **FABIO EMERSON MAIA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.259

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018.

RESOLVE nomear **RAYARA ANDRADE DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.260

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **FABIO EMERSON MAIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1901010, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.261

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **MARIA DO DESTERRO MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE JERONIMO LAUWEN, no Município de Santa Luzia, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.262

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **DALVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1830236, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE JERONIMO LAUWEN, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.263

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **ANALUZIA VEIGA MACHADO MARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COELHO LISBOA, no Município de Santa Luzia, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.264

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **LUZIA JEANNE BATISTA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1796593, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF COELHO LISBOA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.265

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **HENRIQUE ITALO VIEGAS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.266

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1817124, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.267

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **SIMONE SIMAO VERISSIMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.268

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **JOSILANE ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 1906283, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.269

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019.

RESOLVE nomear **JANAELSON ALBUQUERQUE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF CEL. JOAQUIM MATOS, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.270

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **SIMONE SIMAO VERISSIMO**, matrícula nº 1907077, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF CEL. JOAQUIM MATOS, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.271

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019.



RESOLVE nomear **RINALDO GUEDES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.272

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE nomear **DAIANE DOS SANTOS RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÍDIO ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI, no Município de Maturéia, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.273

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DAIANE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 1693425, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.274

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **RAUL ANTAS NUNES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.275

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RIQUELE BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1870131, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.276

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **FLAVIANO RESENDE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PISCICULTURA DE PATOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.277

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EMERSON JERONIMO DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 1890930, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PISCICULTURA DE PATOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.278

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **DINARTE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEXTA REGIAO, Símbolo FGT-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.279

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear **JOCELIO ALVES LEITE** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA ACESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.280

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE nomear **WLADMIR RUBIS COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA JOAO BOSCO CARNEIRO, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.281

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 1719262, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA JOAO BOSCO CARNEIRO, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.282

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **ROGERIO RENATO ROMUALDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

JOÃO CARNEIRO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 258/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22020506-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 7ª Zona Eleitoral - João Pessoa/PB, do servidor **FABIANO COELHO SALES**, matrícula nº 176.464-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 259/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22020505-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, da servidora **PATRICIA DE MORAIS PESSOA**, matrícula nº 161.547-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 260/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22020504-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **ANNA BEATRIZ QUEIROGA LOPEZ MEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 178.760-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 261/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 002/2021 que entre si celebraram o Governo do Estado da Paraíba e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22018700-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor, **PEDRO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 102.753-1, lotado na Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia, até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 262/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em

vista o que consta no Processo nº 22020519-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para o Governo do Estado de Sergipe/SE, do Militar **BRANDON AMARANTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 529.976-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em regime de permuta com o PM **SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA NETO**, lotado na Polícia Militar do Estado de Sergipe/SE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 309/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 02-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22.020.245-1	181.693-4	DANIELTON CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.020.410-1	160.840-1	MARIA DA GUIA SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.020.109-9	184.629-9	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	MEDICO

PUBLIQUE-SE


MARIA DAL GRACACÁ AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 477

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que, durante o ano de 2021, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, na condição de Unidade Repassadora, firmou Termos de Adesões com Unidades Recebedoras, que englobam Prefeituras Municipais, e Conselhos Escolares de Escolas da Rede Estadual de Educação, objetivando estabelecer regime de mútua cooperação com referência ao Transporte Escolar dos alunos oriundos da Zona Rural.

CONSIDERANDO que ocorrências supervenientes, em decorrência da pandemia, dificultaram a conclusão dos repasses referentes aos Termos de Adesões, bem como tornaram-se ôbices à plena execução, dentro do prazo de final de vigência previsto, que culmina em 31/05/2022.

CONSIDERANDO, por fim, ser de interesse do ESTADO, que os recursos previstos sejam integralmente repassados e executados pelas Unidades Recebedoras.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do seguinte termo: A078/2021

Art. 2º. Definir, como prazo da Prestação de Contas Final, aos Termos de Adesões listados no quadro de que trata o art. 1º desta Portaria, o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. Determinar que a prorrogação de vigência, de que trata o artigo anterior, se processe apenas em relação ao prazo de transferência dos recursos, sem alteração dos valores pactuados.

Art. 4º. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas na Portaria nº 750/2021, que trata dos Termos de Adesões, descritos no quadro insito ao art. 1º, desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

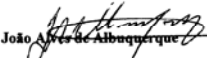
Portaria nº 119/GS/SEAP/2022

Em 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERIVALDO DOMINGOS SOARES**, Policial Penal, matrícula 190.792-1, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


João Alberto de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA GEDDETRAN/COGER/SESDS Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO DETRAN/COGER/SESDS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018 e pela Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim

Oficial da SESDS nº 0020, de 06 de março de 2020, e conforme disposto no art. 140, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, considerando a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/GEDDETRAN**, instaurado em desfavor dos servidores **JOSÉ DINIZ**, Vigia, matrícula 3821-1; **MARIA ABIGAIL COSTA CRUZ**, Assistente Administrativo, matrícula 3351-1; **GERALDA VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**, Analista de Trânsito, matrícula 3550-5; **RODRIGO SOARES TOMAZ**, Agente de Vistoria, matrícula 4220-0; e **JOÃO FURTADO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, matrícula 3920-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.

PORTARIA GEDDETRAN/COGER/SESDS Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO DETRAN/COGER/SESDS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018 e pela Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da SESDS nº 0020, de 06 de março de 2020, e conforme disposto no art. 140, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, considerando a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022/GEDDETRAN**, instaurado em desfavor do servidor **MARCOS ANTÔNIO OLÍMPIO QUEIROGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0179-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.


Severiano Pedro do Nascimento Filho

Gerente Executivo de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir as funções do diagramador, Roberto dos Santos, mat. Nº 1279645 ao diagramador José Carlos Cardoso da Silva, mat. Nº 1282191, por motivo de férias compreendida entre 06 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar no dia 06 de junho de 2022 e perde seus efeitos no dia 22 de junho de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 02 de junho de 2022.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 601/GS

João Pessoa, 26 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 270721590, relativos à denúncia realizada junto ao TCE-PB sobre suposto desvio de conduta por parte da Direção Geral do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, instituída pela Portaria nº. 398/GS publicada em DOE de 31/07/2021, apenas ao referido processo, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Portaria GS Nº 805/2022

João Pessoa-PB, 31 de maio de 2022

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB - Edital 11/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB, com a finalidade de realizar a seleção dos pesquisadores, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo
Afonso Rodrigues Tavares Netto
Daniela Gomes de Brito Carneiro
Dalane Loudal Florentino Teixeira
Felipe Proença de Oliveira
Israel Dias de Castro
Shenila Maria Felício Félix

Thais Maira de Matos

Thiago Franco de Oliveira Carneiro

Art. 2º É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os projetos e currículos dos candidatos de acordo com o BAREMA estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a convocação dos aprovados;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

***Replicação por incorreção. Retificação dos membros da Comissão de seleção.

PORTARIA N.º 820 /GS

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão de Pregão no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Elis Roberta Sousa de Medeiros, matrícula n.º 170.866-0 (Pregoeira Oficial), Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa, matrícula n.º 188.646-1 (Equipe de Apoio) e Katherine de Oliveira Seabra, Matrícula n.º 187.888-3 (Equipe de Apoio).

Esta Comissão terá a duração de 01(um) ano a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD N.º 002/2022

João Pessoa, 1º de junho de 2022.

Institui a Comissão Especial de Licitação e a Equipe de Pregão, destinadas à realização dos procedimentos licitatórios oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 5188/OC-BR, entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos V e VIII da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 11.351 de 11 de junho de 2019, e

Considerando a assinatura do Contrato de Empréstimo n.º 5188/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento parcial da implantação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB, em 13 de dezembro de 2021;

Considerando, ainda, que as ações para implantação do PROFISCO II deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, denominada CEL PROFISCO II, tendo por finalidade realizar os procedimentos licitatórios no âmbito do PROFISCO II PB, incluindo a contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

Parágrafo único. A CEL PROFISCO II poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a CEL PROFISCO II:

- Presidente:** Elyelson Lima Aguiar - Matrícula n.º 175.494-7 (SEAD);
Membros: Adriano Fabio Querino de Brito - Matrícula n.º 146.523-6 (SEFAZ);
Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira - Matrícula n.º 189.179-1 (SEAD);
Raiana Raquel Dias Rocha - Matrícula 186.699-1 (SEFAZ).

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Presidente, a substituta eventual será a servidora Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitações - CEL PROFISCO II:

- realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens e/ou serviços no âmbito do PROFISCO II PB, inclusive aquelas relativas à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

- elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;
- instaurar abertura, análise, avaliação, classificação, habilitação e julgamento das propostas;

- encaminhar à Unidade de Coordenação do PROFISCO (UCP), para não objeção do BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

- encaminhar as propostas vencedoras à Unidade de Coordenação do PROFISCO II (UCP), para a não objeção do BID e adjudicação da SEFAZ;

Art. 4º Designar os servidores Elyelson Lima Aguiar, matrícula n.º 175.494-7, e Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira, matrícula n.º 189.179-1, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do PROFISCO II PB.

Art. 5º Designar os servidores Adriano Fabio Querino de Brito, Matrícula n.º 146.523-6, e Raiana Raquel Dias Rocha, Matrícula 186.699-1, para atuarem como equipe de apoio dos pregoeiros.

Art. 6º Revogar a Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD N.º 001/2022, de 1º de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 5289

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n.º 2022-000440/TEC/LO-3584 - LUZIA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - LO = LIA: C2/2021 = PROC: 20-4260 = PARQUE FOTOVOLTAICO LUZIA 3 = 60 MW = IT: 100.000.000,00 = AC: 9.000 m² = NE: 200 = L/ATV: ZR, SANTA LUZIA = 1e 2 Pub.**

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação n.º C38/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5286 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

DELIBERAÇÃO N.º 5290

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n.º 2020-009439/TEC/LI-7592 - CENTRAL SOLAR LAGOA I SA - LI = LI N.º 1201/19 = Proc. 19-2319 = C/Mrs = Usina Solar de Energia Fotovoltaica = 32,89 MW = IT: 250 Mil = AREA: 120 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz. Várzea do Riacho e Viração - Zona rural - São José da Lagoa Tapada - PB = 1º e 2º Pub.** **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n.º C39/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5284 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

DELIBERAÇÃO N.º 5291

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n.º 2020-009477/TEC/LI-7593 - CENTRAL SOLAR LAGOA II SA - LI = LI N.º 1201/19 = Proc. 19-002319 = C/MRS = Usina Solar de Energia Fotovoltaica = POT: 32,89 MW = IT: 250 mil = AC: 112 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz. Várzea do Riacho - Zona Rural = S. José da Lagoa Tapada = PB = 1º/2º Pub.** **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n.º C40/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5285 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

Roanny Viana de Barros **Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**
Secretária Executiva do COPAM **Presidente Substituto do COPAM**

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/029/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Gustavo da Silva Araújo	127.555-1	086.427.484-00	0316/2022 (DL 20/2022)
Antonio Carlos Trajano de Oliveira	101.778-1	040.399.724-06	0303/2022 (PE 053/2021) 0304/2022 (PE 053/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de Junho de 2022.

PORTARIA/UEPB/GR/030/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fabricia Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0315/2022 (PE 072/2021)

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO
Secretário de Estado da FazendaJACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Kátia Elizabete Galdino	122.383-6	603.461.834-72	0314/2022 (DL 015/2022)
-------------------------	-----------	----------------	-------------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de Junho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 049/GCG/2022-CG.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com a Lei Nº. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial, RESOLVE:

1. DISPENSAR, os Bombeiros Militares Estaduais abaixo relacionados da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CFO BM/2022:

AL CFS BM Matr. 526.056-6 Gioconda de Melo Duarte;
AL CFS BM Matr. 527.427-3 Daniel Martins Bezerra.

2. DESIGNAR, o Bombeiro Militar Estadual abaixo relacionado para participarem da

Comissão de Apoio para o Exame de Aptidão Física da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CFO BM/2022, a contar de 01 de maio de 2022.

SD BM Matr. 527.492-3 Jonatha de Jesus Bezerra;
SD BM Matr. 527.499-1 Pedro Degah Paulino Rocha.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 014/2022

João Pessoa, 30 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado.

Contrato nº 015/2022 – DAF/GÁS (ÉTICA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 199/2022/DS

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

Regulamenta o procedimento para primeiro emplacamento eletrônico, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

Considerando a definição de serviço adequado regulamentado no artigo 6º, §1º da Lei nº 8.987/1995, que impõe à Administração Pública satisfazer as condições de eficiência, continuidade e atualidade da prestação de serviço, impondo a necessidade de adequação dos atendimentos remotos e online;

Considerando a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de atendimentos virtuais, promovendo agilidade e segurança nos processos;

Considerando a necessidade de se criar mecanismos para aprimorar a prestação dos serviços ofertados aos usuários, notadamente na área de Registro de Veículos;

Considerando que o serviço prestado pelo DETRAN/PB deve ser ágil e transparente;

Considerando a redução da burocracia na tramitação de Registro de Veículos no

DETRAN/PB;

Considerando que o DETRAN/PB deve proceder a devida atualização dos sistema de

forma a adequar o registro de veículo na modalidade de primeiro emplacamento para o formato eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a implementação procedimento do primeiro emplacamento eletrônico de veículos no DETRAN/PB, sem a necessidade de apresentação de meios físicos para validação.

Parágrafo único. Excetuam-se deste procedimento os veículos que possuam quaisquer tipos de benefício fiscal, devendo o usuário, neste caso, comparecer presencialmente em alguma das unidades do DETRAN/PB.

Art. 2º O usuário deverá ter cadastro junto ao portal do DETRAN/PB para execução do serviço descrito no artigo primeiro desta portaria.

§1º Os dados inseridos no portal do Detran/PB são de responsabilidade do usuário;

§2º Ao acessar o ícone do primeiro emplacamento o usuário deverá preencher os dados referente à chave eletrônica e o número do chassi que constam na nota fiscal do veículo, que deverá ser validado automaticamente pelo sistema;

§3º Após a validação prevista no §2º o usuário, se preferir, poderá escolher a sequência alfanumérica da placa do veículo, mediante o pagamento da taxa correspondente e a subsequente indicação do local de confecção de sua placa;

§4º O usuário deverá emitir a guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA juntamente com a guia para pagamento de taxa de serviço de primeiro emplacamento e, for o caso, implementação de gravame e escolha de placa;

§5º Efetuado o pagamento das guias descritas no §4º desse artigo, o sistema processará a informação após a compensação bancária.

Art. 3º Após a conclusão do processo de forma eletrônica, o usuário deverá agendar para instalação da placa, apresentando o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico (CRLV-e).

Parágrafo único. O usuário poderá optar em ter a placa instalada na concessionária responsável pela venda do veículo, se esta for localizada no Estado da Paraíba.

Art. 4º Os casos omissos referentes a este regulamento serão dirimidos e disciplinados pela Diretoria de Operações, após manifestação da Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI.

Art. 5º O DETRAN/PB poderá editar normas complementares e que se fizerem necessárias relativas a esta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 181/2022/DS

João Pessoa, 20 de maio de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAFAEL SILVA DE BRITO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete Área Finalística, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

*Publicada no DOE do dia 26/05/2022

Republicada por incorreção

ISAIAS JOSÉ DANTAS GALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0521

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0350-22

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, ONILDA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 517.487-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 523

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001471-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA VIEIRA AINES no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.122-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 526

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002705-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARUSO WALLACE PEREIRA DOS SANTOS no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 121.517-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 18 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 537

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0001704-22, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA DA SILVA MOREIRA** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º 134.239-8, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no Art. 3.º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.
 João Pessoa, 24 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 542

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0000556-22, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ENILZE DE LIMA GOUVEIA** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n.º 125.334-4, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3.º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.
 João Pessoa, 24 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 551

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0002984-22, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUDITH HERCULANO COSTA** no cargo de **Agente de Serviços Auxiliares**, matrícula n.º 661.571-6, lotado (a) na **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, com base no Art. 3.º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.
 João Pessoa, 26 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 553

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0002396-22, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO JOÃO DE SOUTO** no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula n.º 76.368-3, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3.º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.
 João Pessoa, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 302/2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF	
01	2492.22	MARIA DO CEU MACHADO DE SANTANA	206.920.214-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2498.22	NATALIA MARIA FREITAS DE BRITO	776.872.487-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de junho de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 304/2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF	
01	2383.22	FRANCISCO FERNANDES LISBOA	025.099.894-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1226.22	HELENA MARIA DE ARAÚJO	030.907.934-90	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de junho de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 003/2022

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração n.º 003/2022, a se realizar às 09h30min do dia 14 de junho de 2022, de forma presencial, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Informes sobre o Processo de Padronização da Gráfica A União;
- II- Tratativas sobre alteração do regimento interno da empresa;
- III- Tratativas sobre alteração Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- IV- Tratativas sobre a porcentagem de comissão das agências;
- V- Tratativas sobre a resolução do Concurso Público da EPC;
- VI- Tratativas sobre a gratificação dos membros da comissão do Concurso Público;
- VII- Tratativas sobre a atualização do valor das diárias dos servidores da EPC;
- VIII- Informes sobre investimentos;
- IX- Alteração do endereço da empresa;
- X- Inclusão do CNAE 5822/01 referente a edição integrada à impressão de jornais diários;
- XI- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular
Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular
William Pereira da Costa – Membro Titular
Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular
Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

OSC'S N.º 004/2022 - SEDH

MONITORAMENTO DO PROGRAMA “CARTÃO ALIMENTAÇÃO”

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), que se encontram **credenciadas** através do Edital de Credenciamento N.º 001/2021 – SEDH, interessadas em apresentar proposta de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, objetivando executar o monitoramento do programa “**Cartão Alimentação**” como forma de CONTRAPARTIDA. Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei n.º 12.166, de 20 de dezembro de 2021 (normatiza o programa), Lei Estadual n.º 7.611 de 30 de junho de 2004, no Edital n.º 001/2021-SEDH e a Portaria n.º 098/2022 – GS/SEDH publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2022 que criou a Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação de Projetos para processar e acompanhar a Convocação Pública. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do email: protocolosehdh2021@gmail.com, consoante no assunto o seguinte título “**PROPOSTA PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MONITORAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO**” e anexada toda documentação exigida na ordem constante do edital em formato PDF (Portable Document Format); a partir da data de publicação do edital e encerrado as 23 horas e 59 minutos do dia **08/06/2022**. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais/>. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Convênios e Projetos, situado na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Primeiro andar, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4069.

João Pessoa - PB, 02 de junho de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

PARA PÓS DOUTORADO FAPESQ/EMPAER N.º 0001/2022

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ n.º 33.820.785/0001-06, através da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento-GEPED, vinculada a Diretoria de Pesquisa Agropecuária-DIPAR, tornar público, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para Pós Doutorado, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Seleção bolsista de Pós Doutorado para atuar em projetos de pesquisa, desenvolvimento, capacitação e difusão, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica voltada para o desenvolvimento tecnológico do agronegócio e da agricultura familiar no Estado da Paraíba.

QUANTIDADE DE BOLSAS: 03 (três).

INSCRIÇÕES: 07 a 12 de junho de 2022.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na sede da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site da empresa <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>.

Dr. WANDRICK HAUSS DE SOUSA
Coordenador da Comissão de Seleção

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2022

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 05/2022 - MAIO

O Coordenador de Administração e Finanças da Loteria do Estado da Paraíba - LOPEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 05/2022 (MAIO) denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADO DO DIA 31/05/2022 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202205004393	5.000,00	31/05/2022
202205008996	5.000,00	31/05/2022

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202205021822	500,00	07/05/2022
202205005375	1.000,00	07/05/2022
202205030886	500,00	14/05/2022
202205007869	1.000,00	14/05/2022
202205028846	500,00	21/05/2022
202205021357	1.000,00	21/05/2022
202205039466	500,00	28/05/2022
202205029375	1.000,00	28/05/2022

João Pessoa, 02 de junho de 2022

EMANUEL DE LUCENA ARANHA
Coordenador de Administração e Finanças

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO 02
EDITAL ESP-PB Nº 11/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Retificação I do Edital ESP-PB Nº 11/2022 referente a realização da seleção para Bolsa de: 1) Pesquisador Nível Superior I; e 2) Pesquisador Nível Superior II; 3) Pesquisador Docente I; 4) Pesquisador Docente II.

Onde se lê

ANEXO II DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
PERFIL I Pesquisador Nível Superior I	Dedicar carga horária à pesquisa e à implementação de plano de trabalho junto à Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB); Participar de reuniões, grupos de trabalho e pesquisa da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos com a equipe da ESP/PB; Emitir relatórios referentes a pesquisa e plano de trabalho junto à ESP/PB; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL II Pesquisador Nível Superior II	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; Realizar ações de apoio técnico aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Apoiar, acompanhar, e auxiliar na execução das ações do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos; Emitir relatórios; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL III Pesquisador Docente	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Coordenar, acompanhar, orientar e subsidiar pesquisadores do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos; Emitir relatórios; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL IV Pesquisador Vigilância Laboratorial	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB em parceria com LACEN/PB; Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos LACEN/PB e aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Coordenar, acompanhar, orientar e subsidiar ações de Vigilância Laboratorial junto ao LACEN/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos da ESP/PB e LACEN/PB; Emitir relatórios da ESP/PB e LACEN/PB; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e do LACEN/PB, e de incentivo à Investigação Científica.

Leia-se

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
PERFIL I Pesquisador Nível Superior I	Dedicar carga horária à pesquisa e à implementação de plano de trabalho junto à Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB); Participar de reuniões, grupos de trabalho e pesquisa da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos com a equipe da ESP/PB; Emitir relatórios referentes a pesquisa e plano de trabalho junto à ESP/PB; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL II Pesquisador Nível Superior II	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; Realizar ações de apoio técnico aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Apoiar, acompanhar, e auxiliar na execução das ações do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos; Emitir relatórios; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL III Pesquisador Docente I	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Acompanhar, orientar e subsidiar pesquisadores do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos; Emitir relatórios; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL IV Pesquisador Docente II	Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB em parceria com LACEN/PB; Realizar ações de apoio técnico pedagógico ao LACEN/PB e aos Núcleos da ESP/PB; Apoiar ações de fomento à investigação Científica; Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos da ESP/PB e LACEN/PB, quando solicitado pelos respectivos órgãos; Emitir relatórios da ESP/PB e LACEN/PB, devendo constar anuência dos respectivos órgãos; Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e do LACEN/PB, e de incentivo à Investigação Científica.

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022

Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 031 /2022/SEECT
PROGRAMA SE LIGA NO ENEM PB – REVISÃO ON-LINE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba- SEECT/PB, torna público o Edital de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo para o Programa **Se Liga No Enem PB Revisão On-line**, visando atender estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo para as Vagas Remanescentes do **Se Liga No Enem PB Revisão On-line** tem como objetivo a formação de turmas com **estudantes concluintes e egressos** da rede estadual para o curso de revisão dos conteúdos, habilidades e competências exigidas para o Enem 2022.

2.2. O curso objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos **estudantes concluintes e egressos(as)** da rede estadual de ensino da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas dos cursos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogos nas Universidades, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, utilizando o Sistema de Seleção Unificada – Sisu ou de outros processos seletivos.

2.3. As aulas do curso **Se Liga No Enem PB Revisão On-line**, para estudantes concluintes e egressos da Rede Estadual, ocorrerá em ambiente virtual, através da plataforma Google Classroom, Youtube, Google Meet e Rádio Tabajara de segunda feira a sexta-feira, em horário alternativo às aulas regulares, utilizando-se de sequência didática com atividades síncronas e assíncronas.

2.4. As orientações para as aulas do curso **Se Liga No Enem PB Revisão On-line** estarão disponibilizadas na plataforma Paraíba Educa: <https://pbduca.see.pb.gov.br/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/seligaenem>. Os estudantes selecionados para esta modalidade de ensino deverão registrar frequência on-line nas atividades síncronas e assíncronas, através de instrumento específico disponibilizado pela coordenação do curso.

2.5. As atividades assíncronas serão mediadas por professores que disponibilizarão semanalmente videoaulas, materiais de apoio em PDF, podcasts, games, atividades e simulados on-line, além de acompanhamento das propostas de redação.

2.6. As atividades síncronas serão realizadas no período noturno, através de plataformas virtuais como o Google Meet, abordando os principais conteúdos desenvolvidos pelos estudantes nas atividades assíncronas de modo que todas as dúvidas sejam sanadas.

2.7. Na hipótese de vagas disponíveis em uma Gerência Regional de Educação (GRE), poderão ser remanejadas as inscrições de estudantes de outra Gerência para participar das aulas do **Se Liga No Enem PB Revisão On-line**, bem como estudantes matriculados em escolas de outras Gerências com inscrição excedente conforme vagas disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição

3.1.1. O período de inscrições vai das 08h, do dia 03/06/2022, às 23h59, do dia 17/06/2022.

3.2. Requisitos para Inscrição

a) Estar regularmente matriculado em escola de ensino médio ou ser egresso da rede estadual de ensino.

b) Possuir e informar RG e CPF.

3.3. Dos Procedimentos para Inscrição

3.3.1. O candidato deverá acessar a plataforma Paraíba Educa: <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, preencher o formulário de inscrição disponível e optar por uma das vagas disponíveis na Gerência



Regional de Educação que sua escola faz parte:

a) Formulário de inscrições para o Ensino Remoto do Se Liga no Enem Paraíba: <https://forms.gle/viLDDg4DXEvqyRPEA>

3.3.2. O candidato matriculado regularmente na rede estadual deverá informar, durante o processo de inscrição, o número de matrícula da 1ª, 2ª ou 3ª série de 2022, emitido através do perfil do aluno no sistema Saber.

3.3.3. O candidato egresso da rede pública da Paraíba deverá inserir cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio na rede pública.

3.3.4. O candidato deverá inserir cópia (frente e verso), em arquivo único e no formato PDF, da Carteira de Identidade e CPF.

3.3.5. O candidato deverá estar com o ciclo vacinal para COVID-19 completo, incluindo a dose de reforço. Salvo exceções de pessoas alérgicas aos componentes das vacinas respaldadas por atestado médico.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 2.000 vagas distribuídas por Gerência Regional de Educação, conforme tabela disponível no item 4.3.

4.2. As vagas serão preenchidas pelos primeiros inscritos após o início das inscrições, cuja data está contida no item 3.1.1.

4.3. Caso as vagas de uma Gerência não sejam preenchidas, os alunos de outra GRE poderão ser remanejados, conforme critério de seleção definido no item 4.2.

4.4. As vagas disponíveis na Tabela 1 referem-se a modalidade remota, com 100% das atividades desenvolvidas a distância, não sendo necessário deslocamento diário para um polo específico.

Tabelas de vagas por perfil e por gerência

TABELA 1 - VAGAS PARA REVISÃO ON-LINE

Gerência Regional de Educação	Vagas para alunos regularmente matriculados	Vagas para egressos
1ª GRE	200	150
2ª GRE	100	100
3ª GRE	200	150
4ª GRE	50	50
5ª GRE	50	50
6ª GRE	50	50
7ª GRE	50	50
8ª GRE	50	50
9ª GRE	50	50
10ª GRE	50	50
11ª GRE	50	50
12ª GRE	50	50
13ª GRE	50	50
14ª GRE	50	50
TOTAL GERAL	2000	

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

5.1 O estudante deve se comprometer com as seguintes obrigações:

a) Manter uma frequência mínima de 70% nas atividades assíncronas.

b) Manter uma frequência mínima de 50% das atividades síncronas.

c) Enviar o mínimo de uma proposta de redação mensal.

d) Manter o respeito e a ética necessária em ambiente virtual.

e) Participar dos simulados preparatórios.

f) Informar o desempenho na redação do Enem 2022.

g) Informar o resultado no Sisu 2022.

5.2. O estudante perderá o direito a participar do curso:

a) Se for constatada a inobservância do que determina o Edital.

b) Por apresentar comportamento desrespeitoso com colegas e professores durante o curso.

c) Pela falta de obediência à frequência mínima exigida.

d) Pela omissão nas atividades programadas para o curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

6.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Se Liga No Enem PB, localizada no bloco A (Educação) do Centro Administrativo Estadual.

7. CRONOGRAMA

ITEM	PERÍODO
Inscrições	03 a 17/06/2022
Confirmações das inscrições	20/06/2022
Entrega de recursos aos candidatos	21/06/2022
Respostas aos recursos	22/06/2022
Resultado final	22/06/2022
Busca de e-mail institucionais e acesso às salas virtuais	04/07/2022
Início do curso	Imediato após o acesso às salas

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 032/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público

que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de bolsista de Supervisor, Orientador e Apoio nas unidades de ensino do Estado da Paraíba que aderiram à ação do Edital SEECT/PARAIBATEC n° 013/2022, para a execução do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de bolsista Supervisor, Orientador e Apoio nas unidades de ensino, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **Item 5.1**.

1.3.1 Não será admitido para exercer o encargo, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n° 12.513/2011.

3.1.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.1.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.1.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n° 12.513/2011, da Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO*
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	RS 22,00 (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	RS 21,00 (vinte e um reais)
Apoio da Unidade de Ensino ou UER	RS 15,00 (quinze reais)

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado

da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **03 a 12 de junho de 2022, até às 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF, **sendo considerados como documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.3.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação da **titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.**

4.3.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade de até **3 (três) meses da emissão.**

4.3.2.2.3 **Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica:** declarações, currículo lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no **item 4.3**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.9 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.11 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

4.12 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no ANEXO I deste Edital, e o período da bolsa conforme apresentado abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	Período de Bolsa*	
		Início	Término**
Supervisor	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022
Orientador	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022
Apoio	Curso Superior completo	JUL/2022	DEZ/2022

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das

que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o **item 6.4**, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Supervisor / Orientador

Supervisor / Orientador		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo		10 (º)
b. Especialização		6 (º)
c. Mestrado		8 (º)
d. Doutorado		10 (º)
Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Pública de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	6 pontos por semestre	30 (º)
f. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	5 pontos por semestre	25 (º)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão educacional profissionalizante no sistema privado, municipal, estadual ou federal.	4 pontos por semestre	16 (º)
h. Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso)	3 pontos por curso	9
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidas mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo estar detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

7.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.



7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.1.

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o cargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO IV);

9.3.3 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes:

a) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.tjfb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

9.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

9.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção de Seleção Pública Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infração a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital será impedido de ser investido em qualquer um dos cargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2020, e pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o item 5.1.

14.6 Dívidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional - GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
03-12/06/2022	Inscrições
13/06/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
20/06/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
21-22/06/2022	Interposição de recurso
27/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
28/06/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Heberty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 01 de junho de 2022.

Claudio Bedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E

CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD VAGA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA UNIDADE DE ENSINO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO	PREVILÍO DE DIAS DA SEMANA <i>Período de atuação pela coordenação</i>	TURNO	VAGA SU-PLINTOR	V. A. O. A. ORIENTADOR	V. A. G. A. APOIO
01	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.01	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	RUA ARGENTO FLORENTINO LESTE	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
02	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.02	ESMF ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO	SETO BELA VISTA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
03	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.02	ESMF ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO	SETO BELA VISTA	QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
04	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SETO BOM JEUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
05	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SETO BOM JEUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
06	3300 - ALAGOA BRANCA	3300.04	SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSÉ VIDAL, S/N - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO	TARDE	1 + CR	1 + CR	-
07	3300 - ALAGOA GRANDE	3300.01	ZOCOLINAQUINZE ROSES MIRANDA SENEQUE	SETO RIBEIRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
08	3300 - ALAGOA GRANDE	3300.02	ESCOLA JOSÉ FERREIRA DE PAIVA	DISTRITO DE CAHAPITA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
09	3300 - ALAGOA GRANDE	3300.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RANGALHO	VILA SÃO JOÃO - S/N - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
10	3300 - SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	3300.01	S. M. E. F. ESCOLA DO BREJO DAS FREIRAS	SETO BREJO DAS FREIRAS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
11	3300 - SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	3300.01	S. M. E. F. ESCOLA DO BREJO DAS FREIRAS	SETO BREJO DAS FREIRAS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
12	3301 - AREIA	3301.01	S. M. E. F. AREL BARROSA DA SILVA	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - RACHO, DISTRITO MAIA LINDA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
13	3301 - AREIA	3301.02	S. M. E. F. JOSÉ RODRIGUES	RUA TITO SILVA, FREI DAMAZO	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
14	3303 - AROERAS	3303.01	S. M. E. F. AROERENS OLIVEIRA DE SOUZA	RUA JOÃO DE SOUZA BARROSA, 51 - CENTRO - AROERAS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
15	3303 - BAÍA DA TRAIÇÃO	3303.01	ESCOLA MUNICIPAL BAULO ESPALDO RODRIGUES	ALDEIA SÃO MIGUEL - BAÍA DA TRAIÇÃO	TERÇA, QUARTA, SEXTA	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	1 + CR
16	3303 - BARRA DE SÃO MIGUEL	3303.01	ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA	JOÃO PINTO DA SILVA - CENTRO	QUINTA, SEXTA, SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	1 + CR
17	3309 - BREJO DO CRUZ	3309.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	RUA RUI GRANDE DO SUL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA	TARDE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
18	3301 - CAAPORA	3301.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO HELENA DOS SANTOS VELLOSO	RUA JOSÉ LEONARDO, S/N - CENTRO CAAPORA	TERÇA, QUARTA, QUINTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	1 + CR
19	3304 - CACHEIRA DOS INDIOS	3304.01	ESCOLA IBALUA CLAUDIO	DISTRITO DE FARMÁ - CACHEIRA DOS INDIOS	TERÇA, QUARTA, SEXTA	NOITE	1 + CR	1 + CR	-
20	3304 - CACHEIRA DOS INDIOS	3304.02	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETO CARI	SETO CARI - ZONA RURAL	TERÇA, QUARTA, SÁBADO	MANHÃ	1 + CR	1 + CR	-

Table with columns for ID, Name, Address, School Name, Location, and Dates. Contains a list of educational institutions and their details.

Table with columns for ID, Name, Address, School Name, Location, and Dates. Contains a list of educational institutions and their details.

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Profissional Bolsista do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º 032/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 032/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Table with columns for SUPERVISOR and list of duties (1-10) related to the educational program.

ORIENTADOR	1- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; 2- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; 3- Realizar atividades de divulgação, apresentando as ofertas da instituição; 4- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Auxílio; e 5- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
APOIO	1- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; 2- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; 3- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; 4- Participar dos encontros de coordenação; 5- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; 6- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e 7- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 032/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 033/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – PRIMEIRA CHANCE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de bolsista de Supervisor na sede da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para a execução do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o cargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC – Primeira Chance na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de bolsista Supervisor na sede da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **Item 5.1**.

1.3.1 Não será admitido para exercer o cargo, candidatos que estejam em efetivo exercício das atividades no âmbito das esferas municipal, estadual ou federal.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no **Anexo I**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e

proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC – Primeira Chance não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.1.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.1.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC – Primeira Chance não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.1.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC – Primeira Chance obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC – Primeira Chance deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO*
Supervisor na sede da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	RS 22,00 (vinte e dois reais)

* Conforme o art. 8º da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC – Primeira Chance ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC – Primeira Chance será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **03 e 05 de junho de 2022, até às 23h59min**.

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF, sendo considerados como documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**.

4.3.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação da titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.3.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade de até 3 (três) meses da emissão.

4.3.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, currículo lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no **item 4.3**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

- c) Cometer falsidade ideológica;
 - d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
 - e) Não preencher as exigências e/ou desprestigiar quaisquer das normas definidas por este Edital;
 - f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.9 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC – Primeira Chance e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 4.11 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.3.
- 4.12 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.
- 4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais e o período da bolsa, envolvidos nas atividades oferecidas, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTI-MADA	TURNO**	Período da Bolsa	
					Início	Término*
Supervisor / Designer Gráfico	Curso Superior em Design Gráfico com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica	1 = CR	Até 20h semanais	Manhã	JUL/2022	JUL/2023
Supervisor / Gestão de TI	Curso Superior em Ciência da Computação com experiência em Educação Profissional e Tecnológica	1 = CR	Até 20h semanais	Manhã	JUL/2022	JUL/2023
Supervisor / Desenvolvedor, Programador e Infraestrutura	Curso Superior Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistema da Informação	3 = CR	Até 20h semanais	Manhã	JUL/2022	JUL/2023

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	TURNO**	Período de Bolsa	
					Início	Término*
Supervisor / Articulador do Setor Produtivo	Curso Superior Completo com experiência e Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	1 = CR	Até 20h semanais	Tarde	JUL/2022	JUL/2023
Supervisor / Área de Gestão	Curso Superior completo com experiência em Educação Profissional e Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão Empresarial e Logística ou em Gestão de Pessoas	3 = CR	Até 20h semanais	Tarde	JUL/2022	JUL/2023
Supervisor / Gestão Pedagógica	Curso Superior completo com experiência e pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica	1 = CR	Até 20h semanais	Tarde	JUL/2022	JUL/2023
Supervisor / Contabilidade	Curso Superior em Contabilidade	1 = CR	Até 20h semanais	Tarde	JUL/2022	JUL/2023

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que

forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC – Primeira Chance, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

SUPERVISOR – Designer Gráfico / Web Designer / Desenvolvedor e Programador		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10 (10)	10 (10)
b. Especialização	6 (6)	6 (6)
c. Mestrado	8 (8)	8 (8)
d. Doutorado	10 (10)	10 (10)
Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades de supervisão, orientação ou apoio técnico em programas de formação profissional ou de articulação com o setor produtivo e empregabilidade.	10 pontos por semestre	30 (10)
f. Experiência comprovada em atividades na área de Tecnologia da Informação	6 pontos por semestre	30 (10)
g. Experiência comprovada na criação, manutenção ou desenvolvimento de sites educacionais	5 pontos por semestre	20
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração do contrato de trabalho com a rede pública, devendo estar detalhando a atividade desenvolvida, o tempo e a identificação da/do candidato/o. (***) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas

SUPERVISOR – Gestão de TI/Articulador de Setor Produtivo/Área de Gestão/Gestão Pedagógica/Contabilidade

SUPERVISOR – Gestão de TI/Articulador de Setor Produtivo/Área de Gestão/Gestão Pedagógica/Contabilidade		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10 (10)	10 (10)
b. Especialização	6 (6)	6 (6)
c. Mestrado	8 (8)	8 (8)
d. Doutorado	10 (10)	10 (10)
Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades de supervisão, orientação ou apoio técnico em programas de formação profissional ou de articulação com o setor produtivo e empregabilidade.	8 pontos por semestre	40 (10)
f. Experiência comprovada em Educação Profissional e Tecnológica como professor(a) de curso técnico ou assessor(a) de EPT	3 pontos por semestre	15 (10)
g. Publicação de produtos educacionais em plataforma institucional	5 pontos por produto	25 (10)
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.



(**) A documentação comprobatória referente às letras "e", "f" e "g" somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração do contrato de trabalho com a rede pública, devendo estar detalhando a atividade desenvolvida, o tempo e a identificação da(o) candidata(o).

(***) Para fins de pontuação na área especificada com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas ou também poderão ser somadas as cargas horárias de cursos de capacitação na área específica, com o intuito de atingir as 40 (quarenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatas com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.1 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição.

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC – Primeira Chance poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.1.

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC – Primeira Chance.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC – Primeira Chance, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO III);

9.3.3 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes;

a) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

9.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

9.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.5 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção de Seleção Pública Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC – Primeira Chance, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC – Primeira Chance também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC – Primeira Chance.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de Março de 2020, e pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o item 5.1.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
03-05/06/2022	Inscrições
06/06/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
08/06/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
09-10/06/2022	Interposição de recurso
15/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
15/06/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Heberthy Vieira Dantas	Presidente da Comissão
Raysa Ferreira Alencar	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nício da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Main Mizuz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 01 de junho de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 033/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – PRIMEIRA CHANCE

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

VAGA	ATRIBUIÇÃO
DESIGNER GRÁFICO	1. Edição Eletrônica (CorelDraw, InDesign e Illustrator); 2. Tratamento de Imagens (Photoshop); 3. Design e Multimídia; 4. Teoria das Cores; 5. Diagramação; 6. Publicações para Web;

ATRIBUIÇÕES PARA WEBDESIGNER	<ol style="list-style-type: none"> Usabilidade; PHP, HTML; CSS, JAVASCRIPT; JQuery; MySQL; Conhecimento básico CMS (Content Management System);
DESENVOLVEDOR E PROGRAMADOR	<ol style="list-style-type: none"> Processo, por Fluxos; CSS, JAVASCRIPT; JQuery; MySQL; Conhecimento básico CMS (Content Management System); Aplicação de boas práticas de programação (Clean Code); Conhecimento em Design em POO; Banco de Dados SQL Server; criação de script; otimização SQL e criação/ manutenção de objetos como procedure; 11.trigger e etc; Ado Net; Entry Framework e Entity;
GESTÃO DE TI	<ol style="list-style-type: none"> Experiência em gestão de projetos de Tecnologia da Informação; Experiência na participação em reuniões para articulações e negociações com gestores de Soluções de TI e Contratadas; Experiência no uso de ferramentas e metodologias ágeis; Experiência em fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação; Experiência em linguagens de programação e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de soluções de TI; Habilidade e desenvoltura para o estudo e absorção de novas tecnologias e ferramentas para apoio aos processos de desenvolvimento de soluções de TI; Experiência em website no desenvolvimento de soluções de TI.
SETOR PRODUTIVO	<ol style="list-style-type: none"> Articular o processo de disseminação dos novos currículos da Educação Técnica e afins e engajamento com a rede estadual com o setor privado e implementação; Participar do processo de planejamento e realização da formação continuada dos profissionais da educação, voltado para a implementação dos novos currículos; Monitorar as ações de formação dos profissionais de educação; Promover, por meio de ações regulares e sistematizadas, a comunicação entre as equipes regionais de formação para os novos currículos e da rede estadual de educação; Manter um canal de comunicação constante de acompanhamento e suporte com os setores privados e a SEECT; Coletar devolutivas de informações e dados do monitoramento sobre a implementação e a formação dos profissionais de educação; Intermediar a resolução de possíveis entraves no processo de desenvolvimento das atividades de formação continuada na SEECT; Articular com outros setores e órgão dos setores privados e estaduais ações conjuntas com o objetivando o atendimento das demandas relativas ao desenvolvimento das atividades da formação continuada para os profissionais de educação da SEECT; Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento das formações do programa primeira chance, como parte da equipe central de gestão e, eventualmente, nas equipes regionais de gestão; Participar das webconferências e dos encontros formativos presenciais do programa primeira chance para alinhar as expectativas e acordos firmados com o Programa com as ações do estado; Acompanhar de forma contínua e integrada o trabalho de todos da equipe estadual, para garantir que os objetivos do estado sejam atingidos de acordo com o cronograma planejado; Procurar apoio nas equipes do programa primeira chance para entre em contato com escolas estaduais e setores privados, quando enfrentar obstáculos importantes. Usar os grupos de whatsapp e ligações telefônicas para isso; Enviar as informações estratégicas quando solicitadas pela equipe; Estabelecer fluxo de comunicação constante com as escolas estaduais e setores privados sobre as formações continuadas, informando e convidando os para dialogar, quando necessário;
ÁREA DE GESTÃO	<ol style="list-style-type: none"> Atendimento ao público interno e externo; Recepção e encaminhamento de documentos oficiais físicos e eletrônicos; Elaboração de minutas de documentos oficiais; Apoio na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico do Ministério; Apoio na elaboração e gestão de projetos; Apoio na gestão de processos e na elaboração de fluxogramas; Análise de dados para proposição de indicadores estatísticos; Elaboração de relatórios e painéis gerenciais; Construção de instrumentos de pesquisa quantitativa; Elaboração de relatórios preliminares de análise de classificação;
GESTÃO PEDAGÓGICA	<ol style="list-style-type: none"> Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação; Participar da capacitação específica para o desempenho da função quando ofertada; Acompanhar e emitir relatórios sobre as atividades dos professores mediadores presenciais e a distância (correção e registro de notas das atividades, abertura de fóruns, interação nos fóruns e outras atividades acadêmicas e pedagógicas); Acompanhar a interação entre professores formadores, professores mediadores e alunos; Participar de reuniões e de atividades de capacitação; Acompanhar, através da coordenação geral, as atividades desenvolvidas nos polos de apoio presencial; Monitorar e emitir relatório sobre o desempenho dos professores mediadores presenciais e a distância; Elaborar relatórios mensais do desenvolvimento das ações realizadas pelos professores, de acordo com a solicitação da Coordenação de Curso; Monitorar, no sistema, a frequência dos professores mediadores a distância sob supervisão do coordenador; Prestar apoio pedagógico aos coordenadores de professor mediador ou coordenadores de curso no acompanhamento das atividades dos professores mediadores, no cumprimento do Planejamento Didático Pedagógico (PDP) e outras atividades correlatas; Orientar didático-pedagógicamente os professores e supervisores sob demanda contínua desses ou da coordenação do curso; Acompanhar o registro de frequência e de notas dos alunos; Realizar reuniões pedagógicas periódicas com os coordenadores de professor e, quando preciso, presenciais e a distância, via web conferência ou presencial, conforme disponibilidade; Manter contato com os alunos matriculados no curso, quando necessário; Participar de reuniões com a Coordenação Geral, Adjunta e professores e supervisores de Polo; Informar à Coordenação Geral de eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso dos estudantes nas plataformas EAD; Preencher o Relatório Técnico do Apoio Pedagógico, com frequência mensal;
GESTÃO PEDAGÓGICA	<ol style="list-style-type: none"> Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação; Participar da capacitação específica para o desempenho da função quando ofertada; Acompanhar e emitir relatórios sobre as atividades dos professores mediadores presenciais e a distância (correção e registro de notas das atividades, abertura de fóruns, interação nos fóruns e outras atividades acadêmicas e pedagógicas); Acompanhar a interação entre professores formadores, professores mediadores e alunos; Participar de reuniões e de atividades de capacitação; Acompanhar, através da coordenação geral, as atividades desenvolvidas nos polos de apoio presencial; Monitorar e emitir relatório sobre o desempenho dos professores mediadores presenciais e a distância; Elaborar relatórios mensais do desenvolvimento das ações realizadas pelos professores, de acordo com a solicitação da Coordenação de Curso; Monitorar, no sistema, a frequência dos professores mediadores a distância sob supervisão do coordenador; Prestar apoio pedagógico aos coordenadores de professor mediador ou coordenadores de curso no acompanhamento das atividades dos professores mediadores, no cumprimento do Planejamento Didático Pedagógico (PDP) e outras atividades correlatas; Orientar didático-pedagógicamente os professores e supervisores sob demanda contínua desses ou da coordenação do curso; Acompanhar o registro de frequência e de notas dos alunos; Realizar reuniões pedagógicas periódicas com os coordenadores de professor e, quando preciso, presenciais e a distância, via web conferência ou presencial, conforme disponibilidade; Manter contato com os alunos matriculados no curso, quando necessário; Participar de reuniões com a Coordenação Geral, Adjunta e professores e supervisores de Polo; Informar à Coordenação Geral de eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso dos estudantes nas plataformas EAD; Preencher o Relatório Técnico do Apoio Pedagógico, com frequência mensal;

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 033/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – PRIMEIRA CHANCE

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Profissional Bolsista do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, regido pelo Edital n.º 033/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 033/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 033/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB – PRIMEIRA CHANCE

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB n° 034/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB -
PRIMEIRA CHANCE EAD**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos EAD do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos EAD do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos ao qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de **01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.**

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de bolsista Professor, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **item 5.1.**

1.3.1 Não será admitido para exercer o cargo de bolsista, candidato que seja servidor público em efetivo exercício das atividades no âmbito das esferas municipal, estadual ou federal.

1.4 O (a) professor (a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na modalidade EAD, obedecendo os requisitos indicados no **item 5.1** deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC – Primeira Chance tem a finalidade de formar jovens, adultos e profissionais em cursos de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC – Primeira Chance serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecendo aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC – Primeira Chance, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC – Primeira Chance não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC – Primeira Chance para bolsista professor ficará limitada a no máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, e obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERENCIAL DA HORA AULA
DOCTORADO	R\$ 42,00
MESTRADO	R\$ 35,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 30,00
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGO	R\$ 21,00

* Conforme o Art. 8º da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida.

3.4.2 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 O valor da bolsa aos profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC – Primeira Chance, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula,

registrar as aulas e entregar o Diário de classe preenchido, no término da disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
- VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado.

3.11 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC – Primeira Chance.

3.12 Os professores bolsistas dos cursos EAD devem:

- a) Participar das reuniões semanais marcadas pela orientação e supervisão para alinhamento das atividades e avaliação da execução do curso, essas reuniões serão ser online;
- b) Elaborar relatórios periódicos solicitados pela orientação e supervisão dentro dos prazos determinados pelos mesmos;
- c) Auxiliar na correção ou na elaboração de materiais didáticos sempre que solicitado pela orientação, supervisão ou coordenação.
- d) Ter conhecimentos básicos em informática, tais como navegar na internet, acessar seu e-mail e utilizar processadores de texto (Microsoft Office Word, BrOffice ou outros);
- e) Possuir computador desktop ou notebook para a ministrarão das aulas. Recomenda-se que o computador tenha: processador com dois núcleos; 4G de memória; monitor com resolução mínima de 1366x768; disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre.
- f) Possuir fone de ouvido, webcam e microfone para ministrar as videoaulas e para participar das webconferências;
- g) É necessário que as configurações de software utilizado pelo docente sejam: navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão; Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior; leitor de PDF Adobe Reader versão 10 ou superior; sistema operacional Windows 7, 8 ou 10.
- h) possuir uma conta Gmail e conexão com a internet de 10Mb

3.13 A bolsa só será concedida somente ao final da oferta do curso.

3.13.1 O período de cada oferta está prevista para **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por mais **01 (um) ano**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas de **03 a 12 de junho de 2022, até às 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.**

4.2.2.1.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.1.3 Não serão aceitos para comprovação de **titulação acadêmica**: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.2.2.3 Serão considerados para comprovação de **experiência profissional** os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira ou Contrato de trabalho, além de Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço.

4.2.2.4 Cópia (digitalizada) do documento comprobatório de **experiência em cursos EAD**, como **professor (a) ou tutor (a)** com carga horária mínima de 120h/a (No documento comprobatório deve constar que pertence a um curso na Modalidade EAD).

4.2.2.4.1 Só serão aceitas inscrições de professores com **experiência em aulas EAD.**

4.2.2.4.2 Serão considerados documentos para comprovação de **experiência com EAD apenas certificado ou certidão ou declaração de conclusão dos cursos seja como professor (a) ou tutor (a).**

4.2.2.4.3 As 120h/a devem ser comprovadas por um único documento como **professor (a) ou tutor (a)**, não sendo possível somar vários certificados.

4.2.2.5 Cópia (digitalizada) do documento comprobatório de participação como professor ou aluno em **Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na modalidade EAD de no mínimo 40 horas**, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas de acordo com a descrição do **item 7.4**.

4.2.2.5.1 Serão considerados documentos para comprovação de **experiência com EAD apenas certificado ou certidão ou declaração de conclusão dos cursos.**

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou

- originalidade do documento, bem como, imagens ou prints de tela.
- 4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
 - b) Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
 - c) Cometer falsidade ideológica;
 - d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
 - e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
 - f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
 - h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.9.1 Caso o candidato identifique qualquer necessidade de atualizar algum dado informado no arquivo enviado, este deverá realizar uma nova inscrição, ou seja, será considerada apenas a última inscrição realizada para um mesmo candidato.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 O perfil dos profissionais a serem selecionados como professores e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas nas tabelas abaixo:

CURSO: OPERADOR DE SUPORTE TÉCNICO - 100H (CPOP)		PERÍODO DE BOLSAS	
LOCAL DE ATUAÇÃO: REMOTO - ATIVIDADES ONLINE / ECI - LÍCEU PARAIBANO			
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA			
TURNOS: TARDE / NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 AS 17:00H / 19:00 AS 21:15H)			
INÍCIO: 2022.2			

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO	TERMINO
Ética e Cidadania	Curso Superior em Segurança Pública e/ou Bacharelado em Direito e/ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Segurança Pública ou Pós-graduação em Segurança Pública e/ou Direito e/ou Administração	01+CR	JUL/2022	JUL/2023
Relações Humanas				
Segurança Pública/ Direito Administrativo - Aplicado em colaboração com o CPOP				
Dados e informações do cliente				
Comunicação de telemarketing				
Operador de Telemarketing				

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO	TERMINO
Ética e Cidadania	Curso Superior em Segurança Pública e/ou Bacharelado em Direito e/ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Segurança Pública ou Pós-graduação em Segurança Pública e/ou Direito e/ou Administração	CR	JUL/2022	JUL/2023
Direito Administrativo				
Noções de Arquivologia				
Técnicas de atendimento ao público				
Informática Básica				
Serviços públicos e direitos do usuário				

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO	TERMINO
Ética e Cidadania	Curso Superior em Segurança Pública e/ou Bacharelado em Direito e/ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Segurança Pública e/ou Direito e/ou Administração	CR	JUL/2022	JUL/2023
Comunicação de telemarketing				
Operador de Telemarketing				
Técnicas de atendimento ao público				
Informática Básica				

ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO	TERMINO
Saúde e Segurança no Trabalho	Curso superior em Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, Marketing ou Logística e/ou Pós-Graduação em áreas afins.	CR	JUL/2022	JUL/2023
Matemática Aplicada				
Atendimento ao Público				
Marketing e Vendas				
Informática Básica				
Português Instrumental e Metodologia				
Estrutura e funcionamento de supermercados				

LOCAL DE ATUAÇÃO: REMOTO - ATIVIDADES ONLINE / ECI - LÍCEU PARAIBANO
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA (19:00 AS 21:15H)
INÍCIO: 2022.2

CURSO: SUMMER JOB 120H		PERÍODO DE BOLSAS	
MÓDULO 1			
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO TERMINO
Ética e Cidadania	Curso Superior em Bacharelado Administração ou Bacharelado em Comunicação Social/Relações Públicas ou Tecnólogo em Administração ou Pós-graduação em Direito e/ou Administração	02+CR	JUL/2022 JUL/2023
Empreendedorismo			
Atendimento ao cliente			
Como se preparar para entrevistas			
Oficina de Relatório Final			
Ética e Cidadania			
MÓDULO 2			
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO TERMINO
Microsoft Excel	Curso Superior em Licenciatura e/ou Bacharelado em Licenciatura em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Redes de Computadores	03+CR	JUL/2022 JUL/2023
Microsoft PowerPoint			
Microsoft Word			
Internet			
Rede Sociais			
Oficina de Relatório Final			
MÓDULO 3			
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO TERMINO
Comportamento financeiro	Curso Superior em Bacharelado Administração ou Superior em Ciências Contábeis ou Superior em Economia ou Superior nas Engenharias ou Tecnólogo em Administração	02+CR	JUL/2022 JUL/2023
Orçamento e Planejamento			
Matemática aplicada			
Oficina de Relatório Final			

5.2 Poderá haver convocação de mais candidatos além do número estabelecido de acordo com a necessidade da SEECT.

5.3 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

5.4 Os cursos serão ofertados com carga horária de 80 a 180h/a em turmas consecutivas durante este período. Sendo assim, vale ressaltar que não havendo a formação da turma seguinte, o vínculo do bolsista será finalizado após a conclusão da turma iniciada.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular e aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC – Primeira Chance, a que se refere este Edital, será conduzido por Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil previsto no Item 5.1.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10



d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver item 5.1) em instituição Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver item 5.1). (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituição Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	05
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de "a" a "d" precisam estar vinculadas a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "c" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de "e" a "h" somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.3 a 4.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC – Primeira Chance, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) **Maior idade**, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) **Maior nota da Experiência Profissional** de acordo com o quadro do item 7.4;

c) **Maior nota da Formação Acadêmica** de acordo com o quadro do item 7.4;

d) **Maior idade**, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC – Primeira Chance.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o cargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO II);

c) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.7 O Professor Bolsista PARAIBATEC – Primeira Chance ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal nº 12.513/11).

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no link <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC – Primeira Chance, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC – Primeira Chance também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos no presente Edital.

13.7 A ausência do candidato nas reuniões de alinhamento e formação inicial, implicará diretamente no desligamento do bolsista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O encargo de Professor-Bolsista pelo PARAIBATEC – Primeira Chance será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC – Primeira Chance na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional - GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC – Primeira Chance da SEECT/PB.

15. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
03-12/06/2022	Inscrições
13/06/2022	Divulgação da lista de inscritos
17/06/2022	Divulgação preliminar do resultado
20-21/06/2022	Interposição de recurso
22/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
22/06/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Heberthy Vieira Dantas	Presidente da Comissão
Rayssa Ferreira Alecar	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão

Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa - PB, 01 de junho de 2022.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 034/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB - PRIMEIRA
CHANCE EAD

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Professor Bolsista** do Programa PARAIBATEC – Primeira Chance, regido pelo Edital n.º 034/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 034/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 034/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB - PRIMEIRA
CHANCE EAD

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), Identidade n.º _____, CPF n.º _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no ANEXO I.

1.3.1 Será admitido para exercer o encargo de Bolsista, candidatos que sejam profissionais liberais ou servidores públicos docentes em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5 O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecendo aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011 da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2.4 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 16 (dezesseis) horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, e a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado, obedecendo aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2.5 A carga horária dos bolsistas que são do serviço público não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:



TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21.00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no ANEXO I.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.4 O valor da bolsa aos profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.6 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.6.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como, as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.8 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.9 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado

3.11 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período de **03 a 16 de junho de 2022, até às 23h59min**.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online;

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos**.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de **titulação acadêmica**: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, o perfil dos professores, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25

g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de "b" a "d" precisam estar vinculadas a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "c" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de "e" a "h" somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto à Gerência Executiva da Educação Profissional e à Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico

<http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Pós-graduação na área de acordo com o Anexo I;

e) Graduação na área de acordo com o Anexo I;

f) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o cargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja professor ativo ou inativo da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para professores que não tenham vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO III);

d) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

f) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.asp>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

7) CERTIDÃO DA POLÍCIA CIVIL PB:

Buscar contato com a delegacia de polícia civil

11.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.7 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pelo Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretária de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC), programados para o ano de 2022 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
03 - 16/06/2022	Inscrições
17/06/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
22/06/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular

27-28/06/2022	Interposição de recurso
29/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
30/06/2022	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Heberly Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Autônio Niciácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Mata Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 02 de junho de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES
CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

COD VAGA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA VAGA	NOME DO LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE ATUAÇÃO	DIAS E HORÁRIO PREVISTO PARA AS ATIVIDADES	CURSO	VAGA PROFESSOR
001	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.01	CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA	RUA SARGENTO FLORENTINO LETTE	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221332 / AGENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / 200 HORAS	1 + CR
002	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.02	EMEF ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO	SÍTIO BELA VISTA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 13:00 ÀS 17:00	221101 / HORTICULTOR ORGÂNICO / 160 HORAS	1 + CR
003	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.03	EMEF ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO	SÍTIO BELA VISTA	QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 18:00 ÀS 22:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
004	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SÍTIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 13:00 ÀS 17:00	221087 / CRIADOR DE PEZES EM VITROS ESCALONADOS / 200 HORAS	1 + CR
005	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SÍTIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 13:00 ÀS 17:00	221134 / PRODUTOR DE OLEICÍCLAS / 200 HORAS	1 + CR
006	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SÍTIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 13:00 ÀS 17:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
007	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.03	ESCOLA MARIA DE LOURDES	SÍTIO BOM JESUS - ZONA RURAL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 13:00 ÀS 17:00	221048 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
008	13061 - ÁGUA BRANCA	13061.04	SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSÉ VIDAL, S/N - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 13:00 ÀS 17:00	221108 / INSTRUMENTADOR ARTISTICAL DE ANDARILHOS / 160 HORAS	1 + CR
009	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.01	ESCOLA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA BENEQUE	SÍTIO ENENHO	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221281 / AGRICULTOR AGROFLORESTAL / 200 HORAS	1 + CR
010	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.02	ESCOLA JOSÉ FERREIRA DE PAIVA	DISTRITO DE CANAFISTA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
011	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221048 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
012	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221101 / HORTICULTOR ORGÂNICO / 160 HORAS	1 + CR
013	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221281 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
014	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221084 / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA / 160 HORAS	1 + CR
015	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221134 / PRODUTOR DE OLEICÍCLAS / 200 HORAS	1 + CR
016	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221048 / PRODUTOR DE OLEICÍCLAS / 200 HORAS	1 + CR
017	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
018	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
019	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
020	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
021	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
022	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
023	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
024	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
025	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
026	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
027	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
028	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
029	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
030	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
031	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
032	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
033	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
034	13993 - ALAGOA GRANDE	13993.03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMALHO	VILA SÃO JOÃO - SN - ALAGOA GRANDE	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR

035	13029 - BREJO DO CRUZ	13029.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	RUA RIO GRANDE DO SUL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 14:00 ÀS 17:00	221113 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
036	13029 - BREJO DO CRUZ	13029.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	RUA RIO GRANDE DO SUL	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 14:00 ÀS 17:00	221113 / BOVINICULTOR DE LEITE / 200 HORAS	1 + CR
037	13031 - CAAPORA	13031.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO HELENA DOS SANTOS VELOSO	RUA JOSÉ LEONARDO, S/N - CENTRO, CAAPORA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221216 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
038	13031 - CAAPORA	13031.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO HELENA DOS SANTOS VELOSO	RUA JOSÉ LEONARDO, S/N - CENTRO, CAAPORA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
039	13031 - CAAPORA	13031.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO HELENA DOS SANTOS VELOSO	RUA JOSÉ LEONARDO, S/N - CENTRO, CAAPORA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	224211 / AUXILIAR DE AGRICULTURA / 200 HORAS	1 + CR
040	13034 - CACHEIRA DOS DIÇOS	13034.04	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO DE SOUZA	DISTRITO DE PATAMA - CACHEIRA DOS DIÇOS	TERÇA, QUARTA, SEXTA - 13:00 ÀS 17:00	221048 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
041	13034 - CACHEIRA DOS DIÇOS	13034.02	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ	SÍTIO CIPÓ - ZONA RURAL	TERÇA, QUARTA, SÁBADO - 09:00 ÀS 13:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
042	13041 - CAMPINA GRANDE	13041.01	CLUBE DE MÃES	SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA - 13:00 ÀS 17:00	221128 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
043	13041 - CAMPINA GRANDE	13041.01	CLUBE DE MÃES	SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	TERÇA, SEXTA - 11:00 ÀS 17:00	224211 / MELHORICULTOR / 160 HORAS	1 + CR
044	13044 - CATOLE DO ROCHA	13044.01	EMEF CATARINA DE SOUZA MAMA	RUA ANTONIO BERNARDINO DE ARAÚJO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	221216 / APLICADOR / 160 HORAS	1 + CR
045	13044 - CATOLE DO ROCHA	13044.01	EMEF CATARINA DE SOUZA MAMA	RUA ANTONIO BERNARDINO DE ARAÚJO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	221349 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
046	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
047	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221101 / HORTICULTOR ORGÂNICO / 160 HORAS	1 + CR
048	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221324 / PRODUTOR AGROPECUARIO / 200 HORAS	1 + CR
049	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221314 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
050	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221216 / APLICADOR / 160 HORAS	1 + CR
051	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
052	13045 - CONCEIÇÃO	13045.01	EMEF RAIMUNDA LETTE SOBRINHA	RUA PADRE MANOEL OTAVIANO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221113 / BOVINICULTOR DE LEITE / 200 HORAS	1 + CR
053	13046 - CONDOMÍNIO	13046.01	ESCOLA MUNICIPAL CEPRIANO LINHARES ARAGÃO	SÍTIO BOEIRA DOS LINHARES	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 07:00 ÀS 11:00	221216 / APLICADOR / 160 HORAS	1 + CR
054	13046 - CONDOMÍNIO	13046.01	ESCOLA MUNICIPAL CEPRIANO LINHARES ARAGÃO	SÍTIO BOEIRA DOS LINHARES	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÁBADO - 07:00 ÀS 11:00	221289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
055	13049 - COREMAS	13049.01	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA EDUCACIONAL ADVGADO MOBEL VITA	RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA - 42	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
056	13049 - COREMAS	13049.01	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA EDUCACIONAL ADVGADO MOBEL VITA	RUA BENILDO FAUSTINO DA SILVA - 42	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221048 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
057	13052 - CUTI	13052.01	ESCOLA ESTADUAL VEDAL DE JOGOS	RUA CASTANHO DANTAS - CENTRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221216 / PRODUTOR DE MANDIOCA / 160 HORAS	1 + CR
058	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / AGRICULTOR ORGÂNICO / 160 HORAS	1 + CR
059	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / INSTRUMENTADOR ARTISTICAL DE ANDARILHOS / 160 HORAS	1 + CR
060	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / FRUTICULTOR / 200 HORAS	1 + CR
061	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 160 HORAS	1 + CR
062	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221216 / INSTRUMENTADOR ARTISTICAL DE ANDARILHOS / 160 HORAS	1 + CR
063	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
064	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 160 HORAS	1 + CR
065	13052 - CUTI	13052.02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO YENACIANO DOS SANTOS	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 779 - JARDIM PEREIRA	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 160 HORAS	1 + CR
066	13057 - DIAMANTE	13057.01	ESCOLA JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA	SÍTIO PORÇÕES	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE PRODUTOS AROMÁTICOS / 160 HORAS	1 + CR
067	13057 - DIAMANTE	13057.02	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALDINO DE SOUZA	SÍTIO ENGENHO VELHO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 160 HORAS	1 + CR
068	13057 - DIAMANTE	13057.02	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALDINO DE SOUZA	SÍTIO ENGENHO VELHO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	221014 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 160 HORAS	1 + CR
069	13058 - JOANA INÊS	13058.01	ESCOLA MUNICIPAL EDUCACIONAL PAULO FREIRE	COMUNIDADE QUILOMBOLA CRUZ DA MENDINA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
070	13061 - ESPERANÇA	13061.01	EMEF DOM MANUEL BALMEIRA DA ROCHA	PRACÇA CULTURA II - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 19:00 ÀS 22:00	221014 / AGRICULTOR ORGÂNICO / 160 HORAS	1 + CR
071	13061 - ESPERANÇA	13061.01	EMEF DOM MANUEL BALMEIRA DA ROCHA	PRACÇA CULTURA II - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 19:00 ÀS 22:00	221216 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
072	13061 - ESPERANÇA	13061.01	EMEF DOM MANUEL BALMEIRA DA ROCHA	PRACÇA CULTURA II - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 19:00 ÀS 22:00	221134 / PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS / 200 HORAS	1 + CR
073	13061 - ESPERANÇA	13061.01	EMEF DOM MANUEL BALMEIRA DA ROCHA	PRACÇA CULTURA II - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 19:00 ÀS 22:00	221216 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
074	13061 - ESPERANÇA	13061.01	EMEF DOM MANUEL BALMEIRA DA ROCHA	PRACÇA CULTURA II - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 19:00 ÀS 22:00	221048 / MECÂNICO DE MOTOC	

981	13089 - DINA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAJOR JOSÉ BARROSA MONTEIRO	RUA FLOREANO PEIXOTO, 840, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 21:00	211283 / APLICADOR / 140 HORAS	1 + CR
982	13089 - DINA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAJOR JOSÉ BARROSA MONTEIRO	RUA FLOREANO PEIXOTO, 840, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 21:00	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
983	13089 - DINA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAJOR JOSÉ BARROSA MONTEIRO	RUA FLOREANO PEIXOTO, 840, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 21:00	27894 / ELABORAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / 200 HORAS	1 + CR
984	13079 - ITABAIANA	13079.03	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE MARÇO	SÍTIO MENDONÇA - ZONA RURAL	QUARTA, QUINTA - 08:00 ÀS 17:00	211283 / APLICADOR / 140 HORAS	1 + CR
985	13079 - ITABAIANA	13079.03	CASC - ESCOLA VERBASTÃO RODRIGUES DE MELO	RUA DO RUCURI	SEGUNDA, QUARTA - 08:00 ÀS 17:00	211091 / SUBCULTOR / 200 HORAS	1 + CR
986	13079 - ITABAIANA	13079.03	CASC - ESCOLA VERBASTÃO RODRIGUES DE MELO	RUA DO RUCURI	SEXTA, SÁBADO - 08:00 ÀS 17:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
987	13079 - ITABAIANA	13079.03	INDICADORES PRODUTORES RURAIS DE ITABAIANA	AVENIDA ESTÁCIO PESSOA, 275	QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 20:00	211177 / APLICADOR / 140 HORAS	1 + CR
988	13079 - JOÃO PESSOA	13079.03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO COMGO	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 55, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
989	13079 - JOÃO PESSOA	13079.03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO COMGO	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 55, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
990	13079 - JOÃO PESSOA	13079.03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO COMGO	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 55, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
991	13089 - FURBERLANIA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BARRA	RUA TRIDENTES, 140 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 21:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
992	13089 - FURBERLANIA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BARRA	RUA TRIDENTES, 140 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 21:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
993	13089 - FURBERLANIA	13089.01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BARRA	RUA TRIDENTES, 140 - CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 21:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
994	13081 - FÉU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÍTIO LAMBEDOR DO EJU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211098 / AGRICULTOR ORGÂNICO / 140 HORAS	1 + CR
995	13081 - FÉU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÍTIO LAMBEDOR DO EJU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	27894 / ELABORAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / 200 HORAS	1 + CR
996	13081 - FÉU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÍTIO LAMBEDOR DO EJU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211097 / CRIADOR DE PEZES EM VÍVOS ESCALDADOS / 200 HORAS	1 + CR
997	13081 - FÉU	13081.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SÍTIO LAMBEDOR DO EJU	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / PRODUTOR DE SOUZETE / 140 HORAS	1 + CR
998	13082 - LAOGA	13082.03	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL	RUA IABEL PEREIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211114 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
999	13082 - LAOGA	13082.03	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL	RUA IABEL PEREIRA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
1000	13082 - MARI	13082.03	ASSOCIAÇÃO DOS PEZES E AMIGOS DE MARI	RUA ANTONIO DE LUNA PEREIRA, 710, CENTRO	TERÇA, QUARTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	211094 / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA / 140 HORAS	1 + CR
1001	13082 - MARI	13082.03	ASSOCIAÇÃO DOS PEZES E AMIGOS DE MARI	RUA ANTONIO DE LUNA PEREIRA, 710, CENTRO	TERÇA, QUARTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
1002	13085 - MOGEBRO	13085.03	ESCOLA MUNICIPAL BRACI RODRIGUES DE FARFAS MELO	RUA GRÁVIA CAROLINA BARROSA	TERÇA, QUARTA, SEXTA - 19:00 ÀS 22:00	211091 / SUBCULTOR / 200 HORAS	1 + CR
1003	13085 - MOGEBRO	13085.03	GRUPO ESCOLAR JOÃO VICENTE DE BRITO	SERRA DO CABRAL - ZONA RURAL	QUARTA, QUINTA, SEXTA - 19:00 ÀS 21:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
1004	13114 - NOVACALDEIRA	13114.03	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - SERRA DO ARBEU	SÍTIO ARBEU - ZONA RURAL	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 14:00 ÀS 21:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
1005	13101 - OLHO D'ÁGUA	13101.03	ESCOLA MUNICIPAL RUILO MONTEVIVO	RUA NOAQUIM ADELINO PEREIRA	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
1006	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
1007	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / PRODUTOR DE SOUZETE / 140 HORAS	1 + CR
1008	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211091 / SUBCULTOR / 200 HORAS	1 + CR
1009	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211097 / CRIADOR DE PEZES EM VÍVOS ESCALDADOS / 200 HORAS	1 + CR
1010	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211098 / DIVULGADOR ARTISTICAL DE ANIMAIS / 140 HORAS	1 + CR
1011	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211111 / BOVINOCULTOR DE CORTES / 200 HORAS	1 + CR
1012	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
1013	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
1014	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	27894 / ELABORAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / 200 HORAS	1 + CR
1015	13109 - PATOS	13109.03	E.M.E.F. ARISTIDES RAMADIMBEN	RUA JOSÉ MENDES, SANTO ANTONIO, PATOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211111 / BOVINOCULTOR DE LEITE / 200 HORAS	1 + CR
1016	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211091 / SUBCULTOR / 200 HORAS	1 + CR
1017	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211111 / BOVINOCULTOR ORGÂNICO / 140 HORAS	1 + CR
1018	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / DIVULGADOR ARTISTICAL DE ANIMAIS / 140 HORAS	1 + CR
1019	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
1020	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211283 / AGRICULTOR AGROFLORESTAL / 200 HORAS	1 + CR
1021	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
1022	13114 - PIANCO	13114.03	E.M.E.F. LUCIANO FREIRE DE FARFAS	RUA VIRGILIO SILVA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	27894 / ELABORAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / 200 HORAS	1 + CR
1023	13117 - PLOES	13117.03	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHT	RUA BENAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211097 / PRODUTOR / 200 HORAS	1 + CR
1024	13117 - PLOES	13117.03	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHT	RUA BENAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211134 / PRODUTOR AGROPECUARIO / 200 HORAS	1 + CR
1025	13117 - PLOES	13117.03	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHT	RUA BENAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
1026	13117 - PLOES	13117.03	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHT	RUA BENAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
1027	13117 - PLOES	13117.03	E.M.E.F. DES. BRAZ BARACHT	RUA BENAMIM SOBRINHO, 418, CENTRO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / ATELIAR DE AGROPECUARIA / 200 HORAS	1 + CR
1028	13121 - POCINHOS	13121.03	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA PROFESSOR ROJO RODRIGUES, 217 - POCINHOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 08:00 ÀS 11:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR

109	13121 - POCINHOS	13121.03	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA PROFESSOR ROJO RODRIGUES, 217 - POCINHOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 08:00 ÀS 11:00	211283 / APLICADOR / 140 HORAS	1 + CR
110	13121 - POCINHOS	13121.03	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA PROFESSOR ROJO RODRIGUES, 217 - POCINHOS	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 14:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
111	13126 - QUEIMADAS	13126.03	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ESTRETO	BARRIO CIDADE TILO DO ERBO	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 08:00 ÀS 12:00	211098 / AGRICULTOR ORGÂNICO / 140 HORAS	1 + CR
112	13126 - QUEIMADAS	13126.03	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ESTRETO	BARRIO CIDADE TILO DO ERBO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 19:00 ÀS 17:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
113	13124 - SANTA HELENA	13124.03	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA JOSIAS FRANCISCO DINIZ	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 17:00	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
114	13124 - SANTA HELENA	13124.03	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA JOSIAS FRANCISCO DINIZ	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 17:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
115	13123 - SANTA LUIZA	13123.03	ESCOLA ANA BRITO DE FIGUEIREDO	RUA QUEZILHIO FERNANDES, SN, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
116	13123 - SANTA LUIZA	13123.03	ESCOLA ANA BRITO DE FIGUEIREDO	RUA QUEZILHIO FERNANDES, S/N, POSESSÃO DE FÁTIMA	SEGUNDA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
117	13123 - SANTA LUIZA	13123.03	ESCOLA MUNICIPAL JOVINO MACRADO	RUA RIBACAO PEDRO, 130 - CENTRO - SANTA LUIZA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 22:00	264123 / CAPREICULTOR / 200 HORAS	1 + CR
118	13141 - SÃO JOÃO DO CAJARI	13141.03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	RUA 11 DE NOVEMBRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 19:00	264123 / CAPREICULTOR / 200 HORAS	1 + CR
119	13126 - SERRA BRANCA	13126.03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMGO JOÃO MARQUES PEREIRA	RUA RAUL DA COSTA LEÃO	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 22:00	211283 / APLICADOR / 200 HORAS	1 + CR
120	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211094 / PRODUTOR DE QUEIJO / 200 HORAS	1 + CR
121	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211094 / PRODUTOR DE SOUZETE / 140 HORAS	1 + CR
122	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211111 / BOVINOCULTOR DE LEITE / 200 HORAS	1 + CR
123	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
124	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211151 / PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE / 140 HORAS	1 + CR
125	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
126	13141 - SOLANEA	13141.03	E.M.E.F. ERNESTINA PRATO	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - SOLANEA	TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:30	211094 / AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS ESCALDADOS / 200 HORAS	1 + CR
127	13109 - TREPODO	13109.03	ASSOCIAÇÃO EMANESCENTES DE QUEILOMBOLAS 44 NEGROS	RUA PENECIAS IZABEL, 90	TERÇA, QUARTA, SÁBADO - 15:00 ÀS 17:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
128	13109 - TREPODO	13109.03	ASSOCIAÇÃO EMANESCENTES DE QUEILOMBOLAS 44 NEGROS	RUA PENECIAS IZABEL, 90	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 13:00 ÀS 17:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
129	13174 - ALGODÃO DE SANDUBÁ	13174.03	BRANCO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
130	13176 - ANAJICIBA	13176.03	E.M.E.F. LEI QUEIROGA	ASSENTAMENTO ACAJÁ, ABECE	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 22:00	211283 / APLICADOR / 140 HORAS	1 + CR
131	13176 - ANAJICIBA	13176.03	INDICADOR DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSEFA CAZIMIRO DE ALMEIDA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211097 / CRIADOR DE PEZES EM VÍVOS ESCALDADOS / 200 HORAS	1 + CR
132	13176 - ANAJICIBA	13176.03	INDICADOR DOS TRABALHADORES RURAIS	RUA JOSEFA CAZIMIRO DE ALMEIDA 217	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
133	13179 - BARAÚNA	13179.03	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 115, CENTRO - BARAÚNA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 22:00	211134 / BOVINOCULTOR DE CORTES / 200 HORAS	1 + CR
134	13179 - BARAÚNA	13179.03	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 115, CENTRO - BARAÚNA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 22:00	211090 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 HORAS	1 + CR
135	13179 - BARAÚNA	13179.03	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA	RUA GETULIO VARGAS, 115, CENTRO - BARAÚNA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA - 19:00 ÀS 22:00	211134 / PREPARADOR DE DOCES E CONFEITAS / 200 HORAS	1 + CR
136	13181 - BERNARDO BATISTA	13181.03	ICELSON BATISTA ALVES	RUA JOSÉ ESTRELA AMARANTES, 241, CENTRO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA / 140 HORAS	1 + CR
137	13181 - BERNARDO BATISTA	13181.03	ICELSON BATISTA ALVES	RUA JOSÉ ESTRELA AMARANTES, 241, CENTRO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211289 / AGRICULTOR FAMILIAR / 200 HORAS	1 + CR
138	13181 - BERNARDO BATISTA	13181.03	ICELSON BATISTA ALVES	RUA JOSÉ ESTRELA AMARANTES, 241, CENTRO	SEGUNDA, QUARTA, SEXTA - 18:00 ÀS 22:00	211094 / AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS ESCALDADOS / 200 HORAS	1 + CR
139	13182 - BOA VISTA	13182.03	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE	RUA JOS			

176	13218 - SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	13218.01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO	AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO, CENTRO	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA - 18:00 ÀS 21:00	21111 / BOVINOCULTOR DE LEITE / 200 BODEAS	1 + CR
177	13221 - SOUSSEGO	13221.01	CRAS DE SOUSSEGO	RUA ELIEZER FRANCISCO - CENTRO SOUSSEGO	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 18:00 ÀS 21:00	22108 / MECÂNICO DE MOTOCICLETAS / 200 BODEAS	1 + CR
P B T E C - AF-044	13834 - CACOEIRA DOS INDIOS	13834.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	QUARTA, QUINTA, SEXTA - 08:00 ÀS 12:00	7 Preparador de Docas e Coax - 40000000273 - 13834 - CACOEIRA DOS INDIOS	1 + CR
P B T E C - AF-032	13187 - DAMIÃO	13187.01	ESCOLA MUNICIPAL E P. DINIZ DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL E P. DINIZ DA ROSA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 18:00 ÀS 22:00	7 Preparador de Docas e Coax - 40000000277 - 13187 - DAMIÃO	1 + CR
P B T E C - AF-033	13079 - ITABAIANA	13079.01	E.E.F. Sebastião Rodrigues de Melo	E.E.F. Sebastião Rodrigues de Melo	SEXTA, SÁBADO - 08:00 ÀS 17:00	7 Médico de Veterinária 00000000228 - 13079 - ITABAIANA	1 + CR
P B T E C - AF-043	13134 - SANTA HELENA	13134.01	SITIO MALHADA BONITA	SITIO MALHADA BONITA	QUARTA, QUINTA - 18:00 ÀS 21:00	7 Agente de Oculária 00000000307 - 13134 - SANTA HELENA	1 + CR
P B T E C - AF-044	13135 - SANTA LUZIA	13135.01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SACO DOS GOETTS (AS-CR056)	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SACO DOS GOETTS (AS-CR056)	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA - 18:00 ÀS 22:00	7 Agente de Oculária 00000000308 - 13135 - SANTA LUZIA	CR

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, regido pelo EDITAL n.º 035/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB para Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 035/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 035/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB - AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), identidade n.º _____, CPF n.º _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** o resultado das inscrições e da classificação da 1ª etapa do Processo Seletivo n.º 001/2022, análise de títulos e experiência na área, bem como, **CONVOCA** todos os classificados a realizarem prova objetiva no dia 05/06/2022, às 14:00h, conforme 3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, no Lyceu Paraibano, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Centro, João Pessoa - Paraíba.

LISTA DE CANDIDATOS

Inscrição	Nome Completo	Cargo	Situação	Local
PBS02.0557	ABDON MOREIRA LUSTOSA	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0253	ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0205	ADELANE MARQUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0309	ADELANE RENALI COUTINHO DA SILVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0661	ADELINE TAVARES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0443	ADIANE DE QUEIROZ VIANA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0146	ADLA VIEIRA PENHA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0672	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO PEIXOTO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0112	ADRIANA SALES DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0454	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0296	AGATA RODRIGUES SALVADOR	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0568	AGNEK FRANCK ROLIM	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0679	AKYLLA TAYSE PESSOA FARIAS	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0544	ALANA EMILLY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0295	ALBERLANE OLIVEIRA SOARES DE PONTES	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0209	ALDEMIR DIAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0210	ALEQUISON VALERIO COELHO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0385	ALEX RONALDO MAURICIO SILVA DE ALENCAR	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0524	ALEXANDRE CESAR DA CRUZ LIMA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0230	ALEXANDRE MAGNO GOMES DA SILVA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0507	ALEXIA RIBEIRO DE BRITO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0056	ALINE ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em outras áreas)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0145	ALINE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0369	ALINNE GOMES SOUTO MAIOR	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0366	ALISSON MONTEIRO SALVADOR	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0104	ALLIANA AZEVEDO DO NASCIMENTO MENEZES	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0694	ALLERSSO ALVES DA SILVA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0423	ALMEZENDA LAINNA BIZERRA DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0071	ALTAIR MOTA PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0512	ALTEMYR FERREIRA FURTUNATO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0475	ALUSKA CANTALICE BARROS	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0150	ALYSON BATISTA BRANDÃO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0619	ANA ALICE LIMA DA SILVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0263	ANA CAROLINA BARREIRA ROGO	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0493	ANA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0420	ANA LUCIA MORAIS DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0662	ANA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0605	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0617	ANA PAULA JACINTO DE LIMA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0593	ANA PAULA PEREIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0527	ANA THIAYS GOMES PIMENTA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0077	ANALINY MARIA DE OLIVEIRA MOURA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0191	ANDERSON ANTONIO MATIAS	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0026	ANDERSON BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0643	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0613	ANDREA HENRIQUE DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0608	ANDREA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0212	ANDRESSA CONCEICAO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0634	ANDREZZA CHRISTINE VIEIRA FERNANDES BENICIO	Médico - Radiologista	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0279	ANIELLY CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0456	ANN GRACIELLE MOREIRA GOMES	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0164	ANTONIA JAQUELINE ANDRADE SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0318	ANTONIA JOSE GLEYSE DA SILVA CORREIA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0655	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO FILHO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0298	ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRIHNHO	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0488	ANTÔNIO DE LIRA CHAVES NETO	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0535	ANTÔNIO MATEUS ANDRADE DE SOUSA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0123	ANTONIO PEREIRA BRUNET	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0247	ARLINDO BORGES NETO	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0399	ARTHUR BEZERRA LYRA FERREIRA	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0663	ARTHUR SARAIVA DE MIRANDA LUNA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0511	ARTUR ADOLFO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0182	ARTUR HENRIQUE SUDÁRIO OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0685	ARTUR SALGADO DE AZEVEDO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0494	ARYANE VIRGINI ESPOSITO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0254	ASSIS MARTINS MAIS	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0639	AUGUSTO JOSÉ TORRES RODRIGUES COSTA	Técnico de Manutenção Hidráulica	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0236	BALSI DANIEL DE ALMEIDA FERREZ	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0583	BARBARA NASCIMENTO COSTA	Instrumentação em Cirurgia Cardiológica	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0261	BEATRIZ ALINE FERREIRA BRITO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR

PBS02.0519	BERTRAND BARROS DO MONTE	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0602	BRENDA MENDES DA SILVA	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0522	BRENO DE MEDEIROS LUCENA	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0546	BRUNO MELO DE SOUSA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0695	BRUNO PAES FELIX	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0206	BRUNO PAULINO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0111	BRUNO PEREIRA DA SILVA	Técnico de Manutenção Histórica	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0198	BRUNO ROBALINHO CAVALCANTI BARBOSA	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0482	BRUNO ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0508	CACIANO DA SILVA FLOR	Auxiliar de Manutenção Predial	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0534	CAJO CÉSAR VAZ LACET GONDIM	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0673	CAJO FABIO ANDRE ALFORADO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0693	CALPURNIA DE LIMA ALVES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0630	CAMILA PAULINO DE AZEVEDO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0380	CAMILA DE SOUZA DANTAS	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0579	CAMILA QUEIROGA DANTAS TORRES	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0500	CARLA BATISTA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0627	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0516	CARLOS HENRIQUE VALE DANTAS	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0138	CARLOS MAXIMILIANO ALVES DE OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0441	CARLOS NATAN BARBOSA RIBEIRO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0372	CATIANA AGUIAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0100	CATIANE CÂNDIDO DE FREITAS	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0560	CEZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRITO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0549	CHARLENE CATIANO DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0176	CICERA JANAÍNA DA SILVA MOURA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0569	CÍCERO DIÓGENES SINSANDO FERREIRA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0468	CÍCERO FONSECA DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0184	CLAUDIANA MARIA DE LIMA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0070	CLAUDIANE DA SILVA LUNA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0690	CLEDIANNE ZILLAH MELO AMORIM	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0169	CLEONICE GOMES TEDEIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0396	CRISTINE MUNARETTO GONÇALVES	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0587	DAFNA VALERIA PATRIARCA SALVI	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0681	DANIEL CALIXTO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0648	DANIEL DE CALDAS CARDOSO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0681	DANIEL LOPES IMPERIANO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0255	DANIEL MACEDO SEVERO DE LUCENA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0373	DANIEL MARCELO SILVA MAGALHÃES	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0572	DANIEL PEREIRA DEAN RAMOS	Médico - Neurocirurgia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0382	DANIEL PIRES PESSOA	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0265	DANIEL VICENTE DE SIQUEIRA LIMA JÚNIOR	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0497	DANIELE JANUARIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0156	DANIELLA DE ATAÍDE MONTEIRO VIANA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0180	DANIELLE CARVALHO DE SA PEREIRA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0357	DANIELLE DA FONSECA MESSASDES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0453	DANIELLE DENISE DE ARAÚJO CUNHA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0699	DANIELLE FERREIRA DE ANRADE	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0584	DANIELLE NIKIVANA VIANA RAMOS	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0496	DANLO ALEXANDRE COSTA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0577	DANLO VENTURA OLIVEIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0140	DANNYELLY GOMES SILVA	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0578	DAVID RIBEIRO DE LIMA	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0131	DAYNARA CORDEIRO DOMINGOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0471	DEMETRIUS CARVAL OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0667	DENISE EMILY DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0538	DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0433	DICKSON MAURICIO FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0239	DIEGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0671	DIEGO CARLO PEREIRA FERNANDES DOS ANJOS	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0492	DIEGO CLAUDIO SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0196	DIEGO JOSÉ LEITE CORREIA	Técnico de equipamento médico hospitalar	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0219	DIEGO RODRIGUES GONÇALVES	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0232	DIÓGENES DE MELO JACO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0490	DULIO MONTENEGRO E SILVA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0165	DULCE OLIVEIRA DINIZ	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0464	EDILENE LIMA CLEMENTINO	Instrumentação em Cirurgia Cardiológica	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0603	EDILEMA BARRETO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0130	EDILSON GOMES DE ANDRADE	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0157	EDIANE GUEDES FREIRE BONIFÁCIO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0076	EDNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0463	EDNALVA RIBEIRO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0244	EDUARDO ALMEIDA CUNHA COSTA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0676	EDUARDO ALVES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0231	EDUARDO BARREIRA ROSO	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0151	EDVALDO DAS NEVES XAVIER JÚNIOR	Auxiliar de Manutenção Predial	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0657	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JÚNIOR	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0653	EDVÂNIA FERNANDES DA SILVA MONTEIRO	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0307	EFIGÊNIA DE ALMEIDA DE FREITAS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0426	ELIANY SHERLEY DE LIVERA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0515	ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0545	ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0334	ELISANGELA GALDINO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 1 - TERREO
PBS02.0606	ELISÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA DANIEL	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0509	ELISSANDRO DIARTE GUIMARÃES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0147	ELISSON CARDOSO DA SILVA	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0128	EMANUEL KOCHA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0079	EMANUEL LOPES KEINALDO SERRANO	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0101	EMANUELA SILVA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0564	EMANUELE BARROS SOBRAL	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0419	EMANUELE FERNANDES DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0688	EMERSON JOHN FRANCISCO CORREIA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO

PBS02.0260	EMERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0407	EMERSON THYERE DE ALBUQUERQUE MARQUES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0338	EMÍDIA BETANIA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0679	EMILENE GOMES DE VASCONCELOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0039	EMILENE DA SILVA FARIAS	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0135	ERACILTO FERNANDES DE FARO MELO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0181	ERICARLA FELIX DE SOUSA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0528	ÉRIKA DE LIMA CARNEIRO	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0178	ÉRIKA MARTINS DE MESQUITA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0087	ERLAN DA SILVA BEZERRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0152	ESTEFANIA SANTOS MACHADO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0186	EUGÊNIO ALVES DE MEDEIROS NETO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0402	EUNICE DIARTE ALVES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0233	EVELINE DE ABRANTES SILVA RODRIGUES	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0283	EZEQUIAS BARBOSA GUEDES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0376	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0573	FABIO SOARES PETRUCCI	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0529	FABRIZIO LEITE FERREIRA	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0110	FABRISSE CORREIA DE MEDEIROS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0436	FELIPE ALMEIDA GONÇALVES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0046	FELIPE DE LIMA RIBEIRO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0442	FELIPE LINS TRIGUEIRO MENDES	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0216	FELIPE SOUSA DA SILVA	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0332	FELIPE ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	Médico - Cirurgia Pediátrica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0510	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0602	FERNANDO NOGUEIRA ANDRADE	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0074	FLAVIANA OLIVEIRA FARIAS POMPEU	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0055	FLAVIO PALMEIRA DE ARAUJO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0329	FRANCISCA ALDA DE MEDEIROS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0294	FRANCISCA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0504	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0276	FRANCISCO ANDERSON DE SÁ CARVALHO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0540	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0258	FRANCISCO DE PAULA LIMA NETO	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0387	FRANCISCO HAROLD LEITE DE SOUSA MANGUEIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0220	FRANKLIN MELO PEIXOTO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0632	FULVIO SOARES PETRUCCI	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0505	GABRIELA HENRIQUES ARAUJO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0085	GENILDA GALDÊNCIO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0252	GEORGE CALDAS DANTAS	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0384	GEORGE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES	Médico - Neurocirurgia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0653	GEORLÂNDIA ANDRADE QUEIROZ	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0472	GERLANA SOARES SOBRAL DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0097	GESSI PEREIRA EUFRAZINO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0363	GEYLCARA MAYANNE BEZERRA DE LUCENA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0517	GILVÂNIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0091	GILVANCI DA SILVA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0592	GISLAIDE DA SILVA GOMES	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0596	GIVANILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0628	GLAUCIA CRISTINA LEANDRO BORGES	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0234	GLAUCO DE GUSMAO FILHO	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0611	GLEYDSON SOUSA VENTURA E ALENCAR	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0698	GRAZIELA DAS GRAÇAS VALENTIN	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0684	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0673	GUSTAVO DE MOURA PEIXOTO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0259	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	Médico - Neurocirurgia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0116	HARYSTON BOTELHO DE MENEZES MARINHO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0166	HEID DIAS DE ARAUJO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0238	HELDER MOURA GOMES	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0257	HELIO MATEUS FIGUEIREDO LISBOA	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0610	HELIO SANDRO FERNANDES DE MELO	Perfumeiro	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0690	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0192	HIGOR LANE DO NASCIMENTO CUNHA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0170	HIGOR RAFAEL FERREIRA ALVES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0478	HILDA CARNEIRO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TERREO
PBS02.0687	HUMBERTO PIRES TORRES JERONIMO LEITE	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR



PBS02.0124	IAPONIRA DE MORAIS SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0144	IDRIS LUANA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0149	IRLELE COELHO DA SILVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0547	ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0591	ILMA FERREIRA DOS SANTOS	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0177	ILMARA DE SOUSA BARRETO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0275	INÁCIA CHAVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0405	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0518	IRLA LAVOUR LUCENA CAMBOM	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0617	ISABELA INOCÊNCIO DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0665	ISABELLE BARBOSA NUNES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0390	ISADORA ÍSIS FERNANDES VIEIRA	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0179	IVANEIDE BELO DE SOUSA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0553	JACIARA QUÉRCIA PEREIRA BRANDA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0477	JACKLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0481	JACQUILINE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0574	JACYARA DE ABREU PONTES	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0643	JAILMA ANGELA DE A. FERREIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0595	JAILMA DE SOUSA ALVES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0631	JAINARA FERNANDES DE LIMA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0452	JANAINA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0194	JANAINA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0107	JANAINA LUIZ DA SILVA MATA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0126	JANAINA SUENIA BARROS DUARTE	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0207	JANINE MENDES MARINHO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0200	JAQUELINE ROSENO GOMES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0175	JARLINGTON DOS SANTOS LEAL	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 2 - TÉRREO
PBS02.0162	HERNANDO DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0211	JÉSSICA MARQUES ARAÚJO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0675	JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0626	JOÃO BATISTA VIRGULINO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0606	JOAO BOSCO FERREIRA GADELHA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0657	JOÃO CABRAL DE CARVALHO MADRUGA NETO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0190	JOÃO EVANILDO PEDROZA DE OLIVEIRA	Médico - Cardiologia Ecocardiografia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0691	JOÃO PEDRO TROMBETTA QUINTANS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0556	JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0187	JOHN ALEXANDER OLIVEIRA FREITAS	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0059	JONAS DE PONTES FRANCELINO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0016	JORDANO FÉLIX MARINHO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0397	JOSÉ ADAILSON DA SILVA FERREIRA	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0378	JOSÉ BATISTA LIMA NETO	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0113	JOSÉ DA SILVA PRAEDES	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0092	JOSÉ EDUARDO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0093	JOSÉ EUCLIDES DA SILVA NETO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0375	JOSÉ GONZAGA SOBRINHO FILHO	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0559	JOSÉ ITALO PINTO RODRIGUES	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0580	JOSÉ LAVOISIER FEITOSA NETO	Médico - Neurocirurgia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0531	JOSÉ MESQUITA DE ANDRADE NETO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0161	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS NETO	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0474	JOSÉ RINALDO DE MOURA COELHO	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0158	JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0609	JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0393	JOSÉ RODRIGUES DE LEMOS NETO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0409	JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0277	JOSÉ VICTOR AMARAL LEITE	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0586	JOSÉ VICTOR LOPES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0576	JOSEANE PESSOA DOS SANTOS LIMA	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0317	JOSEFA CÂNDIDO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO

PBS02.0344	JOSEFA SIMÃO DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0377	JOSEFA TAMIRES PAULINO DO NASCIMENTO MARINHO	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0326	JOSÉLIA DA SILVA FERNANDES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0038	JOSINALDO GOMES DA SILVA	Auxiliar de manutenção predial	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0198	JOSINALVA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0276	JOSINEIDE NUNES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0660	JOYCE SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0487	JUAREZ SILVESTRE NETO	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0250	JULIANA DANTAS ABRANTES DE MELO	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0117	JULIANE DA SILVA NERI	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0267	JULIANO SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0213	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0430	JUNQUEL LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0127	JUSSARA MARIA DOS ANOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0108	KALINA DE CARVALHO CÉZAR	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0218	KAREN CHRISTINE LACERDA ARNAUD	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0520	KARINTHEA KERLLA GONÇALVES PEREIRA LUNA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0095	KAROLAYNE STEFANY DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0102	KATHLEEN EDWENA MARINHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0347	KEYLANE SOARES LEITE NOGUEIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0113	LAERTE DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Manutenção Predial	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0686	LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0377	LAÍS HENRIQUES DE OLIVEIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0533	LARA NÓBREGA DE QUEIROZ	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0532	LARISSA FERNANDA COELHO DOS SANTOS DONATO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0528	LARISSA SILVA DO VALE	Médico - Cardiologia Ecocardiografia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0692	LARISSA SILVA GRANJEIRO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0451	LAURICEIA VIEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0182	LEANDRO DA CRUZ VIEIRA	Técnico de equipamento médico hospitalar	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0281	LEILIANE FIDELFIA DE SOUZA ALVES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0340	LEILA MISAEL DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0401	LENIA DA SILVA NUNES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0677	LEONARDO FRANCO FELIPE	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0289	LEONARDO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0389	LIDIANE DA SILVA NUNES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0129	LIGIANE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0340	LILIANE CRISTINA MARTINS FERNANDES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0438	LINO PEREIRA LIMA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0612	LORENA RAFAELLA MELO SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0410	LUANA GUSMÃO ISIDRO NÓBREGA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0096	LUANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0618	LUANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0445	LUCAS DEMÉTRIO CONCEIÇÃO	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0383	LUCAS XAVIER FREITAS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0003	LUCIA HELENA VIDAL BANDEIRA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0620	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de equipamento médico hospitalar	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0048	LUCIENE SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0461	LUCINÉIA SALES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0644	LUCINEIDE BARBOSA VIEIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0029	LUCIENILMA OLIVEIRA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0654	LUIZ FELIPE VARANDAS TARGENO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0138	LUIZ BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0551	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0245	LUIZ FILIPE DE ARAGÃO COSTA FERREIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0391	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0080	LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0160	LUIZINDE CHAGAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO

PBS02.0532	MADSON MARIZ MELO TAVARES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0674	MAGNA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0199	MAGNA SILVA CORREIA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0201	MAKSEL CABRAL DE FRANÇA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0292	MANOEL JAIME DE SOUSA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0647	MARCELINA GERONIMO DE FIGUEIREDO	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0521	MARCELINA ALVES DE FARIAS SOARES	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0585	MARCELLO VICTOR RODRIGUES CAVALCANTE LEITE	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0215	MARCELO DANTAS TAVARES DE MELO	Médico - Cardiologia Ecocardiografia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0256	MARCELO GENTIL ALMEIDA GUEDES	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0299	MARCELO MARQUES FORMIGA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0636	MÁRCIA GABRYELLE SILVA POMBO	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0462	MARCIELY HENRIQUE DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0090	MARCO ANTONIO DE VIVO BARROS	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0345	MARCOS ADRIANO DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0368	MARCOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0683	MARCOS EYDER LEITE FRAGOSO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0486	MARCOS VENICUS LIMA OLIVEIRA LOPES	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0208	MARCUS VENICUS DO NASCIMENTO MORAIS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0548	MARIA ALANE DA SILVA ROLIM	Instrumentação em Cirurgia Cardiológica	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0642	MARIA ANDRINE PEIXOTO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0128	MARIA APARECIDA BELO DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0682	MARIA APARECIDA DA COSTA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0646	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0434	MARIA APARECIDA RAMOS MORAIS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0414	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0514	MARIA BEATRIZ DE ANDRADE SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0640	MARIA CICALIA DE SOUSA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0422	MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0167	MARIA DA PAZ SOUSA BARROS	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0669	MARIA DA PENHA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0614	MARIA DANIELA MONTENEGRO GONÇALO	Técnico de Enfermagem (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0343	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0197	MARIA DE FÁTIMA PESSOA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0467	MARIA DE LOURDES VICENTE DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0163	MARIA DE LOURDES ZACARIAS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0195	MARIA DO CARMO COSTA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0689	MARIA DO DESTERO PEIXOTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0183	MARIA EDUARDA DA SILVA MACÁRIO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0310	MARIA HELENA DO NASCIMENTO FAUSTINO	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0303	MARIA HELENA TEODORO GONÇALVES	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0319	MARIA JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0502	MARIA JOSÉ CASSEMIRO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0132	MARIA JOSÉ DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0193	MARIA JOSENA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0656	MARIA JULIANA MARTINS FERREIRA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0303	MARIA LETICE DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0665	MARIA MARILIA DA SILVA PORTO	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 11 - TÉRREO
PBS02.0303	MARIA MARILIA DA SILVA PORTO	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 11 - TÉRREO
PBS02.0315	MARIA PATRÍCIA MATIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 3 - TÉRREO
PBS02.0623	MARIA RISONIEDE ARAÓ DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0615	MARIA ROSIMARIA ARAÚJO PEREIRA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0598	MARIA TERESA MAYER VENTURA DA NÓBREGA MENDONÇA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0541	MARIANA BELMONT CARVALHO XAVIER CRUZ	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0395	MARINA FERREIRA VIEIRA SOUTO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0455	MARINALVA SILVA SANTIAGO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0667	MARINLENE DOS SANTOS FARIAS	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO

PBS02.0392	MARIZHARA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0621	MARKEFFESSON RIBONNO DE LIMA COSTA	Técnico de equipamento médico hospitalar	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0571	MARNEO SOLERMANN SILVA COSTA	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0371	MARTA LUCIA MAIA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0466	MARTHA JANAINA DE MELO COLAÇO BORGES	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0055	MARTINA BRAGANTE FERNANDES PIMENTA	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0566	MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO	Médico - Medicina Intensiva Pediatría	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0484	MARYLIN FERNANDES CHAVES	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0348	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0106	MATHEUS FIGUEIREDO SILVA MACEDO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0364	MAURILJO ONOFRE DEISINGER	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0271	MAYARA KARLA DA SILVA BARBOSA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0388	MAYONE MILLANGELA ALVES DE MORAIS	Médico - Cirurgia Pediatría	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0689	MELISSA MACHADO LIMA GUERKA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0054	MÉRCIA PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0659	MERY LUCY LEAL	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0105	MICHELE KELLY SOARES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0221	MILENA COSTA PESSOA TRAIANO	Médico - Medicina Intensiva Pediatría	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0498	MILENA CRISTOVAM DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0341	MILLENY COELHO OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0601	MÔNICA LIRA ASEVEDO	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0322	MÓNICA VALERIA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0338	MORGANA KELLEN COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0316	MURIEL CAMPOS GONÇALVES DE MORAIS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0506	NADIA MARIA DA COSTA MELO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0243	NAPOLEAO SUASSUNA LAUREANO JUNIOR	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0075	NATHALIA IRIS RIBEIRO CHAVES	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0015	NATHALIA KELLY DA SILVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0188	NELMA DE LACERDA FELIZARDO	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0680	NICOLE DE CASTRO GOMES	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0625	NIFIA DANIELLE DA SILVA PEREIRA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Pediatría)	Classificado (a)	SALA 6 - TÉRREO
PBS02.0633	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TÉRREO
PBS02.0346	ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0229	OTAVIO PENNA BRAGA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0561	PABLO DUARTE LIMA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0664	PALOMA PYERRE NÓBREGA CARVALHO	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0513	PAOLA MACHADO DE LIMA	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TÉRREO
PBS02.0501	PATRICIA ISIS DOS ANJOS PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0273	PATRICIA JULIANA BEZERRA TARGINO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0594	PATRICIA LETTE ASSIS	Técnico de Enfermagem (Especialista em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0228	PATRICIA MAIA BARRETO MEDEIROS	Médico - Cirurgia Pediatría	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0570	PAULA DE OLIVEIRA PASSOS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0171	PAULA ESTEFANNY RODRIGUES PACHECO DE MORAIS CAVALCANTI	Técnico de Enfermagem (Especialista em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TÉRREO
PBS02.0304	PAULA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Especialista em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TÉRREO
PBS02.0485	PAULO SÉRGIO MOREIRA SANTOS	Entequeira	Classificado (a)	SALA 5 - TÉRREO
PBS02.0489	PAULO SIBRAMS BARBOSA FELIX	Auxiliar de Manutenção Predial	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0440	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FETOSA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0555	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE MATOS	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0599	PHYDAS LUNA FREIRE DE CARVALHO	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0379	POLLYANNA SOUSA FERREIRA PAIVA CESARINO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0554	PRISCILA GOMES DANTAS	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0235	PRISCILA ELIZABETH VIEIRA FERNANDES	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0052	PRISCILLA GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0050	RAFAEL ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	Auxiliar de farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TÉRREO
PBS02.0589	RAFAEL GONÇALVES DUARTE CUNHA	Médico - Neuroendocrinologia	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0537	RAFAEL LUCAS COSTA DE CARVALHO	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0251	RAFAELLY QUARESMA MENDES	Médico - Cirurgia Geral	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR



PBS02.0416	RAQUEL ARAUJO CLEMENTINO	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0227	RAQUEL BEZERRA ESTRELA RODRIGUES	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0246	RAYZA PRADO BARRETO LIMA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0237	REBECA ISABEL RODRIGUES ABRANTES NASSIM CHATAH	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0291	RENATA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0495	RENATA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAÚJO	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0262	RENATA PORTO DO VALE	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0314	RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0137	RENNAN JUSTO CAVACANTE	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0108	RIVANILSON SANTOS DA SILVA LMEIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0562	ROBERTO CAVALCANTI CIRAULO NETO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0202	ROBERTO RAMOS LEITÃO FILHO	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0189	ROBSON WILLIAMS CRUZ BENNING	Técnico de equipamento médico hospitalar	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0241	RODOLFO LÚCIO ALVES TITO	Médico - Cirurgia Torácica	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0225	RODRIGO BITU LEAL	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0491	RODRIGO JOSE ANDRADE NUNES	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0109	RODRIGO NEIVA ARAÚJO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0242	RODRIGO WESLEY DE PAIVA VIEIRA	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0115	ROGÉRIA ARAÚJO DO AMARAL	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0480	ROGÉRIA PAES NOGUEIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0007	ROMARIO BRITO FERREIRA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0542	ROMULO DUARTE CUNHA FILHO	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0444	RONAN VIEIRA COSTA SANTOS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0483	ROSENILDA CANDEIA LIMA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0479	RUAN CARLOS FIDELIS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0649	SALVATORE LUCENA PARISI	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0650	SAMARA ALVES MIRANDA DE SÁ	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0280	SANDRA MARIA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0666	SANDRA MARTINS DE FRANÇA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0684	SARACTIANA ANCHIETA DE ALMEIDA FERREIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0437	SEBASTIÃO ELVIO LOPES JÚNIOR	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0567	SEPHORA VERONICA ALVES SATIRO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0415	SEVERINA MARIA GOMES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0159	SEVERINA RAQUEL ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0098	SHIRLEY AURELIA GOMES PONTES	Técnico de Enfermagem (Experiência em Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0604	SILVANA GUEDES DE PAIVA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0153	SIMONE LEOTE PEREIRA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0550	SIRLEIDE TAVARES DE ANDRADE	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 8 - TERREO
PBS02.0465	SONDILANE ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0536	SONDILANE ALVES DA SILVA LIMA	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0644	SUELLEN AGUIAR SILVA DE CARVALHO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0248	SUELLEN MARTINS DE OLIVEIRA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0204	SUENILDA LOPES DELMIRO	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0325	SUZANA KELLY LOPES XAVIER	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0224	TAGUARA BARRETO DE ARAÚJO	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0264	TALITA BATISTA NÓBREGA PAIVA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0330	TAMILY ARAÚJO DE OLIVEIRA	Perfusionista	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0466	TATIANA DA SILVA FERREIRA FELIX	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0678	TAYNAR PONTES MACHADO	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0222	TAYZE DOS SANTOS CARNEIRO DE ARRUDA	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0223	TELMA AQUINO DAMASCENO	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR

PBS02.0174	TERESA GRACIELA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0575	THAIS CARVALHO PERES DE SÁ	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 16 - 1º ANDAR
PBS02.0266	THAIS HELENA FIGUEIREDO FERNADES	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0230	THALITA FRANÇA PAGELS	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0425	THAMYRES EMANUELLE SÁ E SOUSA DUARTE	Técnico de Enfermagem (Experiência em outros setores)	Classificado (a)	SALA 10 - TERREO
PBS02.0539	THAMYRES SOUTO BATISTA	Instrumentação em Cirurgia Neurológica	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0088	THATIANE ALVES RODRIGUES FREITAS	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0360	THEAGO CAVALCANTI VILA NOVA DE ARAÚJO	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0386	THEAGO LISBOA LOPES	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0697	THEAGO LUCENA DE BRITO PEREIRA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0353	TIAGO BERNARDO NEKY	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0141	TIAGO LOBOLA FALCAO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0525	TIAGO NEPOMUCENO ARAUJO ELIAS DE MIRANDA	Médico - Radiologia	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0149	UELEIS DE FREITAS FONSECA	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0581	VALDEBAN DANTAS DA SILVA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Classificado (a)	SALA 13 - 1º ANDAR
PBS02.0208	VALDENIA AGOSTINHO DA COSTA	Técnico de Enfermagem (Experiência em Centro Cirúrgico)	Classificado (a)	SALA 7 - TERREO
PBS02.0448	VALÉRIA DA SILVA CUNHA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0125	VANESSA ALINE BRITO PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0590	VANESSA FERREIRA DE ARRUDA	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica)	Classificado (a)	SALA 6 - TERREO
PBS02.0651	VANESSA FRANÇA DE SOUSA	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0668	VANESSA RAMOS NÓBREGA	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0249	VERNOR GOMES DE ALENCAR JÚNIOR	Médico - Medicina Intensiva adulto	Classificado (a)	SALA 15 - 1º ANDAR
PBS02.0558	VICTOR EGYPTO PEREIRA	Médico - Anestesiologista	Classificado (a)	SALA 12 - 1º ANDAR
PBS02.0588	VITÓRIA ADELAIDE DE SOUSA MAURICIO	Médico - Cardiologia Ecocardiografista	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0086	VITÓRIA MARIA RAMOS	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0418	WALKÉRIA HONÓRIO SILVA SOUSA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0622	WAMBERSON ADELINO	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0381	WANDERLENE DA SILVA FERREIRA	Técnico de Enfermagem (Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 9 - TERREO
PBS02.0040	WANDERSON DA SILVA LIMA	Estoquista	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0134	WELLISSON ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0429	WENNYA SAYONARA RIBEIRO RAMOS CELEGATTI	Enfermeiro (Pós Graduação e Experiência em CME)	Classificado (a)	SALA 5 - TERREO
PBS02.0563	WERYLANE FERREIRA ARAÚJO GONDIM	Instrumentação em Cirurgia Cardiológica	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO
PBS02.0356	WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA	Médico - Radiologia intervencionista endovascular	Classificado (a)	SALA 17 - 1º ANDAR
PBS02.0217	WILLIAN ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA LIMA	Médico - Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	Classificado (a)	SALA 14 - 1º ANDAR
PBS02.0434	YURI PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Classificado (a)	SALA 4 - TERREO

COMUNICAMOS que os candidatos cujos nomes não constem neste edital de divulgação, foram considerados **DESCLASSIFICADOS** e/ou **EXCLUÍDOS** do processo seletivo, por não atenderem o disposto nos itens 2.8 a 2.11 e 2.17 DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições e sua retificação, tendo em vista a ausência ou a não habilitação na análise títulos e experiência na área. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Santa Rita, 02 de junho de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 EXTRATO DO 3º EDITAL RETIFICAÇÃO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos preceitos específicos da Lei Estadual nº 5.391, de 22 de fevereiro de 1991, torna pública para conhecimento dos interessados, **RETIFICA** o edital de abertura de inscrições destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para adequar a conformidade do item 6.7 do Edital alterando o horário de realização da prova objetiva de todos os níveis para o período das 14h às 16h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme documento disponível na íntegra no site da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (www.pbsaude.pb.gov.br).

Santa Rita, 02 junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseada no Ofício Nº 151/2022/NUTRIÇÃO/HEETSHL, resolve, por razões de Conveniência e Oportunidade, REVOGAR o LOTE 1 do Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo nº 19.000.007457.2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão, com equipamento em comodato, destinado ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL. Cadastro CGE nº 22-00788-6

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO
Secretária de Estado da Administração

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022 REGISTRO N.º 22-00815-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pela única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA: 1º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP**, com proposta no valor de R\$ 226.042,36. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2022 REGISTRO N.º 22-00892-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA VITAL LTDA - ME; e ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**. Fica desde já marcada para o dia **13/06/2022, às 11h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 02 de junho de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01860-3
Nº do Contrato 0030/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA EEF CEL JOAQUIM MATOS, EM CA-JAZEIRAS/PB.
Valor 448.214,58
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 14/10/2022
Data da Assinatura 17/5/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO EDVANIL LOPES SOUTO - Mat.: 7705743
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04056-7
Nº do Contrato 0084/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI
Valor Original do Contrato 719.511,32
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2021 A 22/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 30/5/2022
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04562-3
Nº do Contrato 0088/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.280.605,62
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 680.819,54
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/11/2021 A 7/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022
Gestor do Contrato THIAGO LACERDA RODRIGUES - Mat.: 7707096
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00278-9
Nº do Contrato 0004/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.703.597,14
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE VALOR
Valor do aditivo 66.212,69
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/2/2021 A 18/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 25/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.734.896,12
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01862-0
Nº do Contrato 0031/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto MANUTENÇÃO DA EEEFM JOSÉ ROCHA SOBRINHO, EM BANANEIRAS/PB.
Valor 569.414,85
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 13/11/2022
Data da Assinatura 17/5/2022
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01861-1
Nº do Contrato 0032/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI
Objeto CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MODELO 2, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL E.F.M.DEP. CARLOS PESSOA FILHO, EM AROEIRAS-PB
Valor 2.072.611,11
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 12/1/2023
Data da Assinatura 17/5/2022
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
Processo SGC Nº 32.205.000439.2022 e Registro CGE Nº 22-00817-1, de 06/05/2022
DATA DO LEILÃO: 26/05/2022, às 10h00min;
Modalidade Virtual, endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=xKpQv8QfQ00>
OBJETIVO: Alienação de 61 (sessenta e um) animais distribuídos em 11 lotes, avaliados em.....
R\$ 15.330,60



RETIRADOS: 04-(quatro) animais, conforme preconizado no subitem: 6.7 do Edital - Avaliado em..... R\$ 1.272,40
 DISPONIBILIZADO PARA SESSÃO 57 animais em 11 (lotes), avaliado em..... R\$ 14.058,20
VALOR CONTRATADO PELOS 57 (cinquenta e sete) animais arematados..... R\$ 23.062,80
 O Valor do Agio foi de R\$ 9.004,60 (nove mil, quatro reais e sessenta centavos), aproximadamente igual a 60,96% (sessenta virgula noventa e seis por cento)

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
 Presidente da CPL-EMEP/EMPAER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, importando a venda dos 57 (cinquenta e sete) animais distribuídos em 11 (onze) lotes, importando em R\$ 23.062,80 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022.

IVALDO MORENO MAGALHÃES
 Diretor Presidente - GU/EMEP/EMPAER

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE ADESAO DE ARP Nº 001/2022

Processo Administrativo nº. 32.205.000062.2022R1

Ata de Registro de Preços nº 031/2022

Ratifico o ato de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0031/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 consolidada com as suas alterações, decreto Estadual nº. 26.375/05 e decreto Federal nº 7892/2013, referente à Aquisição de material permanente (condicionado de ar) da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE A PARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79 e THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, no valor estimado de R\$ 27.397,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais).

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2022.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2021/001187 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
 DATA DE ABERTURA: 20/06/2022 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 21-02469-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - CRIE/PB, LOCALIZADO NO HOSPITAL PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES.
 O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, considerando que a primeira fase externa foi revogada a pedido da Subgerência de Engenharia. O Segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos portais www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br, solicitando aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão. Fonte de recursos: 500- Recursos não vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
 Presidente da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 PROJETO AMAR
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2021/03536 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 - ÀS 9h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/06/2022 - ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 22-00926-9

LICITAÇÃO BB Nº 942754

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Em-

préstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme previsto na GN 2349-15, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 170.866-0, nomeada pela Portaria nº 469/2021 de 21/10/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, considerando necessidade de ajustes de prazos no termo de referência pelo setor licitante. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 63400 - OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Elis Roberta Susa de Medeiros
 Pregoeira Oficial da CEL/AMAR/SES-PB
 Matrícula nº 170.866-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2022

Contratante: Secretária de Estado da Saúde

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.575.881/0001-18

Data da Assinatura: 30/05/2022

Vigência: 28/11/2022

Classificação Funcional Programática: 229025101.10.302.5007.2950.00000000287.33909300.5000 Reserva: 6885

Valor Global: R\$ 149.221,80 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.575.881/0001-18 REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS SÓLIDOS), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040522633.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2022

Contratante: Secretária de Estado da Saúde

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.575.881/0001-18

Data da Assinatura: 30/05/2022

Vigência: 28/11/2022

Classificação Funcional Programática: 229025101.10.302.5007.2950.00000000287.33909300.5000 Reserva: 6887

Valor Global: R\$ 161.382,85 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e oito e dois reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.575.881/0001-18 REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS SÓLIDOS), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190422506.

CONTRATO Nº 199/2022

Contratante: Renata Valéria Nobrega – Secretária de Estado da Saúde

Contratado: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA EPP CNPJ n. 26.290.355/0001-56

Data da Assinatura: 31/05/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000 Reserva: 00393

Valor Global: R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHAM Matrícula nº. 92.599-3 Portaria nº: 716/ GS

OBJETO: OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE E DERIVADOS - DIVERSOS ÓRGÃOS, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DA ATA Nº 0075/2021 DO PREGÃO Nº 049/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01863-8

Nº do Contrato 0187/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado AYRES & QUEIROZ LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA

Valor 26.230,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 23/5/2022

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 005/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000030.2022 – SGC
REGISTRO CGE Nº 22.00668-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de artigos de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa **ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.016.277/0001-97**, com valor global de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

Cabedelo, 01 de junho de 2022.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 005/2022, Processo nº 31.203.000030.2022 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de artigos de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa **ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.016.277/0001-97**, com valor global de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

Cabedelo, 01 de junho de 2022.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2022

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 074/2021, publicado no Diário do Poder Legislativo de 01 de dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 15 de junho de 2022, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, tipo Menor Preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, ou no link <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>; bem como via e-mail, através do endereço eletrônico cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, no seguinte horário: terça-feira a quinta-feira, das 8h às 12h.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **20/06/2022**, às **09h30min**, licitação para:

Aquisição de Plataforma Elevatória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 05/2022, a fim de atender as necessidades da **SESDS**. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encami-

nhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>
Processo nº. 26.000.000097.2022- Registro na CGE: 22-01053-5.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE AQUISIÇÕES

REAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 20/2021 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **20/06/2022**, às **09h30min**, licitação para:

Aquisição de Material Bélico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Internacional nº 20/2021, a fim de atender as necessidades do **Polícia Militar da Paraíba**.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf.
Processo nº. 26.000.000071.2021 - Registro na CGE: 22-006332.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Registro CGE Nº 22-00647-4

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-317, Trecho: São Bento/Distrito de Barra de Cima, com aproximadamente 7,33 km), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: SIGA CONSTRUTORA LTDA através do processo DER-PRC-2022/02749. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º(veja no endereço:<https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 Registro CGE Nº 22-01063-4	05/07/2022	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-148, Trecho: Livramento/Divisa PB-PE, com aproximadamente 7,88 km Valor estimado da obra: R\$ 15.396.353,40 Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas licitações poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020



em seu Art. 1º(veja no endereço:<https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 18/2022 Registro CGE Nº 22-01070-8	06/07/2022	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-275, Trecho: São José de Espinharas/Entr. BR-110, com 9,83 km de extensão Valor estimado da obra: R\$ 22.715.787,19 Prazo de execução: 1.080 (um mil e oitenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações., exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas licitações poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º(veja no endereço:<https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022 Registro CGE Nº 22-01062-6	07/07/2022	10:00	Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito de Ribeira, em Cabaceiras, com 13,65 km de extensão Valor estimado da obra: R\$ 13.573.107,49 Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações., exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas licitações poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC 2022/00541 – FUNESC – R A T I F I C A O a INEXIGIBILIDADE nº. 065/2022, para pagamento de R\$ 1.800,00 (Hun mil e oitocentos reais), em favor da Pessoa Física POLLY GUIMARÃES, CPF nº, 009.882.234-90, objetivando a contratação de POLLYANA GUIMARÃES DA SILVA, como integrante da Comissão Julgadora do V FESTIVAL DE MÚSICA, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2022/00542 – FUNESC – R A T I F I C A O a INEXIGIBILIDADE nº. 064/2022, para pagamento de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ELISANDRA ROMERIA DA SILVA, CNPJ: nº, 24.187.075/0001-91, objetivando a contratação de Show da artista ELISANDRA ROMERIA DA SILVA (nome artístico – SANDRA BEI FÉ), referente ao V FESTIVAL DE MÚSICA, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2022, na cidade de João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Registro CGE Nº. 22-00998-9

OBJETO: Prestação de Serviços de Emissão de Cartões com Chip para o Benefício de Auxílio Refeição

e/ou Alimentação Instituído no Âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, Seguido de Recargas Mensais, em Quantidade e Frequência Variáveis, para os Empregados, Estagiários e Diretores da PBGÁS, Conforme Condições e Exigências Descritas no ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 925990

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 30/06/2022.

ABERTURA: Dia 30/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Pregoeiro

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 0015/2022

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP

Objeto Contratação da prestação de serviços, para atender às necessidades da PBGÁS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:
1.1.1. Limpeza de terreno da PBGÁS no bairro da Torre, e remoção de resíduos, 03 (três) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a destinação final dos resíduos para aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documentação comprobatória;
1.1.2. Capinação e limpeza periódica do terreno do Centro de Operações da PBGÁS em Bayeux, 03 (três) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a remoção dos resíduos para local adequado, com periodicidade de 4 (quatro) meses.
Período da Vigência do Contrato 31/05/2022 a 31/05/2023.

Data da Assinatura 31/05/2022

Valor: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Gestor do contrato: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CADASTRO DA CGE: 22-01031-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1602220154

PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.000154.2022

Objeto (s): AQUISIÇÃO DE MASCARA cirurgica descartavel, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em nao tecido, com gramatura mínima de 30, com 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixacao, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergenica, atoxica, inodora, maleavel, resistente, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, composto por não tecido de fibras naturais e sintéticas 100% polipropileno tecnologia SMS, impermeável, tamanho grande, tipo manga longa, com punho elástico, extra proteção nos braços e tórax, comprimento (140 cm x 160)cm aproximadamente, AVENTAL CIRÚRGICO com estrutura impermeável, confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção antibacteriana, repelencia a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punho com elástico, fechamento nas costas, gramatura mínima de 50g/m2 tamanho único e OUTROS Materiais médico hospitalares têxteis e epis.

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.040.718/0001-90	142.500,00
HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	86.700,00
NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	36.516.584/0001-08	86.500,00
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.576.534/0001-02	76.000,00
BANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	21.440,00

Total

413.140,00

João Pessoa, 02/06/2022

Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral
Matrícula 159.280-7
CPF 041.813.224-08

EXTRATO**MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-01966-1
 Nº do Contrato 0089/2020
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
 Contratado RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 133.650,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
 Período da Vigência do Contrato 5/6/2020 A 5/6/2023
 Data da Assinatura do aditivo 31/5/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 267.300,00
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 1509179
 SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL DA MFD

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Extrato de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 22-80449-8
 Nº do Instrumento 0075/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
 Objeto CUSTEAR A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS DAS SEGUINTES ESCOLAS: EMEF MENINO JESUS; EMEF VARZEA GRANDE; EMEF DO SEIXO; EMEF DO BAIXO; EMEF DO BARRO VERMELHO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB.
 Valor 250.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 30/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 30/5/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
 Nº do Cadastro 22-80451-0
 Nº do Instrumento 0275/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM QUEIMADAS/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 5.864.892,43 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO NESTE EXERCÍCIO R\$ 3.270.309,36 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DOS QUAIS R\$ 2.270.309,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) SERÃO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNDE, E R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/01538
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 1/6/2022 A 23/12/2023
 Data da Assinatura 1/6/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 21-80588-1
 Nº do Instrumento 0171/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Valor Original do Instrumento 150.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 42.450,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO.
 Valor do aditivo 42.450,00
 Período da Vigência do Instrumento 29/10/2021 A 30/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 1/6/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01834-4
 Nº do Contrato 0014/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratado S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANITIZANTES E AFINS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT.
 Valor 116.832,90
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 30/5/2022
 Publicado no DOE em 1/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01864-6
 Nº do Contrato 0037/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 214.368,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.4490.52.500.0.1.1001.002
 2.101.12.361.5006.2297.0287.4490.52.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 1/6/2022
 Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01866-2
 Nº do Contrato 0035/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado N C F ROCHA EIRELI - ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT, CONFORME SEE-PRC-2022/11377.
 Valor 629.650,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.4490.52.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 25/5/2022
 Gestor do Contrato ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA - Mat.: 605.717-9
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-00653-2
 Nº do Contrato 0023/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA.
 Valor Original do Contrato 307.890,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 9/3/2022 A 6/9/2022
 Data da Assinatura do aditivo 1/6/2022
 Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-01829-1
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 200.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01.06.2022 ATÉ 01.06.2023, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO ÓRGÃO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2020 A 1/6/2023
 Data da Assinatura do aditivo 1/6/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 400.000,00
 Gestor do Contrato PEDRO PATRÍCIO DE SOUSA JUNIOR - Mat.: 086.811-6
 RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01872-7
 Nº do Contrato 0007/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratado MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EP
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL.
 Valor 232.560,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.812.5010.2811.0287.3390.39.749.0.1.0000.000
 7.101.27.813.5009.2459.0287.3390.39.749.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 1/6/2022
 Gestor do Contrato SANDRÁ DE LOURDES MIRANDA DE LUCENA JACINTO - Mat.: 92.670-1
 JOSÉ FREIRE DA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-80448-0
 Nº do Instrumento 0037/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E O MERCADO DE TRABALHO, QUE TEM COMO OBJETO QUALIFICAR PROFISSIONALMENTE 880 (OITOCENTOS E OITENTA) JOVENS E MULHERES ATRAVÉS DE 44 (QUARENTA E QUATRO) OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM COMUNIDADES DE JOÃO PESSOA, BAYEUX, SAPÉ E SANTA RITA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.
 Valor 154.960,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 25/5/2022 A 30/11/2022
 Data da Assinatura 25/5/2022
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01868-9
 Nº do Contrato 0121/2022
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC DE DIVERSOS TIPOS E DIÂMETROS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, GERÊNCIAS REGIONAIS E SUAS AGÊNCIAS LOCAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 01, 03, 06, 49, 51, 85, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/14866.
 Valor 225.097,50
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/12/2022
 Data da Assinatura 1/6/2022
 Gestor do Contrato LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 98868
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03888-1
 Nº do Contrato 0246/2021
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-EPP

Valor Original do Contrato 257.022,36

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 19/06/2022, COM TÉRMINO EM 17/10/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/15293.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/10/2021 A 17/10/2022

Data da Assinatura do aditivo 31/5/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 299.937,12

Gestor do Contrato ILTONIO ALVES NITAO - Mat.: 7773-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº031/2021

Dispensa de Licitação

Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

Contratado: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A

Objeto: Alteração de razão social motivado pela Incorporação da empresa contratada, Universo Serviços de Telecomunicações LTDA pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Período de vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023

Data da assinatura: 31/05/2022

Gestor de contrato: Givago Richard Braga Carneiro Machado

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Convênio

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de Santana dos Garrotes

Objeto: Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispoendo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.

Data da Assinatura 01/06/2022

Assinaturas GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - Presidente da JUCEP;

JOSÉ PAULO FILHO- Prefeito de Santana dos Garrotes/PB.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01854-9
 Nº do Contrato 0006/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
 Objeto CONTRATAÇÃO DOS SISTEMAS SIAF E REPAD
 Valor 44.280,00
 Classificação Funcional-Programática 31.205.18.126.5046.4219.0287.3390.40.753.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 30/5/2023
 Data da Assinatura 30/5/2022
 Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGÍNIO DE SOUTO - Mat.: 720.722-0
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01857-3
 Nº do Contrato 0024/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado CENTRA MOVEIS S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NUREG - CG
Valor 48.712,01
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.542.5003.2739.0287.4490.52.753.0.1.0000.24
Período da Vigência do Contrato 14/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 14/5/2022
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720.680-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80450-1
Nº do Instrumento 0011/2022
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto ESTABELECE PARCERIA DE TRABALHO, PARA PROPICIAR MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO ATIVA, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS TRANSPORTES VINCULADOS AO TURISMO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO!
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/3/2022 A 29/3/2026
Data da Assinatura 30/3/2022
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01867-1
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DROPS BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Valor 139.800,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 24/5/2022
Gestor do Contrato RONALDO CEZAR PEREIRA DE SOUZA - Mat.: 1886371
OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Jandhy Carneiro

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01869-7
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Valor 89.446,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.21
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 28/11/2022
Data da Assinatura 1/6/2022
Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01865-4
Nº do Contrato 0041/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado LEO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Valor 21.345,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.21

Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 28/11/2022
Data da Assinatura 1/6/2022
Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01870-1
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO P.O.
Valor 813.998,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/6/2023
Data da Assinatura 1/6/2022
Gestor do Contrato EDVALDO GOMES SILVA - Mat.: 518.192-5
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-01669-7
Nº do Contrato 0693/2020
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MINERVA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 48.384,90
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DE QUE TRATA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/5/2020 A 18/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 30/5/2022
Gestor do Contrato ALINNE LIRA DE ASSIS - Mat.: 105.505-8
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01856-5
Nº do Contrato 0311/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR MOTOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 74.599,92
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/6/2023
Data da Assinatura 1/6/2022
Gestor do Contrato WESLEY PORTO SANTOS - Mat.: 102.630-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02121-2
Nº do Contrato 1231/2018
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 106.920,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 1231/2018, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 95.040,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2018 A 17/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 190.080,00
Gestor do Contrato JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA - Mat.: 105.600-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01674-1
Nº do Contrato 0185/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA



Contratado CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO ELÉTRICO DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 11.227,80
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 16/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 16/5/2022
Publicado no DOE em 19/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ADRIANO MAGNO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 1019899
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02154-2
Nº do Contrato 0041/2019
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA
Valor Original do Contrato 549.612,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO CEA/SOUSA
Valor do aditivo 549.610,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.39.100.0027.201.08.421.5008.2185.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/9/2019 A 16/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.648.836,00
Gestor do Contrato MIKE NUNES DE FRANÇA - Mat.: 6637426
WALESKA RAMALHO RIBEIRO - PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01527-5
Nº do Contrato 0007/2019
Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ANA EMÍLIA DUARTE BARBOSA PAIVA
Valor Original do Contrato 48.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA-AESA, COM VISTAS A GERENCIAR AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS-PROGESTÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, II E 13, III E IV, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 31.208.18.122.5046.4216.0287.3390.36.700.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 2/5/2019 A 2/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.000,00
Gestor do Contrato WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO - Mat.: 111.187-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01560-1
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA

Valor Original do Contrato 2.534.443,44
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL OPERACIONAIS/SEGURANÇA
Valor do aditivo 2.789.435,04
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/5/2021 A 28/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/5/2022
Gestor do Contrato MESQUISAEL FRANCISCO RODRIGUES - Mat.: 5156971
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01853-1
Nº do Contrato 0004/2022
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado CLEBER DA SILVA MELO
Objeto CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 1/6/2022
Gestor do Contrato THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA - Mat.: 1773593
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02594-1
Nº do Contrato 0025/2021
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Valor Original do Contrato 655.200,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO DA RECARGA MENSAL DOS CARTÕES, NO PERCENTUAL DE 23,0769% (VINTE E TRÊS VÍRGULA ZERO SETE MEIA NOVE POR CENTO), DO VALOR ORIGINAL DA AVENÇA. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO PASSARÁ A SER NO MONTANTE DE R\$ 806.400,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM O VALOR MENSAL DE R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DE DESCONTO
Valor do aditivo 151.200,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4221.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 27/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 31/5/2022
Gestor do Contrato MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO - Mat.: 3177-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80452-8
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Conveniente SEBRAE
Objeto O OBJETO DESTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, EM REGIME DE PARCERIA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO EMPREENDER PB NO PERÍODO DE 03 A 05 DE JUNHO DE 2022, DURANTE A PROGRAMAÇÃO EVENTO REGIONAL INTITULADO "FESTA DO BODE REI" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS / PB, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DENOMINADO PLANO DE TRABALHO 1/6, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor 90.000,00

Classificação Funcional-Programática 21.901.11.334.5002.2121.0287.3390.39.759.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2022 A 1/8/2022
Data da Assinatura 1/6/2022
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 22-60058-2
 PLANILHA Nº PLAN-1349
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0887/2022 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0887/2022
 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 270

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0887/2022	ESSE FRANCALDO PIRES DE ASSIS	027.483.064-73	20/04/2022	30	5.000,00	Empreendedor Pessoa Física	0093

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 17 de junho de 2022 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Aquisição de suprimentos de informática, do tipo cartuchos de tonner e cilindros compatíveis para impressora de diversas marcas e modelos, através de sistema de registro de preços, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Nelson de Espindola Vasconcelos
 Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 15 de junho de 2022 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, potável, não gaseificada artificialmente, envasada em garrafão de 20 litros de polipropileno/policarbonato, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre, em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente às unidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Nelson de Espindola Vasconcelos
 Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
 de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Tránsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 15.451.102.211 – Ações de mobilidade

para melhoramento do sistema viário urbano e rural - 3390.30.99 – Material de Consumo 4490.52.99 – Equipamentos e material permanente 1001 – Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Tránsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00089/2022 - 01.06.22 até 31.12.22 - W R DO CARMO INFORMATICA - R\$ 2.350,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00062/2021
 PARTES: STTP / CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO Nº00002/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º E E NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / CS BRASIL FROTAS S.A. ASSINATURA: 02/06/2022
 CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal
 de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NA ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Junho de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Junho de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
 de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada água mineral em garrafões de 20 litros e gás GLP 13kg para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DONA MARIA DE LOURDES LTDA - R\$ 238.100,00; JOSE IBIAPINA RODRIGUES DOS SANTOS 08840594485 - R\$ 58.805,00.

Arara - PB, 31 de Maio de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisições parceladas de carnes, frango e peixe, destinados as Unidades de Saúde, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00016/2022 - Guva Alimentos Ltda - CNPJ: 40.188.794/0001-83 - Apostila 01 - acréscimo médio de 29,47%. O valor consolidado passa para R\$ 274.336,52. ASSINATURA: 26.05.22.

Prefeitura Municipal de Serra Branca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 02 de Junho de 2022

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de São Bento****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: Contratação de sistema de cotação de preços para atender a demanda dos diversos setores deste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico seu objeto a: Cesta de precos - solucoes tencologicas e capacitacoes Ltda - R\$ 5.900,00.

São Bento - PB, 26 de Maio de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e licenciada para receber/recepcionar os resíduos sólidos domiciliares gerados no município de são bento/pb que disponha de aterro para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores: Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Cril empreendimento ambiental Ltda - R\$ 357.725,12.

São Bento - PB, 30 de Maio de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de sistema de cotação de preços para atender a demanda dos diversos setores deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. Dotação: 03 // 04.123.0003.2.004 | 3.3.90.39 | 0500 | 3.3.90.40 | 0500. Vigência: até 01/06/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20067/2022 - 01.06.22 - Cesta de precos - solucoes tencologicas e capacitacoes Ltda - R\$ 5.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada e licenciada para receber/recepcionar os resíduos sólidos domiciliares gerados no município de são bento/pb que disponha de aterro para destinação final ambien-

talmente adequada e licenciada obedendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022. Dotação: 08 // 04.122.0021.2.076 | 3.3.90.39 | 0500 | 0751. Vigência: 31/12/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20063/2022 - 01.06.22 - Cril empreendimento ambiental Ltda - R\$ 357.725,12.

Prefeitura Municipal de Araruna**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: Aquisição de Materiais odontológicos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 97.771,30.

Araruna - PB, 01 de junho de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde**EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 - Recursos Próprios do Município 03.000 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00012/2022 - 31.05.22 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 95.140,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município de Araruna/Outros Recursos: 03.000 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 10 301 0012 2069 10 301 0012 2070 10 301 0012 2076 Elemento de Despesa: 3390.30 99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00013/2022 - 01.06.22 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 97.771,30.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00007/2022, publicado no dia 01/06/2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 62 e no Jornal Portal Correio, onde se lê: "licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço"; leia-se: "licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00015/2022, publicado no dia 01/06/2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 62 e no Jornal Portal Correio, onde se lê: "licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço"; leia-se: "licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2022; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 62.270,00; HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - R\$ 746.415,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Maio de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 62.270,00; HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - R\$ 746.415,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Maio de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.1009.2029 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2022 - 01.06.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 62.270,00; CT Nº 00070/2022 - 01.06.22 - HERLLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - R\$ 746.415,00.

Prefeitura Municipal
de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M A L DE M MARINHO - R\$ 37.300,00; TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 241.519,60.

Lagoa de Dentro - PB, 19 de Maio de 2022

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública e denominada "AS MORENAS", para as festividades juninas do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 0473 2024 Coord, Prom e Incentivar Ativ Art e Cult 13 392 0473 2026 Manut do Prog Pró-Cultura 27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00084/2022 - 01.06.22 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2002 Operacion de Serv de Repres Oficial 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0021 2004 Operacionalização dos Serv Adm Gerais 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1004 2006 Manut das Ativ da Secretaria de Finanças 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2010 Manut do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 12 361 0403 2012 Manut das Ativ do Ensino Fundamental 12 361 0403 2067 Manutenção do FUNDEB 30% 12 361 0403 2079 Transf Salário Educação 12 365 0401 2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 04 122 0021 2019 Manut das Atividades de Obras e Urbanism 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 0021 2021 Coord e Manut das Ativ da Secretaria

de Agricultura 02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer 02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO 10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia 10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saude 10 304 0246 2037 Coord do Prog de Vigilância Sanitária 10 301 0210 2072 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 0 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social 08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistencia a Carentes 08 244 0125 2074 Piso Básico Variav el - SCFV 08 131 0059 2081 Manutenção do Programa Criança Feliz Elementos de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00077/2022 - 19.05.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 226.911,60; CT Nº 00078/2022 - 19.05.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 14.608,00; CT Nº 00080/2022 - 19.05.22 - M A L DE M MARINHO - R\$ 37.300,00.

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2022, que objetiva: Contratação de serviços de Xerox/Impressão; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - COPIA - CNPJ nº 09.238.207/0001-73 - R\$ 1.455,00; S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ nº 20.385.922/0001-71 - R\$ 33.200,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato.

São José de Piranhas - PB, 02 de Junho de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PrefeitoPrefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022
PROCESSO Nº 00043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20. OBJETO: Contratação da dupla ÍCARO E GILMAR para realização de Show na noite do dia 25/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2022 - PROCESSO Nº 00044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.276.518/0001-34. OBJETO: Contratação da Banda Forró D2 para realização de Show na noite do dia 26/06/2022, com duração de 01h40min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Santa Luzia-PB, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00117/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022
PROCESSO Nº 00043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 32.709.736/0001-20. OBJETO: Contratação da dupla ÍCARO E GILMAR para realização de Show na noite do dia 25/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 31/12/2022.
 DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00118/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2022 - PROCESSO Nº 00044/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
 CONTRATADA: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, inscrita no
 CNPJ: 29.276.518/0001-34.

OBJETO: Contratação da Banda Forró D2 para realização de Show na noite do dia 26/06/2022, com
 duração de 01h40min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de
 Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:30 HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal 1ª infância, conforme Processo nº SEE-PRC-2022/05408, Convênio - 2022 - Santa Cecília - Programa Paraíba Primeira Infância - 100 Crianças. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoocpb@gmail.com. Santa Cecília - PB, 01 de junho de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
 Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados e maquinários pertencentes ao município de Mãe D'Água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. ABERTURA: 20 de junho de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).

na sala da CPL (Horário local).
 INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 01 de junho de 2022.

KEYLLA ARAÚJO SOARES
 PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitaocuite@gmail.com. Edital: www.cuiteudemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 02 de Junho de 2022

MARIA DAS DORES DE SOUZA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022

A Prefeitura municipal de Olho D'água-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2022**, tipo menor preço por item, com objeto aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Joao Pessoa-PB, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais a disposição do município de Olho D'água-PB, cujo reunião de julgamento das propostas será dia **15/06/2022, às 14:00horas** (horário de Brasília-DF) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
 Olho D'água - PB, 02 de Junho de 2022

Marilene Tiburtino Leite
 Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: RICARDO MARTINS DE SOUSA-MEI - CNPJ 46.086.081/0001-95,

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Olho D'água-PB - 01/06/2022

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: AZARIAS NETO PEREIRA RODRIGUES - CPF 127.435.974-02,

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Olho D'água-PB - 02/06/2022

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA - CPF 023.826.984-11,

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Olho D'água-PB - 01/06/2022

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB LICITANTE: VERIDIANO ALVES FEITOSA-CPF 033.834.974-02,

valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Olho D'água-PB - 02/06/2022

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB LICITANTE: INACIA VITÓRYA FIRMINO LEITE-CPF 705.465.024-74,

valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Olho D'água-PB - 01/06/2022

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB



LICITANTE: INACIO ALVES DA SILVA NETO-CPF 081.670.594-70,
valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA-CPF 094.579.004-05,
valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Olho D'água-PB – 01/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: WILSON SAMPAIO OLIVEIRA-CPF 095.814.924-02,
valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Olho D'água-PB – 01/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: ANTONIO AURELIANO TIBURTINO LEITE-CPF 045.722.594-70,
valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Olho D'água-PB – 01/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: GILTON FIRMINO DA SILVA-CPF 101.356.884-26,
valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: FABIO RODRIGUES DE CARVALHO-CPF 098.847.614-26,
valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: RONALDO CARVALHO MAMEDE-CPF 097.024.044-95,
valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: GERLANIO EMILIANO DA SILVA-CPF 991.858.144-15,
valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Olho D'água-PB – 01/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: LEANDRO LEITE FERREIRA-CPF 018.130.714-62,
valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: JAEELSON PATRÍCIO FERNANDES-CPF 132.717.014-07,
valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: JOSE RIBAMAR SOARES SILVA-CPF 075.878.314-01,
valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: JOSE GERONIMO DE SOUZA-CPF 028.623.124-79,
valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.
Objeto: locação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'água-PB
LICITANTE: JESEAN GUILHERME DE FRANÇA-CPF 154.0145.224-70
valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Olho D'água-PB – 02/06/2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Cubati**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLODOALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 19.988,10; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 17.375,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 19.994,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 14.000,00; JOSEFA GIRLANDI COSTA DA SILVA - R\$ 15.284,00; JOSINALDO DANTAS - R\$ 19.995,00.

Cubati.. - PB, 01 de Junho de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios – Secretaria: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento: 3390.30 – Material de Consumo – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00062/2022 - 01.06.22 - EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 17.375,00; CT N° 00063/2022 - 01.06.22 - JOSINALDO DANTAS - R\$ 19.995,00; CT N° 00064/2022 - 01.06.22 - CLODOALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 19.988,10; CT N° 00065/2022 - 01.06.22 - JOSEFA GIRLANDI COSTA DA SILVA - R\$ 15.284,00; CT N° 00066/2022 - 01.06.22 - JOSE ALVES SANTOS - R\$ 19.994,00; CT N° 00067/2022 - 01.06.22 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO COMERCIAL NORTE EM BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX CONTRANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.398/0001-08
VIGÊNCIA: DE 15/05/2022 a 20/12/2022

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PASSANDO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE MAIO DE 2022 PARA 15 DE MAIO DE 2022 A 20 DE DEZEMBRO DE 2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 840 DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 0010000.01 Recursos Ordinários 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 2140000.01 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.302.3011.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.AG.COMUNITARIOS DE SAUDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00016/2022 - 06.04.22 até 31.12.22 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 51.937,06;

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nos Sítios Boa ventura e Pau D'arco, localizados na Zona Rural do Município de Serra da Raiz-PB. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos do Contrato de Repasse Nº 910698/2021 – Operação: 1076467-62 – Celebrado Entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB. Dotação Orçamentária: 02100 – 26.782.0022.1036 – 4.4.90.51.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00030/2022 - 31.05.22 - MJB PAIXÃO EIRELI-ME - R\$ 267.198,94.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 10:00, do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação / Locação de veículos diversos conforme termo de referência para atender a demandas remanescentes de diversas secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 01 de Junho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA -SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 16 de Junho de 2022, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças, destinadas ao atendimento da Merenda Escolar e aos diversos setores da Administração Municipal para o exercício de 2022, mediante edital e seu termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 02 de Junho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO – PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 63.276,50; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 175.046,15; MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 9.220,95; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 18.690,00; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 11.844,40.

Gado Bravo - PB, 26 de Maio de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 49.582,00.

Gado Bravo - PB, 19 de Maio de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 13:00 horas do dia 17 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 03 de Junho de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2028 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL – 05005.10.301.1004.2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS – 3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04001/2022 - 30.05.22 até 30.05.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 63.276,50; CT Nº 04002/2022 - 30.05.22 até 30.05.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 175.046,15; CT Nº 04003/2022 - 30.05.22 até 30.05.23 - MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 40.430.840/0001-09, para assinar o instrumento de Contrato nº 384/2022, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00102/2021, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2022.

Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.114.994/0001-35, para assinar o instrumento de Contrato nº 386/2022, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00102/2021, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2022.

Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Utensílios p/ Copa e Cozinha visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaoocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT (OTORRINOLARINGOLOGIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer nº 433/2022 da Controladoria Geral do Município, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO DIQUE - CABEDELO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI - R\$ 8.373.783,53.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2022

RODRIGO MARTINES M. DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, inscrita no CNPJ: 32.056.101/0001-70, para

assinar o instrumento de Contrato nº 00390/2022, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00183/2021, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2022.

Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.873.342/0001-23, para assinar o instrumento de Contrato nº 00393/2022, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00183/2021, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2022.

Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's de sinalização; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - R\$ 2.261,00; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 96.219,26; WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA - R\$ 86.120,00.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2022

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELOAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00046/2022, cujo objeto é Aquisição de material de pintura visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o decorrer do ano de 2022, que seria realizado no dia 10 de Junho de 2022, às 09:00 horas, fica adiado para o dia 22 de Junho de 2022, às 09:00 horas. O adiamento será realizado por ser feriado no município. Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2022.

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com sede a Rua João Pires de Figueiredo S/N, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, por força dos Decretos nº 16 e 17 de 2018, a Sr.^a Cynthia Denize Silva Cordeiro, brasileira, divorciada, CPF nº 706.752.794-53, Carteira de Identidade nº 1.878.479 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Enseada, nº 73, apt. 404 B - Ponta de Campina - Cabedelo - PB, homologa o Parecer Jurídico nº 410/2022-PGM, o qual condena a empresa IVSON BRUNO PESSOA DA COSTA VIERA (CNPJ nº 35.057.756/0001-51) a penalidade de MULTA, no percentual de 10% (dez por cento), pela inexecução total do contrato nº 126/2022-CPL, originado do Pregão Presencial nº 104/2021, com valor correspondente a R\$ 3.586,29 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da contratada, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo/PB, 26 de maio de 2022.

CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO DIQUE - CABEDELO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.160-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO 02.220-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Projeto Atividade: 15.451.1040.1071- Urbanização da Orla de Miramar e Formosa, 15.451.1040.1054 - Urbanizar a orla marítima, Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres (Ordinários)/FINISA, 17540000 - Operações de créditos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00406/2022 - 02.06.22 - COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI - R\$ 8.373.783,53

**Prefeitura Municipal
de Curral Velho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO
PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado, alterando o Item do Edital 13.0. Informa que a Sessão estava marcada para às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2022, fica marcada para às 10:00 horas do dia 08 de junho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 31 de Maio de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2022**

A comissão de licitação torna público o aviso de licitação da Chamada Pública 0002/2022 com o objeto: para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde para atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB, 0002/2022 a partir do dia 06 de junho de 2022, mediante horário de funcionamento e estará disponível a todos os interessados até o dia 31 de dezembro de 2022.

Pedra Branca - PB, 02 de junho de 2022

Severino Luiz de Caldas
Presidente CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 00024/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ nº 28.829.715/0001-70
Objeto: Implantação de usinas foto voltaicas e extensão de rede de iluminação Pública no Município de Pedra Branca-PB.
Valor Global: R\$ 1.973.600,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA 31/12/2022
Data do Contrato: 02 de Junho de 2022
Josemario Bastos de Sousa
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa jurídica: DrogafonteLda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Rod. Br 101 Norte, Nº S/N, KM 56 6 Galpão 01 - Galpão 02, Jardim Paulista, CEP: 53.409-260, Paulista-PE, endereço eletrônico: fiscal@drogafonte.com.br, Tel. (81) 2102-1819/ (81) 2102-1809, com o valor total de R\$ 236.199,20 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), referente aos itens do lote I. Pessoa Jurídica: A Costa Comercio

Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, Rua João Quirino, Nº 548, Catolé, CEP: 58.410-370, Campina Grande-PB, endereço eletrônico: acostacpf@hotmail.com, Tel. (83) 3337-3628, com o valor total R\$999.900,00(novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), referente aos itens do lote II.Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.236.099,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 02 de junho de 2022

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casusa, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 02 de Junho de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADAS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - R\$ 68.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Maio de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Aquisição de veículos automotores 0 km (zero quilômetro), para atender às necessidades desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AKANE VEICULOS LTDA - R\$ 270.000,00; PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 245.920,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Maio de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADAS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00052/2022 - 31.05.22 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - R\$ 68.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos automotores 0 km (zero quilômetro), para atender às necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 03/2021

CONTRATO Nº 523/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD), no Município de Sousa/PB

Contratado: ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 32.892.707/0001-46

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 10 (dez) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

RESCISÃO CONTRATO Nº 114/2022

Comunicado da Rescisão amigável do Contrato - Pregão nº 15/2022 - impossibilidade de manutenção do contrato, equívoco descrição item processual. Objeto original contrato impressão e confecção material didático pedagógico. Informações: paço municipal, dias úteis ou cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa-PB, 02 de junho de 2022.

Fabio Tyrone Braga de Oliveira.

Prefeito Constitucional.

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais diversos: informática, móveis e eletrodomésticos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 01 de Junho de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO – SIS-CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SCTRANS; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 17.400,00.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2022

JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Superintendente**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO – SISCONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete. RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 02/06/2022.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO – SIS-CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: 02.011 Superintendência CajazeireNSE de Trânsito 2007 Manutenção das atividades da Superintendência CajazeireNSE de Trânsito 33.90.39 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência CajazeireNSE de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00019/2022 - 02.06.22 - E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 17.400,00.

**Prefeitura Municipal
de Monteiro****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.35/2022- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.35/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 384.617,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Monteiro-PB 02 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO LAVA A JATO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.nopalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Palmeira - PB, 02 de Junho de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO Nº 00025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2022**

Instrumento: Termo de Rescisão ao contrato 00025/2022.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00010/2022.

Contratante: MUNICÍPIO de Nova Palmeira - Prefeitura Municipal.

Contratada: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente o contrato 00025/2022

Assinatura: 27 de maio de 2022.

Signatário: AILTON GOMES MEDEIROS

**PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO Nº 00075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2022**

Instrumento: Termo de Rescisão ao contrato 00075/2022.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00017/2022.
Contratante: MUNICÍPIO de Nova Palmeira - Prefeitura Municipal.
Contratada: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente o contrato 00025/2022
Assinatura: 01 de junho de 2022.
Signatário: AILTON GOMES MEDEIROS

**Prefeitura Municipal
de Cuitegi****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2022.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, torna público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 09.2022, do tipo MENOR PREÇO, para locações de veículos de 02 (dois) veículos, sem condutores, "(Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, respectivamente)", até dezembro de 2022. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 16.06.2022, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 02 de junho de 2022.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Zabelê****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 02/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Zabelê - PB, 02 de Junho de 2022

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Junco do Seridó****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Junho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10004/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS de recarga de oxigênio medicinal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Junho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de exames laboratoriais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 02 de Junho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Conceição****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0037/2022 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2022 – PMC**

O Município de Conceição/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 15 de Junho de 2022, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 31 de Maio de 2022.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 18.932.153/0001-32, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 04 de maio de 2022.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ:



18.932.153/0001-32; VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), valido por 12 meses.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caturité – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2022, pelo sistema de registro de preços, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Data de abertura: 15/06/2022 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroga, N° 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075.

Caturité, 02 de junho de 2022.

Denise Barbosa Ferreira da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONVÊNIO N° 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – SEDAM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 02 de Junho de 2022.

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00006/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, SAMU e demais Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA – EPP - R\$ 150.955,00.

Solanêa - PB, 02 de Junho de 2022

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender a população do Município de Solânea que necessita de reabilitação oral e que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALAB LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - R\$ 89.880,00.

Solanêa - PB, 02 de Junho de 2022

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra pavimentação e drenagem no Conjunto Padre Leonardo, no Município de Solânea/PB. Recursos: CR 912694/2021/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME. LICITANTE INABILITADO: NILDO CONSTRUÇÕES EIRELI, desatendeu ao item: 8.5.2 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/06/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solanêa - PB, 02 de Junho de 2022

FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00009/2022, para o dia 17 de Junho de 2022 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Junho de 2022 às 13:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Site: wcompras.com.br. Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Junho de 2022

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES E FRIOS) para atender as diversas secretarias e merenda escolar do município de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 17 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Junho de 2022

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Fardamento Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 17 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 16:01 horas do dia 17 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Junho de 2022

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 16:00 horas

de São Bentinho e: CT Nº 00132/2022 - 01.06.22 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 66.978,15; CT Nº 00133/2022 - 01.06.22 - FRANCISCO SOARES BANDEIRA - R\$ 50.716,10; CT Nº 00134/2022 - 01.06.22 - GERALDO DE SOUSA NÓBREGA ME - R\$ 55.377,30.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV OU MINIVAN, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 132.500,00.

São Domingos do Cariri - PB, 31 de Maio de 2022
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV OU MINIVAN, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 132.500,00.

São Domingos do Cariri - PB, 02 de Junho de 2022
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Félix - PB, 02 de Junho de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix - PB, 02 de Junho de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, às 14:00 horas do dia 09 de junho de 2022, convoca as

empresas: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83;AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.325.974/0001-48;

COMERCIAL MASTER EIRELI - CNPJ: 11.791.908/0001-87;JOAO MARTINHO DA SILVA - CNPJ: 29.844.257/0001-01;JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - CNPJ: 29.977.481/0001-71;JOSE ROBERTO DA SILVA 46416676400 - CNPJ: 45.234.667/0001-97;LUCAS FELIX COSTA - CNPJ: 32.086.391/0001-03;LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456 - CNPJ: 45.166.971/0001-44;NILVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 37.551.250/0001-20;P E B MARTINS - CNPJ: 45.231.243/0001-79;WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02., e a quem possa interessar. Para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fase lances verbais, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COSTA E NECESSARIE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix - PB, 02 de Junho de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO DISTRITO DE FEIRA NOVA MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix - PB, 02 de Junho de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO CONFORME ANEXO PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix:02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER 05.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER STIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 07.00 SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV DA SEC DE AGRICU E ABASTECIMENTO 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.365.2001.2020 MANTER ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 09.00 FUNDO MUN DE SAUDE SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIETCNIA SOCIAL 11.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 25.752.2004.1032 IMPL E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 12.00 SEC DE IND COMERCIO TURISMO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV DA SEC DO COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE 13.00 SEC DE CULTURA 13.392.2005.2048 MANTER ATIV DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00110/2022 - 01.06.22 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 108.800,50.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Alagoa Nova - PB, 02 de Junho de 2022
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar a adequação de estradas vicinais neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 31 de Maio de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, para o dia 14 de Junho de 2022 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Junho de 2022 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 02 de Junho de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
CONTRATO Nº 90605/2022

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB – CNPJ Nº: 01.612.693/0001-36 Notificado: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Objeto: fica a empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03 Objeto: Fica a empresa notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a entrega dos produtos conforme pedido realizado nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, que trata das sanções administrativas, dentre elas a aplicação da pena de suspensão de contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Santa Inês-PB, 27 de Maio de 2022.

MARIA DE LOUDES RODRIGUES
Secretária de Saúde do Município

Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994051912. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodoadejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de Junho de 2022

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - R\$ 53.839,70.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2022

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.2013.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 28/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00194/2022 - 02.06.22 - MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - R\$ 53.839,70.

Prefeitura Municipal
de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022
FASE HABILITAÇÃO
CONTRA RAZÕES

A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Tomada de Preço nº 00004/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTA MUNICÍPIO. A qual passa a informar sobre recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA-ME – CNPJ nº 19.175.657/0001-18. Sendo assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

servado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração WELLYSON DANTAS E ALEIJADINHO DE POMBAL, por ocasião das comemorações do aniversário de 59 anos de emancipação política do município de Bom Sucesso/PB, no dia 14 de Junho de 2022 onde também será realizada a Quadrilha do Idoso. o Show terá duração de 02 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELLYSON DANTAS SILVA 09074647421 - R\$ 5.500,00.

Bom Sucesso - PB, 30 de Maio de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00048/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme condições, exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de junho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 02 de junho de 2022

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração BANDA BRUNO MARTINS, por ocasião das comemorações do aniversário de 59 anos de emancipação política deste município, conforme descrito no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00086/2022 - 24.05.22 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 6.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 00002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DO SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e no parecer jurídico, em favor da empresa: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 07.264.280-0001-94 - VALOR GLOBAL: R\$ 63.913,25 (sessenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 02 de junho de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Jurú**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
ABERTURA DE ENVELOPES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Creche Padrão Tipo B Integral Paraíba com capacidade de atendimento de 100 (cem) crianças período integral no Município de Jurú - PB. Convocamos os licitantes cadastrados para abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços do processo em tela. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, a

sessão pública para abertura dos envelopes será realizada no dia 08/06/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

Juru - PB, 02 de Junho de 2022

SIDNEY RAMOS
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Araçagi**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 13:30 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 02 de Junho de 2022

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

ERRATA: No Diário Oficial do Estado do dia 01/06/2022, na página 81, onde lê-se: ...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022, leia-se: ... PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2022.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de junho de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço remanescente de construção de uma Escola de 04 (quatro) salas, padrão FNDE, no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 21/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz - PB.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022**

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto ao Município de Belém do Brejo do Cruz, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Advogado Jackson Fabiano Oliveira Flor, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2022, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 04/2022.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de maio de 2022.

EVANDRO MALA PIMENTA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto ao Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 e Art. 13, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 02/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT N° 00109/2022 - 02.05.22 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR - R\$ 36.000,00.



Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando a Registro de Preço para LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS COM OU SEM CONDUTOR, (conforme o caso), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 09:00 Horas do dia 16/06/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua Pe. José João, 31 - Centro - 58.324-000 - Pitimbu/PB. Maiores informações através do www.pitimbu.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB 02 de Junho de 2022.

Claudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando o Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conectividade de internet, através de links dedicados, destinado aos prédios da zona rural da prefeitura municipal de Pitimbu, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 9:00hs do dia 17/06/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua: João José Monteiro de Souza, 31 - Centro - CEP: 58.324-000 - Pitimbu/PB. Maiores informações através do www.pitimbu.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 02 de Junho de 2022.

Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para perfuração de poços artesianos no município de Itapororoca/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00210/2022 - 26.05.22 - MJC CONSTRUÇÕES LTDA LTDA - EPP - RS 578.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 2007 Operacionalização do Ensino Fundamental 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 12 361 0403 2050 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE 12 361 0403 2056 Manut do Programa Brasil Carinhoso 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00216/2022 - 02.06.22 - PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - RS 395.170,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021. Contrato: 00324/2021-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 509.420,32 (QUINHENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galeri as, 000170 4490.51 99 Obras e Instalações, 1510 Outras Transferências de Convênios ou

Contratos de Repasse da União, 000171 4490.51 99 Obras e Instalações, CONTRATO DE REPASSE N° 1064184-13 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de ABRIL de 2022. Vigência do Aditivo: 20/08/2022.

Itapororoca - PB, 19 de ABRIL de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através da Secretaria Municipal de Esporte deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadm@prefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Marcação - PB, 02 de Junho de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadm@prefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Marcação - PB, 02 de Junho de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Uiraúna

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

O pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Junho de 2022, às 10h00min horas, na sala de reuniões na CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Situada a Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro - UIRAÚNA, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Uiraúna, conforme Termo de Referência do Edital, os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna, 01 de Junho de 2022.

José Radênio Abrantes Andrade
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

O pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Junho de 2022, às 09h00min horas, na sala de reuniões na CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Situada a Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro - UIRAÚNA, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente do tipo (Ar condicionado, Cortina de Ventilação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna, conforme Termo de Referência do Edital, os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna, 01 de Junho de 2022.

José Radênio Abrantes Andrade
Pregoeira

